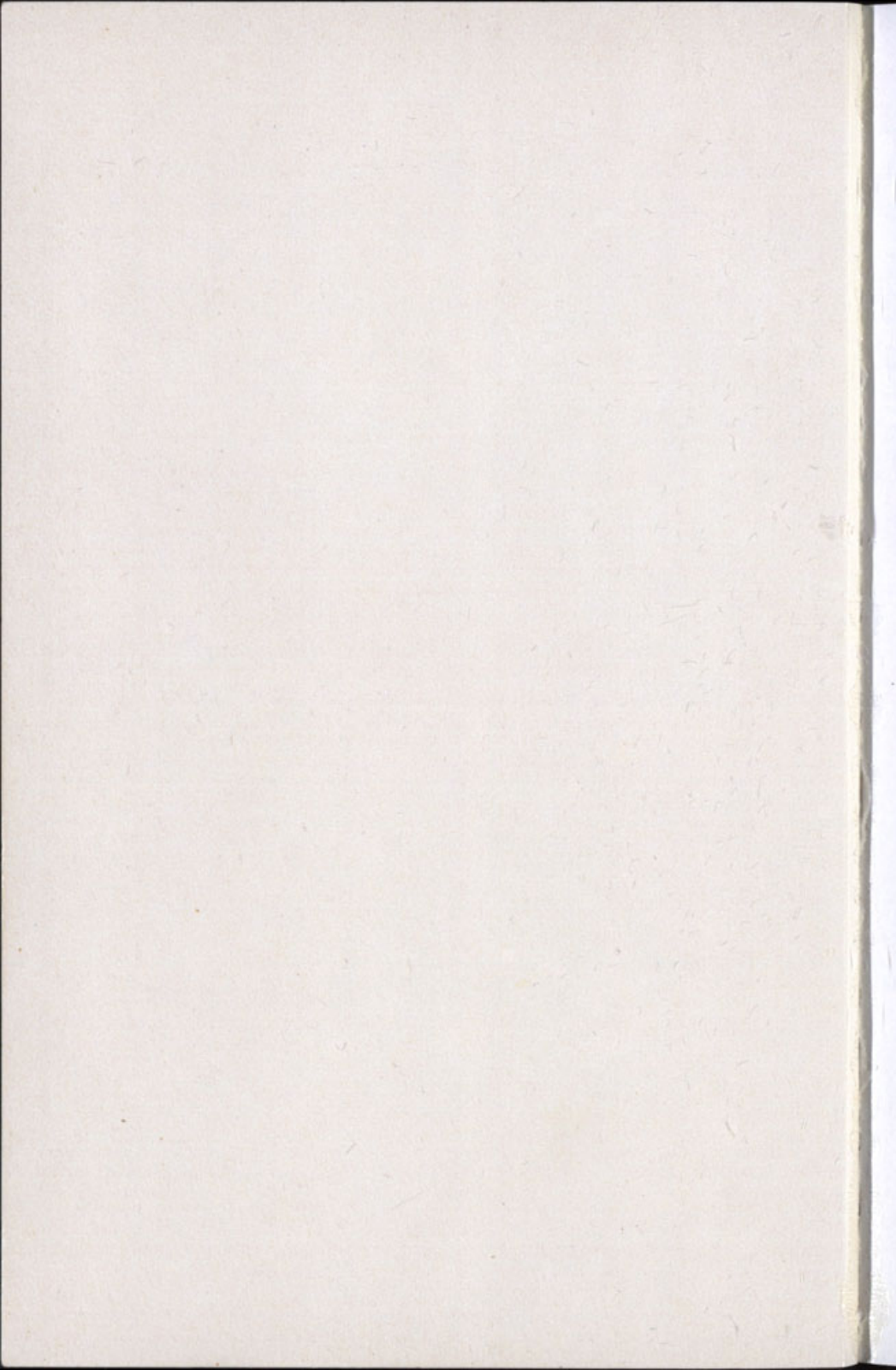


ANTÓNIO JOSÉ AVELÃS NUNES

# NEOLIBERALISMO E DIREITOS HUMANOS

CAMINHO NOSSO MUNDO



NEOLIBERALISMO  
E DIREITOS  
HUMANOS

E-16-9

287

10/10/10

# NEOLIBERALISMO E DIREITOS HUMANOS

CONO NOSSO MUNDO



E-16-9

ANTÓNIO JOSÉ AVELÃS NUNES é Professor Catedrático de nomeação definitiva do quadro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra desde Julho de 1995, após concurso público em que foi aprovado por unanimidade. São múltiplos os cargos, as actividades e as funções que tem desempenhado ao longo da sua brilhante carreira académica e docente (entre outros, e para além de ter sido, desde o ano lectivo de 1976-1977 até ao presente, sempre eleito para a Assembleia de Representantes da FDUC, foi eleito Presidente do Conselho Directivo da FDUC de 1996 a 2000, tendo sido reeleito em 2002, membro eleito da Assembleia da Universidade de Coimbra entre 1990 e 1996, e membro do Senado da Universidade de Coimbra entre 1992 e 1994, eleito como representante dos doutores da Faculdade de Direito). Mas também em outras áreas da vida social, política e literária é uma personalidade de destaque e de referência. Director, desde 1995, do *Boletim de Ciências Económicas*, publicação periódica da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, são inúmeras as suas colaborações, com enorme diversidade de temas, em conceituados boletins e revistas. Alguns dos livros até agora publicados: *Sessenta Anos de Luta pela Paz* (Editorial Caminho, Lisboa, 1978); *Teoria Económica e Desenvolvimento Económico* (Editorial Caminho, Lisboa, 1988; *The political economy of the «Brazilian Miracle»*, Institute for World Economics, colecção «Studies in the developing countries», n.º 129, Academia das Ciências Húngara, Budapeste, 1990; *Industrialización y desarrollo. La economía política del «modelo brasileiro de desarrollo»*, Fondo de Cultura Económica, México, 1990; *Noção e Objecto da Economia Política*, Livraria Almedina, Coimbra, 1996. Tendo no prelo vários títulos, *Neoliberalismo e Direitos Humanos* é o volume que a Editorial Caminho agora apresenta ao público.

António José Avelãs Nunes é, desde 12-2-2003, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra.

ANTÓNIO JOSÉ AVELÃS NUNES

# NEOLIBERALISMO E DIREITOS HUMANOS

O texto que segue foi elaborado a partir das notas que apoiam a minha intervenção oral num workshop sobre «Políticas Neoliberais y Derechos Humanos», que decorreu no Instituto Internacional de Sociología Jurídica (15-16 de Julho de 2002), organizado pelo Prof. Doutor Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Coordenador da Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná.

A partir deste sumário inicial, elaborei um artigo («Neoliberalismo e Direitos Humanos»), destinado ao Liber Amicorum que está a ser preparado para lembrar e homenagear o Dr. Francisco Salgado Zinha.

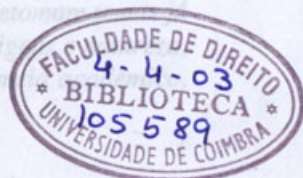
Dei a conhecer este artigo a Colegas e Amigos brasileiros, que tinham participado no workshop do IISI e tinham estado presentes em conferências que proferi nos últimos dois anos em Curitiba sobre problemas relacionados com o tema do artigo.

Esses meus Amigos estimularam-me a desenvolver alguns pontos, de modo a reunir material para publicar em livro, no Brasil, sob o título Neoliberalismo e Direitos Humanos. Por consideração para com eles, acabei por escrever o livro que me propuseram, que sairá brevemente sob o título NEOLIBERALISMO E DIREITOS HUMANOS de Janeiro/São Paulo.

Pois bem. O meu desejo de publicação do livro encontra-se agora em meu querido Amigo Dr. José Lopes de Almeida, que levou ao conhecimento do Editorial Caminho Nosso Mundo o meu trabalho. O meu desejo de insistir em publicar o livro em Português teve que aguardar se retornassem traduzidos em outras línguas trabalhos semelhantes originados em todas as partes do mundo.

**CAMINHO** NOSSO MUNDO

Comunicação editores



E-16-9

ANTÓNIO JOSÉ AVELÃS NUNES

nomeação definitiva do quadro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra desde Julho de 1995, após concurso público em que foi aprovado por unanimidade. São múltiplos os trabalhos de investigação que tem desenvolvido, sobretudo na área da economia, tendo publicado numerosos artigos (entre outros, e para além dos livros) em revistas científicas e outros, e para além disso, foi membro do Conselho de Representantes da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra entre 1995 e 1997, tendo sido reeleito em 2002, membro eleito da Assembleia da Universidade de Coimbra entre 1990 e 1996, e membro do Senado da Universidade de Coimbra entre 1992 e 1994, eleito como representante dos doutores da Faculdade de Direito). Mas também em outras áreas da vida social, política e literária é uma personalidade de destaque e de referência. Director, desde 1995, do *Boletim de Ciências Económicas*, publicação periódica da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, são inúmeras as suas colaborações, com enorme diversidade de temas, em conceituados boletins e revistas. Alguns dos livros até agora publicados: *Sessenta Anos de Luta pela Paz* (Editorial Caminho, Lisboa, 1978); *Teoria Económica e Desenvolvimento Económico* (Editorial Caminho, Lisboa, 1988); *The political economy of the «Brazilian Miracle»*, Institute for World Economics, colecção «Studies in the developing countries», n.º 129, Academia das Ciências Húngara, Budapeste, 1990; *Industrialización y desarrollo. La economía política del «modelo brasileiro de desarrollo»*, Fondo de Cultura Económica, México, 1990; *Noção e Objecto da Economia Política*, Editorial Caminho, Lisboa, 1991. Temido no prelo vários livros de carácter científico e filosófico, e o volume que aqui se publica.

### NEOLIBERALISMO E DIREITOS HUMANOS

Autor: António José Avelãs Nunes

Capa: Design gráfico de José Serrão

© Editorial Caminho, SA, Lisboa — 2003

Tiragem: 2000 exemplares

Impressão e acabamento: Tipografia Lousanense, L.<sup>da</sup>

Data de impressão: Março de 2003

Depósito legal n.º 192 127 /03

ISBN 972-21-1534-0

[www.editorial-caminho.pt](http://www.editorial-caminho.pt)





O texto que segue foi elaborado a partir das notas que apoiaram a minha intervenção oral num workshop sobre «Políticas Neoliberales y Derechos Humanos», que decorreu no Instituto Internacional de Sociologia Jurídica (15-16 de Julho de 2002), organizado pelo Prof. Doutor Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Coordenador da Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná.

A partir deste sumário inicial, elaborei um artigo («Neoliberalismo e Direitos Humanos»), destinado ao *Liber Amicorum* que está a ser preparado para lembrar e homenagear o Dr. Francisco Salgado Zenha.

Dei a conhecer este artigo a Colegas e Amigos brasileiros, que tinham participado no workshop do IISJ e tinham estado presentes em conferências que proferi nos últimos dois anos em Curitiba sobre problemas relacionados com o tema do artigo.

Estes meus Amigos estimularam-me a desenvolver alguns pontos, de modo a reunir material para publicar em livro, no Brasil, sob o título *Neoliberalismo e Direitos Humanos*. Por consideração para com eles, acabei por escrever o livro que me propuseram, que sairá brevemente com a chancela da Editora Renovar (Rio de Janeiro/São Paulo).

Pois bem. O texto do livro chegou ao conhecimento do meu querido Amigo Dr. José Lopes de Almeida, que o levou ao conhecimento da *Editorial Caminho*. E foi a vez de a *Editorial Caminho* insistir em editar o livro em Portugal. Fiz ver que no livro se retomam temas já tratados em outros trabalhos meus de diferentes origens e natureza, embora todos tenham tido circulação restrita ao meio académico,

**ANTÓNIO JOSÉ AVELÃS NUNES**

*sendo desconhecidos de outros eventuais interessados. Mesmo assim, a Caminho entendeu que o texto merecia vir a lume. Tenho a certeza de que a Editorial Caminho já mostrou que sabe o que faz, de outro modo não teria granjeado o alto prestígio de que hoje muito justamente goza. Em homenagem à Editorial Caminho, resolvi autorizar a edição do livro, esperando que ele possa ser útil.*

*Ele aí vai à procura de leitores. Desejo-lhe boa sorte como se fosse para mim próprio.*

*Coimbra, 17 de Fevereiro de 2003*

**António José Avelãs Nunes**

...a partir das notas que apontam  
a minha intervenção oral num workshop sobre «Políticas Neoliberais  
y Derechos Humanos», que decorreu no Instituto Interaccional de  
Sociología Jurídica (12-16 de Julho de 2002), organizado pelo Prof.  
Doutor Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Coordenador da Pós-  
-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná.  
A partir deste sumário inicial, elaboro um artigo («Neoliberal-  
ismo e Direitos Humanos»), destinado ao Liber Amicorum que está  
a ser preparado para lembrar e homenagear o Dr. Francisco Sol-  
gado Zangá.  
Dei a conhecer este artigo a Colegas e Amigos brasileiros, que  
tinham participado no workshop do IISJ e tinham estado presentes  
em conferências que profiri nos últimos dois anos em Curitiba sobre  
problemas relacionados com o tema do artigo.  
Foi-me muito agradável estimularem-me a desenvolver alguns pon-  
tos de modo a reunir material para publicar em livro, no Brasil, sob  
o título Neoliberalismo e Direitos Humanos. Por consideração para  
com eles, acabei por escrever o livro que me propuseram, que sairá  
previamente com o título de Direitos Humanos e Justiça Social.  
Pois bem. O tema do livro chegou ao conhecimento do meu que-  
rido Amigo Dr. José Lopes de Almeida que o levou ao conhecimento  
da Editorial Caminho e foi o Sr. de Almeida quem insistiu em  
editar o livro em Portugal. E, apesar de alguns pontos técnicos  
tratados em certos capítulos não serem os melhores, a natureza,  
embora todos tenham tido alguma experiência no meio académico,

## Índice

Breve apresentação .....	11
<i>Capítulo I</i>	
O keynesianismo e as novas funções do estado capitalista .....	13
<i>Capítulo II</i>	
A contra-revolução monetarista: a teoria do desemprego voluntário .....	21
<i>Capítulo III</i>	
O neoliberalismo considera os sindicatos responsáveis pelo desemprego e considera-os incompatíveis com o «sistema de livre empresa» .....	29
<i>Capítulo IV</i>	
Os fundamentos económicos do Estado-Providência .....	41
<i>Capítulo V</i>	
O princípio da responsabilidade social colectiva é, para o neoliberalismo, uma «doutrina subversiva» .....	47
<i>Capítulo VI</i>	
A tese da «ingovernabilidade» e a redescoberta do «inimigo interno» .....	53

*Capítulo VII*

O mercado não é uma «instituição natural»: é um produto histórico e uma «instituição política» ..... 67

*Capítulo VIII*

O neoliberalismo e a *política de globalização* ..... 77

*Capítulo IX*

A globalização neoliberal e o ambiente: contra a «mercantilização da vida», pela garantia do direito à vida ..... 91

*Capítulo X*

Neoliberalismo, globalização e desenvolvimento económico ..... 105

*Capítulo XI*

Por uma nova racionalidade ao serviços dos homens de carne e osso ..... 119

Referências bibliográficas ..... 127

---

## Breve apresentação

### O keynesianismo e as novas funções do estudo capitalista

Vem sendo cada vez mais frequente, nos vários domínios das ciências sociais, a análise das relações entre neoliberalismo e direitos humanos. Trata-se, ao fim e ao cabo, de tentar compreender em que medida são compatíveis, à luz do nosso tempo, as políticas neoliberais e a democracia.

No contexto do debate entre monetaristas e (neo)keynesianos — tão relevante nas últimas décadas — procuraremos analisar as posições dos neoliberais de vários matizes relativamente ao problema do emprego e do desemprego, para vermos como delas decorrem posições que põem em causa direitos fundamentais tão importantes como os relacionados com a liberdade sindical e os abrangidos na estrutura do Estado-Providência e que trazem no seu bojo propostas claramente totalitárias.

Creemos que esta problemática ganha maior significado nos dias de hoje, se tivermos presente que o neoliberalismo é o núcleo da matriz ideológica da *política de globalização* que vem marcando a actual fase do capitalismo à escala mundial.

(1) Dissertando de Keynes, Milton Friedman orientou os seus esforços no sentido de pôr em causa esta conclusão e a interpretação que lhe está subjacente acerca do significado da Grande Depressão. Com esse objectivo, procurou mostrar que, ao contrário do que deixavam entender as declarações feitas na altura pelo *Federal Reserve Board*,

## Capítulo VII

## Breve apresentação

O «mercado natural» e o «mercado político»	67
--	----

## Capítulo VIII

O neoliberalismo e a política de globalização	77
---	----

## Capítulo IX

A globalização neoliberal e o ambiente: contra a «mercantilização da vida», pela garantia do direito à vida	91
---	----

## Capítulo X

Vem sendo cada vez mais frequente, nos vários domínios das ciências sociais, a análise das relações entre neoliberalismo e direitos humanos. Trata-se, no fim e ao cabo, de tentar, com	95
---	----

## Capítulo XI

prestar em que medida são compatíveis, à luz do nosso tempo, as políticas neoliberais e a democracia.	99
---	----

No contexto do debate entre monetaristas e (neo)Keynesianos — tão relevante nas últimas décadas — procuramos analisar	105
---	-----

## Referências bibliográficas

as posições dos neoliberalistas de vários matizes relativamente ao problema do emprego e do desemprego, para vermos como delas decorrem posições que põem em causa direitos fundamentais tão importantes como os relacionados com a liberdade sindical e os atribuídos na estrutura do Estado-Providência e que não têm no seu bojo propostas claramente totalitárias.	107
Creemos que esta problemática ganha maior significado nos dias de hoje, se tivermos presente que o neoliberalismo é o núcleo da matriz ideológica da política de globalização que vem marcando a actual fase do capitalismo à escala mundial.	

## O keynesianismo e as novas funções do estudo capitalista

A Grande Depressão veio deitar por terra os mitos liberais e pôr a nu as limitações da política monetária. Os mais optimistas passaram a defender que a política monetária poderia talvez sustentar a inflação, mas não poderia parar a depressão. É o que se costuma exprimir através do aforismo «you can lead a horse to water but you can not make it to drink».

Keynes mostrou que a Grande Depressão não poderia explicar-se em termos monetários, defendendo que são as *forças reais da economia* (os planos do governo, dos empresários e dos consumidores), e não a *oferta de moeda*, os factores determinantes do comportamento do nível dos preços. A crise só podia entender-se como o reflexo de um colapso no investimento privado e/ou de uma situação de escassez de oportunidades de investimento e/ou de um excessivo espírito de economia por parte do público, o que legitimava a sua conclusão de que a política monetária era inadequada para contrariar a depressão <sup>(1)</sup>.

---

(1) Discordando de Keynes, Milton Friedman orientou os seus esforços no sentido de pôr em causa esta conclusão e a interpretação que lhe está subjacente acerca do significado da Grande Depressão. Com este objectivo, procurou mostrar que, ao contrário do que deixavam entender as declarações feitas na altura pelo *Federal Reserve Board*,

A rejeição da lei de Say e do mito do pleno emprego constituem pontos fulcrais da obra de Keynes e encerram o núcleo central da crítica keynesiana dos economistas «clássicos». Keynes assume que nas economias capitalistas a circulação se faz se-

---

o total de moeda nas mãos do público teria baixado cerca de 30% entre 1929 e 1933, facto que, longe de ilustrar a irrelevância dos factores monetários no combate à depressão, deveria antes ser considerado como um testemunho claro da importância daqueles factores no desencadear da depressão (cfr. M. FRIEDMAN, [1], 78/79 e [2], 2). Desenvolver a demonstração deste ponto de vista é o propósito do estudo de Milton Friedman e Anna Schwartz (1963) sobre a história monetária dos EUA, a partir de 1867 (FRIEDMAN/SCHWARTZ, [1]). Os autores apresentam dados empíricos que os levam a concluir que os ciclos económicos registados na história americana a partir daquela data são devidos às excessivas flutuações da oferta de moeda, considerando que o *Federal Reserve Board* foi o principal responsável pela profundidade e duração da crise dos anos trinta, falhando na sua missão de proporcionar liquidez ao sistema bancário. Tal como Keynes, Milton Friedman entende que a grande crise poderia ter sido evitada. Ela não teria ultrapassado os limites de recessões anteriores se as autoridades monetárias não tivessem cometido um erro grave no que concerne à manipulação da massa monetária. Longe de negar a importância da moeda, a Grande Depressão teria confirmado dramaticamente, segundo este ponto de vista, quão decisivos são os aspectos monetários do funcionamento da economia.

A verdade, porém, é que os trabalhos empíricos de Milton Friedman têm sido objecto de severas críticas no plano metodológico, que tocam, por vezes, o plano da honestidade intelectual. H. G. JOHNSON ([1], 2) põe em destaque que «o *testing of hypothesis* é frequentemente um mero eufemismo para obter números plausíveis que tornem possível um cerimonial de adequação relativamente a uma teoria escolhida e defendida com argumentos *a priori*». E James Tobin, partindo também da deficiência do *testing of hypothesis*, considera perigosa a metodologia da *positive economics* friedmaniana, nomeadamente o que chama «as if methodology» (ou «as if approach»), segundo a qual não é importante



gundo o modelo marxista D-M-D' (quem tem capital-dinheiro acumulado, vai comprar mercadorias, incluindo a força de trabalho, com as quais promove a produção de outras mercadorias para vender no mercado, com o objectivo de obter mais dinhei-

saber se os pressupostos de que se parte são realistas ou não, interessando apenas averiguar se os resultados extraídos desses pressupostos são ou não conformes com os factos observados e permitem ou não fazer previsões correctas acerca do futuro (cfr. A. KLAMER, 105-106; L. A. BOLAND; M. BLAUG, cap. 4; M. DESAI, cap. 3).

No que toca especificamente ao livro de Friedman/Schwartz acima referido (que Samuelson considera «a bíblia do movimento monetarista»), Robert Russel acusa os autores de tirarem conclusões que ele considera «fallacies of monetarism», por se tratar de conclusões não confirmadas pelos dados estatísticos incluídos nos apêndices do próprio livro. E Kaldor sustenta que os próprios elementos estatísticos recolhidos por Friedman e Schwartz mostram que o *Federal Reserve System*, ao contrário do que os autores defendem, «aumentou a base monetária, na vã tentativa de estimular a procura» (cfr. N. KALDOR, [1], 13-14 e [2], 19-20).

Em 1982, M. Friedman e A. Schwartz publicaram um outro volumoso estudo de análise empírica sobre os movimentos monetários nos EUA e no Reino Unido de 1867 a 1975 e a sua relação com o rendimento, os preços e as taxas de juro (cfr. FRIEDMAN/SCHWARTZ, [2]). Mas a verdade é que a seriedade da base empírica deste trabalho foi posta em causa preemptivamente, logo em Outubro de 1983, durante a 22.<sup>a</sup> reunião dos *Academic Consultants* do Banco de Inglaterra (cfr. HENDRY/ERICSSON). Estes autores põem em relevo «the contrast between FS's claims to have empirically 'corroborated' various aspects of their theories, and the evidence that these assertions are actually refutable from the same data», concluindo que «the failure by FS to present test evidence pertinent to their main assertions leaves these devoid of credibility».

Esta é uma acusação grave, se nos lembrarmos de que, para a *positive economics* friedmaniana, a análise econométrica das séries temporais com vista a apurar a correspondência entre os 'factos' e a teoria cons-

ro) e sustenta que as situações de equilíbrio com *desemprego involuntário* são situações inerentes às economias que funcionam segundo a lógica do lucro e não segundo a lógica da satisfação das necessidades.

Para explicar as situações de *desemprego involuntário* — que considera o problema mais grave das economias capitalistas — Keynes lança mão do conceito de *procura efectiva*, o montante das despesas que se espera a comunidade faça — *por ter capacidade para as pagar* — em consumo e em investimento novo. Se esta procura efectiva não for suficiente para absorver, a um preço compensador, toda a produção, haverá desemprego de recursos produtivos. *Desemprego involuntário*, no sentido de que há pessoas sem emprego desejosas de trabalhar por um salário real inferior ao praticado <sup>(1)</sup>. Isto significa que, ao contrário do que defendiam os «clássicos», o nível de emprego não depende do jogo da oferta e da procura no mercado de trabalho, antes é determinado por um factor exterior ao mercado de trabalho, a *procura efectiva*. E significa também que é o volume do emprego que determina, de modo exclusivo, o nível dos salários reais, e não o contrário (segundo a concepção

---

titui o equivalente à experimentação nas ciências naturais: ela fornece a 'prova' da validade 'científica' das hipóteses testadas, nela assentando a capacidade da *ciência económica positiva* não só para explicar o passado mas também para prever o futuro. Se é posto em causa o *suporte empírico* das suas teses, então toda a teoria de Friedman fica afectada na sua credibilidade.

Talvez a razão esteja com Mark Blaug quando, a propósito desta guerra das verificações empíricas, escreve (p. 243) que «a evidência empírica parece ser incapaz de fazer um qualquer economista mudar de opinião».

(1) Esta é a definição de J. M. KEYNES, [3], 289.

dominante antes da *General Theory*, a oferta e a procura de mão-de-obra eram consideradas função do nível dos salários reais).

A necessidade de ultrapassar as situações de *insuficiência da procura efectiva* para combater o desemprego exigia, na óptica de Keynes, uma intervenção mais ampla e mais coordenada do Estado. A *fiscal policy* (baseada no controlo das receitas e das despesas públicas) foi considerada como o instrumento fundamental para estabilizar as flutuações da economia, para promover o crescimento económico e para prosseguir os objectivos do pleno emprego, da estabilidade dos preços e do equilíbrio da balança de pagamentos, a par da redistribuição do rendimento em benefício dos mais pobres (i. é, em sentido favorável à propensão ao consumo, e, portanto, ao *aumento da procura efectiva*), objectivos que os governos passaram a assumir na sequência da 'revolução keynesiana'.

Defendendo que a compreensão das economias capitalistas não se confina ao estudo do 'comportamento racional' de um imaginário *homo oeconomicus*, antes exige a análise das instituições sociais e políticas enquanto expressão das forças económicas em presença, Keynes sublinhou a importância do Estado e a necessidade do alargamento das suas funções para salvar da «completa destruição as instituições económicas actuais». E como as crises e os seus efeitos perniciosos se fazem sentir a curto prazo, Keynes veio defender que a política económica tem que adoptar uma perspectiva de curto prazo: «in the long run we are all dead», como escrevia em 1923.

Desde a famosa conferência de 1924 sobre *The End of Laissez-faire* <sup>(1)</sup> que Keynes advogou a necessidade de uma certa

---

(1) Cfr. J. KEYNES, [2], 291-292.

coordenação pelo Estado do aforro e do investimento de toda a comunidade: porque as questões relacionadas com a distribuição do aforro pelos canais nacionais mais produtivos «não devem ser deixadas inteiramente à mercê de juízos privados e dos lucros privados» e porque «não se pode sem inconvenientes abandonar à iniciativa privada o cuidado de regular o fluxo corrente do investimento». Daí a necessidade de «uma acção inteligentemente coordenada» para assegurar a utilização mais correcta do aforro nacional, a necessidade de «uma ampla expansão das funções tradicionais do Estado», a necessidade da «existência de órgãos centrais de direcção» e de uma certa *socialização do investimento*, nota fundamental do pensamento keynesiano tal como resulta da *General Theory* (1).

Dentro dos cânones então correntes do keynesianismo, e no âmbito das suas preocupações teóricas e práticas fundamentais, os trabalhos de A. W. Phillips (1958 e 1962) e de Richard Lipsey (1960) procuraram demonstrar a existência de uma relação negativa mais ou menos estável entre a taxa de desemprego (variável explicativa), por um lado, e a taxa de variação da taxa dos salários nominais (variável explicada), por outro lado, relação expressa na chamada *Curva de Phillips*.

Na análise de Phillips a variação dos salários estava ligada à variação dos preços, tendo em conta o aumento secular da produtividade e considerando o excesso do preço sobre o custo salarial como dado por um *mark-up factor* mais ou menos constante. Na sequência de trabalhos de Samuelson e de outros autores, a *Curva de Phillips* passou a ser apresentada relacionando directamente a taxa de desemprego e a taxa de inflação (taxa

---

(1) Cfr. «Notas Finais» com que encerra a *General Theory*, em J. KEYNES, [3], 379. Cfr. também A. J. AVELÃS NUNES, [4], 81-82.

de variação do nível geral dos preços), curto-circuitando a fase intermédia da variação dos salários.

A relação inscrita na *Curva de Phillips* passou a ser interpretada como uma relação causal que oferecia aos responsáveis pela política económica um *trade-off* inflação/desemprego consideravelmente estável. Com efeito, uma das conclusões principais da análise de Phillips aponta no sentido de que, «dada uma certa taxa de aumento da produtividade, a inflação só pode reduzir-se à custa de um nível de desemprego mais elevado». As conclusões de Phillips apontam para a necessidade de uma *política activa de estabilização* com o objectivo de conciliar desemprego e inflação através do controlo da procura global por meio de instrumentos próprios da política financeira, mantendo-se, neste aspecto, no quadro do pensamento keynesiano.

Foi esta *Curva de Phillips* que funcionou, até final da década de 1960, como um «menu for policy choice», no âmbito da execução das políticas keynesianas: se se queria combater o desemprego e promover o emprego, bastava aceitar um pouco mais de inflação; se se queria travar a inflação, havia que aceitar um pouco mais de desemprego. Sobretudo na Europa, esta política assegurou, durante os *trinta anos gloriosos* (1945-1975), um bom ritmo de crescimento económico sem oscilações significativas da actividade económica, com baixas taxas de desemprego e taxas aceitáveis de inflação. Alguns chegaram mesmo a falar de «obsolescência dos ciclos económicos» (Arthur Okun) (1).

(1) Apud J. STEIN, 1.

de variação do nível geral dos preços) como incentivando a libertação da livre concorrência e da livre iniciativa das empresas e das comunidades locais. A relação inversa entre a taxa de Phillips e a taxa de inflação foi percebida como uma relação causal. O nível de inflação foi visto como sendo a principal determinação da taxa de inflação. Com esta relação, as conclusões principais da análise de Phillips apontam no sentido de que «há uma conexão taxa de inflação e produtividade». A inflação, portanto, estaria relacionada ao crescimento da taxa de desemprego. A taxa de desemprego, por sua vez, estaria relacionada à taxa de inflação. Portanto, a taxa de inflação estaria relacionada ao nível de desemprego.

Dentro do âmbito do pensamento keynesiano, no entanto, a relação entre a taxa de inflação e a taxa de desemprego é vista sob uma perspectiva diferente. No âmbito das suas preocupações teóricas e práticas fundamentais, o pensamento keynesiano vê a taxa de inflação como sendo uma função da taxa de desemprego. A taxa de inflação é vista como sendo uma função da taxa de desemprego, e não vice-versa. A taxa de inflação é vista como sendo uma função da taxa de desemprego, e não vice-versa. A taxa de inflação é vista como sendo uma função da taxa de desemprego, e não vice-versa.

Por esta razão, a taxa de inflação é vista como sendo uma função da taxa de desemprego. A taxa de inflação é vista como sendo uma função da taxa de desemprego, e não vice-versa. A taxa de inflação é vista como sendo uma função da taxa de desemprego, e não vice-versa.

Assim, a taxa de inflação é vista como sendo uma função da taxa de desemprego. A taxa de inflação é vista como sendo uma função da taxa de desemprego, e não vice-versa. A taxa de inflação é vista como sendo uma função da taxa de desemprego, e não vice-versa.

(1) Cfr. «Notas Finais» com que encerra a *General Theory*, em J. Keynes, [3], 379. Cfr. também A. J. Avey, *The New Economics*, (1927).

## Capítulo II

### A contra-revolução monetarista: a teoria do desemprego voluntário

No início da década de 1970, porém, começaram a verificar-se situações caracterizadas por um ritmo acentuado de subida dos preços (inflação crescente) a par de (e apesar de) uma taxa de desemprego relativamente elevada e crescente e de taxas decrescentes (por vezes nulas) de crescimento do PNB. Começava a era da *estagflação*.

Em Agosto de 1971, os EUA romperam unilateralmente o compromisso assumido em Bretton Woods de garantir a conversão do dólar em ouro à paridade de 35 dólares por onça troy de ouro. Daqui resultou a adopção do *sistema de câmbios flutuantes* (uma velha reivindicação dos monetaristas), primeiro entre os EUA e os seus parceiros comerciais e logo de imediato aplicado em todo o mundo. Esta circunstância marcou um ponto de viragem a favor das correntes neoliberais. Pode dizer-se que começa então, na prática, a «ascensão do monetarismo», a «contra-revolução monetarista» (1).

Os neoliberais souberam aproveitar o desnorte dos keynesianos, surpreendidos com o «paradoxo da estagflação» (J. Stein), confusos perante o «dilema da estagflação» (Samuelson). Hayek veio proclamar que a inflação é o caminho para o desemprego

(1) Cfr. M. FRIEDMAN, [3] e H. G. JOHNSON, [2] e [3].

(«The Path to Unemployment» é o título de um conhecido artigo de Hayek (1)) e, parafraseando o título de um célebre opúsculo de Keynes, colocou o keynesianismo no banco dos réus, sustentando que a inflação e o desemprego são «the economic consequences of Lord Keynes» (2). O «ideological monetarism» começou a ser «sistematicamente difundido a partir do outro lado do Atlântico por um crescente grupo de entusiastas que combinam o fervor dos primeiros cristãos com a delicadeza e a capacidade de um executivo de Madison Avenue» (Nicholas Kaldor) (3).

Abandonado há muito o padrão-ouro sem qualquer hipótese de recuperação e esgotado o sistema monetário internacional saído dos Acordos de Bretton Woods (1944), a «irmandade dos bancos centrais» (James Tobin) (4) colou-se à ortodoxia monetarista, na esperança de encontrar nas suas receitas instrumentos de defesa perante as pressões políticas dos governos, o que favoreceu o processo de «ascensão do monetarismo».

O ataque dos monetaristas, aproveitando a chamada 'crise do petróleo', «colocou o paradigma keynesiano na defensiva, se não em retirada» (conforme reconhecia Franco Modigliani em finais de 1977), consolidando as suas posições dos dois lados do Atlântico, apesar de todos saberem que se «printing money does not produce oil, neither does not printing it», na simplista mas oportuna síntese de James Tobin (5). Em 1876, a concessão do Prémio Nobel da Economia ao «sumo sacerdote do monetarismo» (James Trevisick) veio ajudar ao êxito da «contra-revolução». Nas palavras irónicas de Tobin, «talvez uma mão

(1) Cfr. J. HAYEK, [5].

(2) Ver F. HAYEK, [4].

(3) Cfr. N. KALDOR, [1], 1.

(4) Cfr. J. TOBIN, [3], 30-31.

(5) Cfr. J. TOBIN, [3], 35.



invisível tenha conduzido o júri do Prémio Nobel a distinguir Milton Friedman em 1976, ano do bicentenário de *Riqueza das Nações*, de Adam Smith, e da *Declaração de Independência*, de Thomas Jefferson», documentos inspirados, como a «libertarian political economy» de que Friedman é o maior expoente, pelo «system of natural liberty» (1).

A inflação surgiu como o inimigo público número um, inimigo perante o qual tinha de se reagir como perante o terrorismo: não ceder nem um milímetro. O desemprego deixou de constar das preocupações dos responsáveis, até porque, segundo a nova/velha teoria, as economias se encaminhariam espontaneamente para a situação de pleno emprego, desde que se deixassem funcionar livremente os mecanismos do mercado.

Estava recuperada a velha *lei de Say*. Estava relançada também a tese de que o desemprego é sempre *desemprego voluntário* (2): se o mercado de trabalho funcionar sem entraves, quando a oferta de mão-de-obra for superior à sua procura o preço da mão-de-obra (salário) baixará até que os empregadores voltem a considerar rentável contratar mais trabalhadores. As economias tenderiam para uma determinada *taxa natural de desemprego*, que traduziria o equilíbrio entre a oferta e a procura de força de trabalho, qualquer que fosse a taxa de inflação (3).

---

(1) Cfr. *The Economist*, 23-10-76.

(2) Sobre esta problemática ver A. J. AVELÃS NUNES, [4], 109ss.

(3) Este é um conceito importante na construção teórica de Milton Friedman. Por *taxa natural de desemprego* (*The Non-Accelerating-Inflation Rate of Unemployment* — NAIRU) entende ele a taxa de desemprego que tenderia a verificar-se na economia com carácter de estabilidade se as decisões dos operadores económicos fossem tomadas com base em antecipações correctas acerca da inflação futura, qualquer que seja, em cada momento, a taxa de inflação efectiva. Ela corresponde, pois, à taxa

Os monetaristas sustentam que as variações conjunturais do nível de desemprego nas actuais economias capitalistas são explicáveis fundamentalmente através das variações da procura voluntária de emprego (trabalho) e de lazer (não-trabalho) por parte dos trabalhadores e não através das variações da oferta de postos de trabalho por parte das empresas. Uma noção importante a este respeito é a noção de *desemprego temporário* («search unemployment»), noção que pretende designar o conjunto de trabalhadores que deixaram (ou perderam) um emprego e se encontram à procura de outro emprego («searching for a better job»).

---

de desemprego verificada quando forem iguais a taxa efectiva e a taxa antecipada da inflação, o que implica uma elasticidade igual a 1 das variações dos salários nominais perante as variações da taxa de inflação. E como essa igualdade pode verificar-se qualquer que seja o nível da inflação, isso significa que se trata de uma taxa de desemprego independente do nível da inflação, o que equivale à negação da tese segundo a qual para se atingir um nível elevado de emprego basta aceitar um nível elevado de inflação. É claro que, com a noção em análise, Friedman pretende extrair conclusões no plano teórico e consequências no plano da política económica que contrariam a 'leitura' veiculada pela *Curva de Phillips*.

O próprio Milton Friedman salienta que a designação *natural* não quer significar que se trate de uma taxa inerente à natureza das coisas. Por outro lado, embora não seja uma taxa constante, a taxa natural de desemprego não varia em função de *factores monetários* (ela é um *dado* insusceptível de alteração a partir da manipulação das grandezas monetárias, designadamente através de medidas tendentes a influenciar a taxa de inflação); varia apenas em consequência de modificações estruturais dependentes de *factores reais* (eficiência do mercado do trabalho, grau de concorrência ou de monopólio existente neste mercado, entraves ou incentivos ao acesso a certo tipo de empregos, etc.).



Parte-se do princípio de que um trabalhador assalariado pode *escolher livremente* entre aceitar uma redução do seu salário e deixar o seu actual posto de trabalho. Colocado nesta situação, se ele pensar que a baixa do salário real não é geral e que ele pode encontrar trabalho em outras empresas à anterior taxa de salário, *escolherá* a segunda alternativa e lança-se numa actividade de procura de emprego. Assim sendo, estas situações não representariam verdadeiro desemprego (resultante da deficiente criação de postos de trabalho por parte da economia), antes reflectiriam um maior grau de mobilidade dos trabalhadores.

Nesta óptica, o desemprego é *desemprego voluntário* mesmo nos casos em que os trabalhadores estão desempregados por razões independentes da sua vontade, uma vez que eles podem determinar livremente o tempo de procura de um novo posto de trabalho, e que a eles cabe decidir entre procurar e não procurar um novo posto de trabalho. Se o não procuram, isso significa, para os monetaristas, que preferem o lazer ao rendimento real que poderiam receber se trabalhassem.

As teses monetaristas representam um regresso às concepções pré-keynesianas, que identificavam a parte substancial do desemprego como *desemprego voluntário*, no sentido acima referido de que a existência de trabalhadores não empregados significa que, perante uma situação de salários reais demasiado elevados, os trabalhadores não aceitam uma redução do salário real suficiente para que a sua remuneração iguale a produtividade marginal do seu trabalho e os empregadores tenham interesse em os contratar. Por outras palavras: quem não tiver emprego poderá sempre encontrar um posto de trabalho, se aceitar um salário mais baixo que o corrente. Se o não aceitar é porque prefere continuar sem emprego, optando por procurar um novo posto de trabalho (*voluntary searching for a better job*).

Um dos teóricos do *desemprego voluntário* vai mesmo ao ponto de afirmar que os despedimentos são um 'véu' cuja aparência é enganadora: os trabalhadores que são despedidos perdem o emprego por, implicitamente, rejeitarem a opção que lhes seria oferecida de continuarem a trabalhar por um salário mais baixo. Antecipando a objecção de que estas situações são muito raras na prática, A. L. Alchian alega que tal acontece porque a experiência ensinou aos empregadores que não teriam êxito quaisquer propostas e negociações com esse objectivo... (1).

Se fosse caso para fazer ironia, talvez pudéssemos dizer que Milton Friedman quase sugere que só estarão empregados os trabalhadores que não se comportarem racionalmente. Na verdade, ele defende que «muitas pessoas podem ter, estando desempregadas, um rendimento em termos reais tão grande como o que poderiam ter estando empregadas». Sendo assim, se «o desemprego é uma situação com muitos atractivos», como Friedman declarava em 1976, compreender-se-á que os trabalhadores optem por estar desempregados... E compreender-se-á também que o Estado não se preocupe em remediar as situações de desemprego (consideradas, nas palavras mordazes de Modigliani, como uma espécie de epidemia de «preguiça contagiosa»), antes devendo deixar correr, para «respeitar a livre escolha das pessoas» (como insinua o humor azedo de Kolm) de entrar em período, mais ou menos longo, de «férias voluntárias» (Solow) (2).

(1) A. L. Alchian, *apud* J. R. SHACKLETON, 7.

(2) Cfr. F. MODIGLIANI, 6; R. SOLOW, 7-10 e S. KOLM, 106. À ideia de que, se não *optar* por não procurar um novo emprego (ou por não trabalhar), o trabalhador que perde o seu emprego sempre encontrará um posto de trabalho em um qualquer ponto da economia apetece mesmo reagir deste modo: «Na óptica de Lucas, uma pessoa despedida de um emprego pode, presumivelmente, engraxar sapatos numa estação de caminho-de-ferro ou vender maçãs numa esquina» (A. BLINDER, 131).

Assim desvalorizado o problema do desemprego, compreende-se que as políticas de inspiração monetarista concedam prioridade absoluta ao combate à inflação, secundarizando o objectivo do pleno emprego (ou da redução do desemprego). Por entenderem que a inflação é sempre e em qualquer lugar um fenómeno exclusivamente monetário (resultante de um aumento da quantidade de moeda em circulação em maior medida que o aumento da produção), procuram combater a inflação essencialmente com base na redução do crescimento da oferta de moeda. Esta política anti-inflacionista opera através da contracção da actividade económica e do aumento do desemprego, esperando os seus defensores que daqui resulte uma redução dos salários reais capaz de assegurar às empresas uma taxa de lucro suficientemente elevada para estimular o aumento dos investimentos privados e o relançamento posterior da economia, com o conseqüente aumento do volume do emprego. Essencial é que se entregue a economia ao livre jogo das 'leis do mercado', se reduza a intervenção do Estado na economia e se anulem os «monopólios sindicais».

Ver, qualquer trabalhador ou classe de trabalhadores que consinta numa redução dos seus salários nominais em confronto com os de outros trabalhadores sofre uma *redução relativa do seu salário real*, e a consciência disso mesmo é que justificaria a resistência à baixa dos salários nominais. Diferente é, segundo Keynes, a situação dos trabalhadores relativamente à baixa do salário real derivada da redução do poder de compra da moeda e que afecta de modo semelhante todos os trabalhadores. As posições reais variam mantêm-se e é muito difícil a resistência dos trabalhadores numa tal situação, a não ser em casos extremos.

O raciocínio de Keynes procura mostrar que a flexibilidade ou a rigidez dos salários nominais interfere apenas com os *salários reais relativos* dos vários grupos de trabalhadores em presença. Quer dizer: influencia a repartição do salário real global entre estes grupos, mas não o montante médio do salário real por unidade de trabalho ou o nível geral dos salários reais, o que significa que, se a rigidez dos salários monetários à baixa não interfere na determinação do nível dos salários reais,



### Capítulo III

## O neoliberalismo considera os sindicatos responsáveis pelo desemprego e considera-os incompatíveis com o «sistema de livre empresa»

Em consonância com o seu conceito de inflação, o monetarismo teórico não culpa *directamente* os sindicatos pela inflação (1). Mas considera-os responsáveis pelo desemprego, dada a resistência que oferecem à baixa dos salários nominais (2).

(1) Cfr. F. HAYEK, [3], 281-282.

(2) Keynes, porém, defende que a resistência dos trabalhadores à baixa dos salários nominais visa essencialmente a defesa do *salário real relativo*. A seu ver, qualquer trabalhador ou classe de trabalhadores que consinta numa redução dos seus salários nominais em confronto com os de outros trabalhadores sofre uma *redução relativa do seu salário real*, e a consciência disto mesmo é que justificaria a resistência à baixa dos salários nominais. Diferente é, segundo Keynes, a situação dos trabalhadores relativamente à baixa do salário real derivada da redução do poder de compra da moeda e que afecta de modo semelhante todos os trabalhadores. As posições relativas mantêm-se e é muito difícil a resistência dos trabalhadores numa tal situação, a não ser em casos extremos.

O raciocínio de Keynes procura mostrar que a flexibilidade ou a rigidez dos salários nominais interfere apenas com os *salários reais relativos* dos vários grupos de trabalhadores em presença. Quer dizer: influencia a repartição do salário real global entre estes grupos, mas não o montante médio do salário real por unidade de trabalho ou o nível geral dos salários reais, o que significa que, se a rigidez dos salários monetários à baixa não interfere na determinação do nível dos salários reais,

A verdade, no entanto, é que os monetaristas entendem que o aumento da taxa média de desemprego se explica, não como consequência de quaisquer modificações tecnológicas ou estruturais da actividade económica, que se traduzissem numa insuficiente criação de postos de trabalho, mas, essencialmente, pelo aumento da *taxa natural de desemprego* <sup>(1)</sup>. E, ao menos no contexto da economia e da sociedade americanas, este aumento da taxa natural de desemprego explicar-se-ia em virtude de factores inerentes à evolução demográfica e às condições do mercado de trabalho, os quais teriam sido suficientemente influentes para se sobreporem à acção de algumas circunstâncias que podem ter contribuído para a baixa daquela taxa (v. g., a melhoria

também não pode pôr em causa os mecanismos de reequilíbrio automático da economia.

Por outro lado, Keynes defende que a redução dos salários nominais não pode provocar directamente um aumento do volume do emprego (cfr. J. M. KEYNES, [1], 260ss). É que, segundo ele, o emprego depende do montante da procura efectiva e esta varia apenas em função da propensão ao consumo, da eficiência marginal do capital e da taxa de juro, sendo certo que a redução dos salários nominais não provocará variações destes três factores que, globalmente consideradas, sejam de molde a proporcionar um aumento da procura efectiva e do emprego. Também por aqui, portanto, a rigidez dos salários nominais não pode considerar-se a justificação das situações de equilíbrio com desemprego involuntário.

<sup>(1)</sup> No plano político, a aceitação deste aumento é muito clara: os conselheiros económicos de Truman consideravam *natural* (= pleno emprego) uma taxa de desemprego entre 1,5 % e 2,5 %; os de Eisenhower apontaram como tal uma taxa de 2,5% a 3,5%; os de Nixon referiram uma taxa entre 4,5 % e 5,5 %; em 1982, a administração Reagan considerou a taxa de 6,5 % como nível de pleno emprego; em 1986, tendia-se para aceitar como tal uma taxa à volta dos 7 %. Cfr. SHERMAN/ /EVANS, 245 e A. BLINDER, 123.



da mobilidade dos postos de trabalho, a melhor informação acerca dos empregos alternativos disponíveis, etc.) (1).

De entre aqueles factores, os monetaristas destacam, por um lado, a modificação da estrutura da população activa, com maior peso dos jovens, das mulheres e dos trabalhadores a tempo parcial. Há, no entanto, quem invoque os estudos empíricos realizados para concluir exactamente ao invés: as mulheres e os jovens são estratos menos dispostos a deixar o emprego do que os homens adultos, precisamente porque estão menos seguros de encontrar outro emprego (2).

E relevam, por outro lado, o fortalecimento do 'poder monopolista' dos sindicatos, a legislação que impõe o salário mínimo, a instituição dos subsídios de desemprego e outras contribuições da segurança social em benefício dos desempregados e/ou a sua aplicação a categorias mais amplas de trabalhadores, o aumento do seu montante e da sua duração.

Contra este discurso, há quem responda que a existência de subsídios de desemprego e outras prestações da segurança social, bem como o salário mínimo garantido e outros factores do mesmo tipo, explicam apenas uma reduzida percentagem do aumento da taxa natural de desemprego. E há quem lembre, com inteira razão, que aquelas medidas constituem, historicamente, uma resposta *ex post* ao aumento do desemprego para níveis económica, política e socialmente intoleráveis (3).

Os neoliberais insistem, porém, em que a existência do sistema público de segurança social contribui, em primeiro lugar, para tornar mais atractiva a entrada no mercado de trabalho, o

---

(1) Cfr. M. FRIEDMAN, [7], 15.

(2) Cfr. SHERMAN/EVANS, 244-245.

(3) Cfr. J. TOBIN, [2], 26.

que terá provocado um aumento da população trabalhadora enquanto percentagem da população total, e não será alheio também às alterações da composição da população activa acima referidas. Em segundo lugar, sustentam que dela resulta uma diminuição do custo relativo do lazer perante o trabalho. Isto porque, argumenta-se, as pessoas temporariamente sem emprego continuam a ver satisfeitas — durante um período de tempo mais ou menos longo — as suas necessidades básicas, o que lhes permite aguardar mais tempo sem procurar novo posto de trabalho e ser mais exigentes na aceitação de postos de trabalho alternativos.

De acordo com este raciocínio, a maior mobilidade e o grau crescente de exigência dos que procuram emprego é que seriam responsáveis pelo aumento das taxas de desemprego. Também por esta via chegam os monetaristas à conclusão de que o desemprego seria, pois, substancialmente, *desemprego voluntário*, sustentando que, em mercados de trabalho concorrenciais, o emprego e o desemprego efectivos revelariam as verdadeiras preferências dos trabalhadores entre trabalhar e dedicar o seu tempo a usos alternativos (1).

Uma análise atenta das suas concepções leva-nos à conclusão de que os neoliberais regressam às teorias pré-keynesianas, defendendo que a *diminuição dos salários reais* é a condição indispensável e decisiva para que possa reduzir-se o desemprego e possa promover-se o (pleno) emprego. Fora desta condição, as políticas keynesianas de promoção do emprego, assentes na ex-

---

(1) Às teses neoliberais pode bem aplicar-se o que Keynes observou acerca da teoria 'clássica': «muitas pessoas tentam solucionar o problema do desemprego com uma teoria baseada no pressuposto de que não há desemprego» (cfr. J. KEYNES, [1], 350).

pansão da procura global, apenas gerariam inflação sem criarem postos de trabalho suplementares. Na síntese de Hayek, «o problema do emprego é um problema de salários», pelo que a sua solução exige «o restabelecimento de um mercado do trabalho que proporcione salários compatíveis com uma moeda estável» (1).

Os monetaristas e os «novos economistas clássicos» vão mais longe no seu radicalismo do que tinham ido os próprios «clássicos», perdendo aqueles o realismo de que deram provas alguns destes últimos, entre os quais sobressai A. C. Pigou, que nunca defendeu uma política de redução dos salários nem sequer a anulação ou a redução do subsídio de desemprego. No entanto, mesmo durante a Grande Depressão, os fiéis mais ortodoxos dos dogmas liberais e da capacidade de auto-regulação das economias capitalistas combateram os subsídios de desemprego (existentes na Grã-Bretanha desde 1906), argumentando que o simples facto de eles existirem encorajava a resistência dos sindicatos à baixa dos salários para o nível de equilíbrio. Ora, se os salários pudessem baixar, argumentavam os ortodoxos, o equilíbrio restabelecer-se-ia automaticamente. E, durante a crise financeira de 1931, o Governador do Banco de Inglaterra, por instigação dos meios financeiros dos EUA, ameaçou mesmo o governo trabalhista de que certos créditos poderiam ser cancelados se o subsídio de desemprego não fosse abolido (2).

Ao fim e ao cabo, o que os monetaristas pretendem é que, como nos primeiros tempos do industrialismo, o reequilíbrio (com o inerente pleno emprego, acreditam eles) se faça à custa da *diminuição dos salários reais*.

(1) Cfr. F. HAYEK, [2], 298.

(2) Cfr. ROBINSON/EATWELL, 47.

A verdade, porém, é que o liberalismo económico funcionou nas condições dos séculos XVIII e XIX, quando a tecnologia industrial era relativamente rudimentar e adaptada a empresas de pequena dimensão; quando era inexistente ou pouco relevante a concentração capitalista; quando os trabalhadores não estavam organizados (ou dispunham de organizações de classe de existência precária, débeis e inexperientes) e não gozavam da totalidade dos direitos civis e políticos (o que lhes dificultava e reduzia o acesso ao aparelho de Estado e ao poder político e, consequentemente, à obtenção dos direitos económicos e sociais de que hoje disfrutam); e quando, por isso mesmo, os governos — imunes às exigências e aos votos populares — podiam ignorar impunemente os sacrifícios (e os sacrificados) das crises cíclicas da economia capitalista, qualquer que fosse a sua duração e intensidade. É claro que a ‘solução’ de impor aos trabalhadores o ónus de ‘pagar a crise’ só funcionou porque o capitalismo era então, sem disfarces, «um sistema em que os que não podiam trabalhar também não podiam comer» (1).

Resta saber se esta ‘solução’ — que, como se vê, apesar de resultar das ‘leis sagradas’ do mercado, não é ‘natural’, nem ‘automática’, nem ‘neutra’ — fará sentido em economias que usam tecnologias avançadas. Alguém admitirá que uma unidade de produção informatizada e utilizando robôs e outras técnicas de automação vai deitar fora os equipamentos (caríssimos) compatíveis com estas tecnologias apenas porque, conjunturalmente, os salários estão baixos? Alguém admitirá que um empresário responsável vá lançar um novo empreendimento com tecnologia trabalho-intensiva ultrapassada, apenas porque, conjunturalmente, os salários estão baixos?

(1) Cfr. SAMUELSON/NORDHAUS, 312-313.

Parece inegável, por outro lado, que, à medida que os trabalhadores foram conquistando o direito ao sufrágio universal e a generalidade dos direitos civis e políticos (liberdade de expressão, direito de associação, liberdade sindical, etc.), o *laissez-faire* começou a experimentar dificuldades crescentes, que culminaram com a Grande Depressão dos anos 1929-1933 e o risco de um colapso iminente do próprio capitalismo.

Resta saber, por isso mesmo, se aquela 'solução' será compatível com a realidade social e política dos actuais países capitalistas industrializados, marcada pelo facto de os trabalhadores assalariados — que por certo não se deixarão facilmente convencer a votar numa política de desemprego em massa — constituírem a grande maioria da população e dominarem os 'mercados políticos'. Se se respeitarem as regras democráticas (entre as quais o reconhecimento das liberdades sindicais), os governos, dependentes do voto popular, não podem continuar alheios às vicissitudes do ciclo económico. Não falta quem defenda que uma das marcas do génio de Keynes residiu, precisamente, no reconhecimento da necessidade (e na tentativa) de conciliar a democracia política com a economia de mercado capitalista (função do *welfare state*).

Conscientes desta dificuldade, os neoliberais vêm sustentando a necessidade de expurgar o mercado de trabalho das «imperfeições» que lhe foram sendo introduzidas: o subsídio de desemprego, a garantia do salário mínimo, as regalias da segurança social. Em último termo, será necessário domesticar (desmantelar) os «agressivos monopólios sindicais», que Friedman acusa de, ao exigirem salários elevados, contribuírem para restringir o número de postos de trabalho. Por isso, não hesita em proclamar que «as vitórias que os sindicatos fortes conseguem

para os seus membros são obtidos acima de tudo à custa dos outros trabalhadores» (1).

Argumentam outros que «os sindicatos começam a tornar-se incompatíveis com a economia de livre empresa» e que, «se se quer preservar o sistema de livre empresa, será necessário [...] reduzir o poder monopolístico dos sindicatos operários» (2). O fantasma da 'ingovernabilidade' (que sempre acaba apelando para um qualquer *Leviathan*) foi mesmo agitado contra os sindicatos.

Por outro lado, na perspectiva dos neoliberais, os sindicatos é que devem assumir toda a responsabilidade pela criação das condições para o pleno emprego da mão-de-obra. Quer dizer: enquanto houver trabalhadores desempregados, os sindicatos têm de aceitar a redução dos salários nominais. Este seria o único meio de forçar a mobilidade da mão-de-obra entre as indústrias e de elevar as margens de lucro, redistribuindo os trabalhadores de modo a que a distribuição da oferta de mão-de-obra acompanhe a distribuição da respectiva procura, favorecendo assim o aumento desta por parte das empresas. Friedrich Hayek afirma abertamente: «é necessário que a responsabilidade de estabelecer um nível de salários compatível

---

(1) Cfr. M. e Rose FRIEDMAN, [2], 305-307. Os monetaristas não propõem, porém, a eliminação dos monopólios económicos, dos grandes conglomerados transnacionais, que têm reforçado o seu *poder* (poder de mercado, poder financeiro, poder político) e que 'governam' o capitalismo à escala mundial, apesar de todas as legislações 'antimonopolistas'. E nenhum deles acreditará que a simples força das suas ideias faça regressar o mundo ao 'paraíso perdido' do capitalismo de concorrência (cuja existência, como a de todos os 'paraísos', é pura matéria de fé...).

(2) Cfr. G. HABERLER, [1], 90-91 e [2], 165-173.

com um nível de emprego elevado e estável seja de novo firmemente colocada onde deve estar: nos sindicatos» (1).

Mas Hayek vai mais longe. Condena a ideia de que é do interesse público que os sindicatos sejam restringidos o menos possível na prossecução dos seus objectivos, porque foi em nome dela que os 'monopólios sindicais' acabaram por adquirir «privilégios únicos, de que não goza qualquer outra associação ou indivíduo», situação que equivaleria a aceitar que, no domínio das relações de trabalho, os fins justificam os meios.

Numa interpretação nada inocente do significado e do papel do sindicatos, Hayek parece reduzir a essência do sindicalismo ao poder de «coerção de homens sobre outros homens», de «coerção de trabalhadores pelos seus companheiros trabalhadores». E considera este poder «especialmente perigoso»: só porque se tem admitido o exercício de um tal poder de coerção «sobre aqueles que querem trabalhar em condições não aprovadas pelos sindicatos» é que estes se tomaram capazes de exercer igualmente uma poderosa coerção sobre os empregadores. «Pessoalmente», conclui Hayek, «estou convencido de que o poder dos monopólios sindicais é, juntamente com os modernos métodos de tributação, o principal factor de desencorajamento do investimento privado em equipamento produtivo.»

A aceitação da pretensão dos sindicatos de aumentar os salários tendo em conta os aumentos da produtividade — hoje geralmente considerada socialmente justa e economicamente vantajosa — significa, para Hayek, o reconhecimento do direito de expropriar uma parte do capital das empresas. Vejamo-las nas suas próprias palavras: «O reconhecimento do direito do trabalhador de uma empresa, enquanto trabalhador, de participar

(1) Cfr. F. HAYEK, [2], 298.

numa quota dos lucros, independentemente de qualquer contribuição que ele tenha feito para o seu capital, faz dele proprietário de uma parte da empresa. Neste sentido, tal exigência é, sem dúvida, puramente socialista e, o que é mais, não baseada em qualquer teoria socialista do tipo mais sofisticado e racional, mas no mais grosseiro tipo de socialismo, vulgarmente conhecido por sindicalismo.»

À luz do que fica dito, compreende-se que Hayek pergunte «até onde se permitirá que os grupos organizados de trabalhadores industriais utilizem o poder coercivo que adquiriram de forçar no resto do país uma mudança nas instituições fundamentais em que assenta o nosso sistema económico e social». E, perante uma tal subversão das instituições, compreende-se que responda: «Há um momento em que todos os que desejam a preservação do sistema de mercado baseado na livre empresa têm que desejar e apoiar sem ambiguidade uma recusa frontal daquelas exigências [as exigências sindicais], sem vacilar perante as consequências que esta atitude possa ter a curto prazo.»<sup>(1)</sup>

Num artigo muito conhecido de Haberler sobre política de salários, emprego e estabilidade económica pode ler-se exactamente que muitas das dificuldades por ele consideradas das mais relevantes das economias capitalistas actuais («salários monetários rígidos à baixa» e «pressão constante à alta das taxas de salário monetário») são atribuídas à «legislação do salário mínimo, aos planos de segurança social, aos subsídios de desemprego mais liberais». E estas são realidades apontadas como o fruto da acção do que em outro artigo o mesmo autor

---

(1) Cfr. F. HAYEK, [3], 281 ss. Os militares brasileiros *não vacilaram* em 1964 e Pinochet *não vacilou* em 1973.



chama os «opressivos monopólios do trabalho», um dos «vícios [sic] dos países mais desenvolvidos» que «muitos países subdesenvolvidos foram mais rápidos a adoptar» (1). Não admira, por isso, que Haberler defenda que «o poder das organizações operárias cresceu até um ponto em que os sindicatos começam a ser incompatíveis com a economia de livre empresa». O que justificaria, em sua opinião — que abona com posição idêntica de Milton Friedman —, que, «se se quer preservar o sistema de livre empresa, e se se quer evitar os controlos drásticos, será necessário mudar as actuais políticas salariais e reduzir o poder monopolístico dos sindicatos operários» (2). Ao contrário do discurso teórico 'oficial', segundo o qual sem liberdade económica não há liberdades civis e políticas, este discurso pragmático parece apontar para a conclusão de que o liberalismo económico é, nas condições actuais do capitalismo, incompatível com as liberdades democráticas (3).

Mesmo no Reino Unido, país onde o movimento sindical era tradicionalmente considerado uma instituição quase tão intocável como a realeza, a Sr.<sup>a</sup> Thatcher, enquanto primeira-ministra, não hesitou em acusar os sindicatos de quererem «destruir o Estado», erigindo-os desse modo em *inimigo interno* sobre o qual toda a repressão se pretende legitimada. Tal

(1) Cfr. G. HABERLER, [1], 90-91.

(2) Cfr. G. HABERLER, [2], 165-173.

(3) Referindo-se a Friedman e a Hayek, Raúl Prebisch escreveu: «Exaltam a liberdade e os direitos individuais. Mas não se dão conta de que nestas terras periféricas a vossa prédica só pode frutificar suprimindo essa liberdade e violando esses direitos.» Na síntese de René Villareal, «a mão invisível só pode vigorar se acompanhada da *manu militari*» (cfr. R. VILLAREAL, 430 e 450).

como nos primórdios da revolução industrial, quando os novos assalariados industriais eram apontados e tratados como «bárbaros que ameaçam invadir a cidade» (1).

## Capítulo IV

### Os fundamentos económicos do Estado-Providência

O capitalismo surgiu como a «civilização das desigualdades».

Os fisiocratas já caracterizaram a desigualdade provocada pelo capitalismo nascente como «desigualdade natural» (Dupont de Nemours). Este mesmo Dupont de Nemours deixou claro que «o aumento das riquezas da sociedade traz necessariamente com ele o aumento da desigualdade das fortunas». E Mercier de La Rivière (outro dos discípulos de François Quesnay) sublinha que «a propriedade exclui necessariamente a igualdade. [...] Aqueles que se queixam da desigualdade não vêem que ela está na ordem da justiça por essência: uma vez que eu adquiri a propriedade exclusiva duma coisa [a natureza *exclusiva* ou *excluyente* é uma das características essenciais da *propriedade burguesa*, enquanto *propriedade perfeita*, por oposição à *propriedade imperfeita* da sociedade feudal. A. N.], ninguém pode ser o proprietário dela como eu e ao mesmo tempo.»

E Adam Smith sublinhou que «sempre que há muita propriedade, há grande desigualdade. Por cada homem rico haverá, pelo menos, quinhentos homens pobres, e a propriedade de uns poucos pressupõe a indigência de muitos» (1).

Quer dizer: a desigualdade económica é considerada uma

(1) Cfr. A. SMITH, II, 316.

característica inerente às sociedades burguesas, apesar de estas terem vindo proclamar que todos os homens (mesmo os trabalhadores) são livres e iguais perante a lei.

A economia política, surgida com o capitalismo como «ciência da burguesia», dando-se conta de que a miséria crescia a par da riqueza, procurou, desde o início, 'legitimar' essa desigualdade, apontando-a como dado inelutável, inerente à 'natureza das coisas', resultante das *leis naturais* que regulam a economia, leis que os homens não poderiam alterar, por serem leis de validade absoluta e universal, válidas em todos os tempos e em todos os lugares como as *leis da física* (por isso o capitalismo é, para os clássicos ingleses, *o fim da história...*) e perante as quais não teria sentido falar de justiça e injustiça, porque *o que é natural é justo*.

Ao explicar a *acumulação primitiva do capital* — que, num dos seus aspectos essenciais, se traduziu na enorme concentração de capital nas mãos de uma nova classe social (a burguesia) —, Adam Smith recorreu a uma teoria que, como observou Marx, desempenha aqui papel idêntico ao da teoria do pecado original na teologia: sendo todos os homens iguais, acumulam e enriquecem os que são trabalhadores (industriosos), poupados (parricimoniosos) e inteligentes; estão condenados a ser pobres os que são preguiçosos, perdulários e incapazes (pouco inteligentes). E esta teoria smithiana da «previous accumulation» (inspirada na teologia protestante, «essencialmente uma religião burguesa», recorda Marx) serviria depois para 'explicar' as desigualdades que o capitalismo industrial acentuou, glorificando os vencedores e degradando os perdedores e os pobres, que não merecem qualquer piedade (a mendicidade foi mesmo considerada um delito punido pelo Estado e muitos milhares de 'mendigos' e 'vagabundos' foram executados por cometerem o 'crime' de serem pobres, e, por isso, socialmente perigosos).

Perante o descalabro da Grande Depressão e a conseqüente miséria de milhões de pessoas em todo o mundo, Keynes veio defender que as situações de desequilíbrio e de crise são inerentes às economias capitalistas, nas quais as situações de pleno emprego são «raras e efémeras» (1). Por isso estas economias precisam de ser equilibradas e podem ser equilibradas, o que implica que o Estado assuma funções complexas no domínio da promoção do desenvolvimento económico, do combate ao desemprego e da promoção do pleno emprego, da redistribuição do rendimento e da segurança social.

No seu tempo, uma das medidas propostas por Malthus para combater as situações de depressão e de desemprego foi o *aumento da procura efectiva*, com base no estímulo ao consumo dos ricos. Se o luxo dos ricos faz a felicidade dos pobres (ideia largamente aceite nos séculos XVIII e XIX), deixe-se os ricos consumir sem limitações (por exemplo, reduzindo os impostos sobre os rendimentos dos proprietários rurais e revogando as leis sumptuárias). Na era da 'sociedade de consumo', perante uma *produção em massa*, o consumo dos ricos (mesmo que esbanjador) não consegue assegurar o escoamento de toda a produção. O aumento do consumo dos pobres (entre eles os trabalhadores), o *consumo de massas* é uma necessidade, resultante do próprio desenvolvimento tecnológico proporcionado pela 'civilização burguesa'.

Parece que Henry Ford se terá apercebido disto mesmo ao afirmar que precisava de que os seus operários pudessem comprar os automóveis saídos das linhas de *produção em série* das suas fábricas. Um dos méritos de Keynes foi ter compreendido e enquadrado teoricamente esta problemática. Para assegurar mais

---

(1) Cfr. J. KEYNES, [3], 249-250.

estabilidade às economias capitalistas, de modo a evitar sobressaltos como o da Grande Depressão, é necessário que os desempregados não percam todo o seu poder de compra (daí o subsídio de desemprego), que os doentes e inválidos recebam algum dinheiro para gastar (subsídios de doença e de invalidez), que os velhos não percam o seu rendimento quando deixam de trabalhar (daí o regime de aposentação, com a correspondente pensão de reforma).

As bases (keynesianas) do *welfare state* são, pois, essencialmente, de natureza económica, ligadas à necessidade de reduzir a intensidade e a duração das crises cíclicas próprias do capitalismo, e motivadas pelo objectivo de salvar o próprio capitalismo. Na verdade, estes novos *agenda* do Estado não pretendiam subverter (nem subverteram) o sistema, nem visavam promover (nem promoveram) nenhuma revolução social (apesar de se falar de «revolução keynesiana»), antes se enquadram na lógica do capitalismo e da sua racionalidade intrínseca. Daí que eles não tenham resolvido o problema do 'subdesenvolvimento'; não tenham impedido o alargamento do fosso entre 'países desenvolvidos' e 'países subdesenvolvidos'; não tenham acabado com as crises cíclicas do capitalismo; não tenham posto cobro à desigualdade na distribuição do rendimento, cujo agravamento leva a que se fale já da necessidade de incluir no elenco dos direitos fundamentais o *direito a uma igualdade razoável*; não acabaram, evidentemente, com o regime do salariado, com a relação desigual que o caracteriza e com a exploração que lhe é inerente.

Na *General Theory* Keynes identifica os dois «vícios» que considera mais marcantes das economias capitalistas: a possibilidade da existência de *desemprego involuntário*, e o facto de que a «repartição da riqueza e do rendimento é arbitrária e care-

ce de equidade.» E defende que a correcção destes 'vícios' constitui a principal responsabilidade do Estado.

Embora aceite que a propriedade privada e o agulhão do lucro possam ser factores estimulantes do progresso económico, entende que «a sabedoria e a prudência exigirão sem dúvida aos homens de Estado autorizar a prática do jogo sob certas regras e dentro de certos limites». Por outro lado, defende que a acentuada desigualdade de rendimentos contraria mais do que favorece o desenvolvimento da riqueza, negando assim uma das principais justificações sociais da grande desigualdade de riqueza e de rendimento. «Podem justificar-se, por razões sociais e psicológicas, desigualdades significativas de riqueza, mas não», conclui, «desigualdades tão marcadas como as que actualmente se verificam.» (1)

Ficava assim legitimada a intervenção do Estado na busca de maior justiça social, de maior igualdade entre as pessoas, os grupos e as classes sociais. A «equação keynesiana» foi uma tentativa de conciliar o progresso social e a eficácia económica. E o discurso keynesiano tornou claro que a conciliação destes dois objectivos (em vez da proclamação da sua natureza conflituante) é uma necessidade decorrente das estruturas económicas e sociais do capitalismo contemporâneo. A esta necessidade respondeu, a partir dos anos trinta, e, mais acentuadamente, a partir da Segunda Guerra Mundial, a criação do *Estado-Providência*, assente na intervenção económica, na redistribuição da riqueza e do rendimento, na regulamentação das relações sociais, no reconhecimento de direitos económicos e sociais aos trabalhadores, na implantação de sistemas públicos de segurança social.

---

(1) Cfr. J. KEYNES, [3], 372-374.

Os neokeynesianos, embora não escondendo alguma frustração acerca dos resultados das políticas de redistribuição do rendimento e mesmo algumas críticas ao desempenho do Estado-Providência, mantêm-se fiéis ao *princípio da responsabilidade social colectiva*, que inspira o Estado de bem-estar, sobretudo na Europa. Trinta e cinco anos depois de Keynes, James Tobin sustentava que «a *welfare-economics* continua a ser um tema relevante e estimulante. Atrevo-me a acreditar», acrescenta Tobin (1), «que ela tem um brilhante futuro». Paul Samuelson e William Nordhaus, embora reconhecendo que «o humanitarismo tem os seus custos», defendem que o Estado de bem-estar não permitirá que os trabalhadores regressem ao século XIX: «são poucos aqueles que propõem que o relógio da história volte para trás, de regresso ao regime sem compaixão do capitalismo puro» (2).

(1) Cfr. J. TOBIN, [1], 18.

(2) Cfr. SAMUELSON/NORDHAUS, 313.



## Capítulo V

### O princípio da responsabilidade social colectiva é, para o neoliberalismo, uma «doutrina subversiva»

Diferentes são as concepções dos monetaristas e dos neoliberais em geral acerca da economia e da sociedade e, de modo particular, acerca do papel do Estado perante a economia e perante a sociedade. Fiéis ao ideário liberal do *laissez-faire*, da *mão invisível* e da *lei de Say*, defendem que as economias capitalistas tendem espontaneamente para o equilíbrio de pleno emprego em todos os mercados, pelo que não precisam de ser equilibradas, sendo desnecessárias as políticas anticíclicas e sendo desnecessárias e inconsequentes as políticas de combate ao desemprego, que não conseguem eliminá-lo e geram inflação.

Mais longe ainda vão os *monetaristas da segunda geração* («monetarists mark II», como lhes chama James Tobin), defensores da chamada *teoria das expectativas racionais*. Segundo eles, os agentes económicos privados dispõem da mesma informação que está ao alcance dos poderes públicos, e, comportando-se como *agentes económicos racionais*, antecipam plena e correctamente quaisquer políticas públicas. As políticas económicas sistemáticas deixariam, pois, de ter qualquer efeito sobre a economia, restando aos governos 'enganar' os agentes económicos através de *medidas de surpresa*, incompatíveis com o

cientismo e a programação de que se reclama a política económica (1).

Desta *neutralidade da política económica* passa-se, quase sem solução de continuidade, à defesa da *morte da política económica*, porque esta seria desnecessária, perniciosa e sem sentido. Assim estamos de regresso ao velho mito liberal da separação Estado/economia e Estado/sociedade: a economia seria coisa exclusiva dos privados (da sociedade civil, da sociedade económica), cabendo ao Estado tão-somente garantir a liberdade individual (a liberdade económica, a liberdade de adquirir e de possuir sem entraves), que proporcionaria igualdade de oportunidades para todos.

O ideário liberal rejeita o objectivo de redução das desigualdades, em nome de um qualquer ideal de equidade e de justiça: as políticas que buscam realizar a justiça social distributiva são sempre encaradas como um *atentado contra a liberdade individual*. Milton Friedman é muito claro: «a este nível, a igualdade entra vivamente em conflito com a liberdade». E ele escolhe a liberdade, confiando em que esta assegure o maior grau de igualdade possível. Porque, segundo ele, «uma sociedade que põe a igualdade — no sentido de igualdade de resultados — à frente da liberdade acabará por não ter nem igualdade nem liberdade. [...] Por outro lado, uma sociedade que põe a liberdade em primeiro lugar acabará por ter, como feliz subproduto, mais liberdade e mais igualdade» (2). É o regresso ao 'mistério' smithiano da «mão invisível», à tese segundo a qual o mecanismo do mercado realiza «a concordância admirável do interesse e

(1) Para maiores desenvolvimentos, cfr. A. J. AVELÃS NUNES, [4], 125ss.

(2) Cfr. M. e Rose FRIEDMAN [2], 202.

da justiça», tornando indissociáveis a liberdade (económica), a eficiência económica e a equidade social.

Neste domínio da filosofia social, o neoliberalismo exclui da esfera da responsabilidade do Estado as questões atinentes à justiça social, negando, por isso, toda a legitimidade das (ineficientes) *políticas de redistribuição do rendimento*, orientadas para o objectivo de reduzir as desigualdades de riqueza e de rendimento, na busca de mais equidade, de mais justiça social, de mais igualdade efectiva entre as pessoas (<sup>1</sup>).

No que toca à obrigatoriedade dos descontos para a segurança social, os neoliberais consideram-na, como dissemos, um atentado contra a liberdade individual, cometido em nome do objectivo de garantir as pessoas contra determinadas situações (desemprego, doença, invalidez, velhice), e sustentam que esse atentado é tanto mais grave e intolerável quanto é certo que, na sua perspectiva, este objectivo ficará melhor acautelado (com menores custos financeiros e menores custos sociais) se cada pessoa (ou cada família) o assumir, como responsabilidade própria, tomando, em conformidade, as medidas adequadas.

---

(<sup>1</sup>) Basta recordar apenas os dois exemplos mais destacados desta política neoliberal levada a cabo em dois países 'ricos'. É sabido que, nos EUA, a apregoada *New Era* de Reagan, apoiada no apelo quase religioso (há quem considere a *reaganomics* como uma verdadeira contra-reforma na domínio da economia...) à trilogia mágica do 'êxito' americano (*Trabalho-Aforro-Investimento*), e levada à prática em termos que alguém definiu como uma espécie de *New Deal ao contrário*, se traduziu em enorme alargamento do fosso entre ricos e pobres e no aumento do número de pobres. Também no Reino Unido, o governo da Sr.<sup>a</sup> Thatcher (guiado pelo lema «get rich quickly», a lembrar o famoso «enrichissez-vous» do velho Guizot) aprofundou de tal modo a diferença entre ricos e pobres que nunca, depois de Disraéli, se terá justificado tanto a afirmação de que a rainha de Inglaterra «reina sobre duas nações»...

Milton Friedman não hesita em classificar o *princípio da responsabilidade social colectiva* como «uma doutrina essencialmente subversiva». A seu ver, o deprimente esbanjamento de recursos financeiros é ainda o menor de todos os males resultantes dos programas paternalistas de segurança social. «O maior de todos os seus males é o efeito maligno que exercem sobre a estrutura da nossa sociedade. Eles enfraquecem os alicerces da família; reduzem o incentivo para o trabalho, a poupança e a inovação; diminuem a acumulação do capital; e limitam a nossa liberdade. Estes são os principais factores que devem ser julgados.»<sup>(1)</sup>

Entre «os custos maiores da extensão das *governmental welfare activities*», Friedman destaca ainda «o correspondente declínio das actividades privadas de caridade», que proliferaram no Reino Unido e nos EUA no período áureo do *laissez-faire*, na segunda metade do século XIX. Esta é uma opinião só compreensível à luz do entendimento segundo o qual «a caridade privada dirigida para ajudar os menos afortunados» é «o mais desejável» de todos os meios para aliviar a pobreza e é «um exemplo do uso correcto da liberdade». O professor de Chicago está a pensar, evidentemente, na liberdade daqueles que fazem a caridade. Mas e a liberdade dos que se vêem na necessidade de ‘estender a mão à caridade’? Não serão estes, precisamente, aqueles que mais se vêem privados da sua *dignidade e liber-*

(1) Cfr. M. e Rose FRIEDMAN, [2], 172-178. Os monetaristas sustentam que as transferências sociais, reduzindo o custo do ócio (do não-trabalho), são uma autêntica *subvenção à preguiça*. Utilizando o comentário de Galbraith perante as opções da Administração Reagan neste domínio, poderemos sintetizar deste modo a ‘filosofia’ dos neoliberais: «os ricos não trabalham o suficiente porque não ganham o suficiente; os pobres trabalham pouco porque ganham demasiado».

*dade* como pessoas, o mais elevado dos valores a proteger, segundo o ideário liberal? Ao proclamar que a única igualdade a que os homens têm direito é «o seu igual direito à liberdade», garantirá o liberalismo a liberdade e a dignidade de cada um dos homens? A proposta friedmaniana de regresso ao passado não contém a promessa de nenhum 'paraíso', mas contém a ameaça de nos fazer regressar ao 'inferno perdido' do apogeu do *laissez-faire*.

Fiel à sua matriz ideológica, Friedman defende, com toda a clareza, a necessidade de «derrubar definitivamente este Estado-Providência ao serviço dos ricos e das classes médias», advogando a ideia de que, em vez dele, «é altura de as democracias ocidentais retomarem os incentivos para produzir, empreender, investir» (1). As vantagens da sua proposta seriam as vantagens do 'Estado liberal': «A extinção do actual sistema de Segurança Social eliminaria os efeitos que presentemente se fazem sentir relativamente à falta de incentivo para a procura de trabalho, o que representaria, igualmente, um maior rendimento nacional corrente. Conduziria à poupança individual e, portanto, à formação de taxas de capital mais elevadas e de uma taxa de crescimento do rendimento mais acelerada. Estimularia o desenvolvimento e a expansão de planos de pensão privados, aumentando deste modo a segurança de muitos trabalhadores.» (2)

Os neoliberais voltam, assim, as costas à cultura democrática e igualitária da época contemporânea, caracterizada não só pela afirmação da *igualdade civil e política* para todos mas também pela busca da *redução das desigualdades* entre os indivíduos no plano económico e social, no âmbito de um objec-

(1) Entrevista ao *Nouvel Observateur* de Abril de 1981.

(2) Cfr. M. e Rose FRIEDMAN, [2], 172-174.

tivo mais amplo de libertar a sociedade e os seus membros da *necessidade* e do *risco*, objectivo que está na base da criação dos sistemas públicos de segurança social.

## Capítulo VI

### A tese da «ingovernabilidade» e a redescoberta do «inimigo interno»

No plano da economia, o liberalismo de Friedman assenta na confiança absoluta no mercado livre e no mecanismo dos preços, justificando, também neste aspecto, o retrato que dele fez Galbraith: «é um economista do século XVIII». Pois este «economista do século XVIII», seguindo à letra Adam Smith, defende que «o sistema de preços permite que as pessoas cooperem pacificamente numa fase da sua vida enquanto cada uma trata daquilo que lhe interessa. A ideia luminosa de Adam Smith foi reconhecer que os preços que emergiam de transacções voluntárias entre compradores e vendedores — em resumo, um mercado livre — podiam coordenar a actividade de milhões de pessoas, cada uma à procura dos seus próprios interesses» (1).

(1) Cfr. M. e Rose FRIEDMAN, [2], 42. Mais 'moderno' e menos fundamentalista foi, sem dúvida, a este respeito, Adam Smith.

«Os salários correntes do trabalho», escreve ele, *Riqueza das Nações*, I, 176, «dependem de contrato habitualmente celebrado entre duas partes, cujos interesses não são de modo algum idênticos. Os operários pretendem obter o máximo possível, os patrões procuram pagar-lhes o mínimo possível».

Adam Smith revela, neste trecho, uma clara compreensão da natureza do salário nas relações de produção de tipo capitalista e do enquadramento jurídico do 'contrato de trabalho', expressamente apon-

Em coerência com o seu projecto de sociedade, Milton Friedman considera que se deve impedir que o Estado controle, sob qualquer forma, a actividade económica, pois tal não é mais do que uma forma de impedir a concentração de mais poder nas

---

tado como um contrato entre duas partes cujos interesses não são idênticos e cuja posição relativa não é de igualdade, mas de acentuada desigualdade.

Considerando-se o contrato como um acordo celebrado entre duas pessoas livres e iguais em direitos, o pai fundador do liberalismo vem dizer, abertamente, que o 'contrato de trabalho' não é um contrato como os outros, assim desmitificando um dos pilares fundamentais de toda a construção liberal. E não é, porque as duas partes que intervêm nesse 'contrato' não estão nele em posição de igualdade e porque uma delas (os trabalhadores) não são, verdadeiramente, livres de contratar ou não contratar (economicamente, são obrigados a trabalhar para sobreviver, porque, nada tendo de seu, além da «sua força e habilidade de mãos», «vivem dos salários»).

Mas Adam Smith leva mais longe as suas reflexões (*Riqueza das Nações*, I, 176-178):

*Em primeiro lugar*, observa que «não é difícil prever qual das partes, em circunstâncias normais, levará sempre a melhor nesta disputa [a disputa entre os operários que “pretendem obter o máximo possível” e os patrões que “procuram pagar-lhes o mínimo possível”] e obrigará a outra a aceitar os seus próprios termos. Os patrões, sendo em menor número, têm muito maior facilidade em associar-se; além disso, a lei autoriza, ou pelo menos não proíbe, as suas coligações, enquanto proíbe as dos trabalhadores. Não temos qualquer lei do parlamento contra as coligações destinadas a baixar o preço do trabalho, mas temos muitas contra aquelas que pretendam elevá-lo. Em todas as disputas desse género, os patrões podem resistir por muito mais tempo. Um proprietário, um rendeiro, um dono de fábrica, ou um comerciante, poderiam normalmente subsistir um ou dois anos sem empregar um único trabalhador, com base no pecúlio previamente acumulado. Muitos trabalhadores não conseguiriam subsistir uma semana, poucos subsistiriam um mês, e pra-



mãos do Estado. Ao invés, deve assegurar-se a sua disseminação por grande número de pessoas, que assim ficarão mais livres, compensando de algum modo o poder político do Estado.

O radicalismo de Milton Friedman vai ao ponto de conside-

---

ticamente nenhum sobreviveria um ano sem emprego. A longo prazo, o operário pode ser tão necessário ao patrão como o patrão é necessário a ele, mas a necessidade não é tão imediata».

*Em segundo lugar*, chama a atenção para o diferente tratamento que o Estado (a lei) concede aos trabalhadores e aos patrões: «Tem-se dito que é raro ouvir-se falar de coligações de patrões, enquanto se ouve com frequência falar nas dos operários. Mas quem quer que, com base nesse facto, imagine que os patrões raramente se coligam é tão ignorante do mundo como deste assunto. Os patrões mantêm sempre e por toda a parte uma espécie de acordo tácito, mas constante e uniforme, tendente a que os salários do trabalho se não elevem para além da taxa que vigora no momento. A violação de tal acordo é, em toda a parte, considerada como o mais impopular dos actos e constitui uma espécie de motivo de censura a qualquer patrão entre os seus próximos e iguais. É raro, na verdade, ouvirmos falar desse acordo porque ele corresponde à situação habitual, pode mesmo dizer-se natural, que jamais é comentada. Às vezes, os patrões entram também em coligações específicas para fazer descer os salários do trabalho ainda abaixo dessa taxa. Estas são sempre organizadas debaixo do maior silêncio e segredo, até serem postas em prática e, quando os trabalhadores cedem, como por vezes acontece, sem opor resistência, as outras pessoas nunca chegam a ouvir falar delas, por muito gravemente que pesem sobre os trabalhadores.»

*Em terceiro lugar*, Adam Smith reconhece que, perante a desigualdade e a injustiça, é natural a reacção dos trabalhadores:

«Muitas vezes os trabalhadores organizam uma coligação defensiva para se lhes oporem; e também, às vezes, se organizam de moto-próprio, sem que se tivesse verificado qualquer provocação desse género, para elevarem o preço do seu trabalho. As suas pretensões habituais incidem, umas vezes, sobre o alto preço das provisões, outras vezes, sobre o elevado lucro que os patrões auferem à custa do seu trabalho. Mas,

rar demasiado permissivo o critério de Adam Smith para delimitar a esfera de acção do Estado. O professor de Filosofia Moral de Glasgow cometia ao Estado «o dever de criar e preservar certos serviços públicos e certas instituições que nunca poderão ser

---

quer estas coligações tenham carácter ofensivo quer defensivo, ouve-se sempre falar delas em abundância. Para conseguirem uma decisão rápida, os trabalhadores recorrem sempre ao mais alto clamor e, em certos casos, à mais chocante violência e desacato. Sentem-se desesperados, e actuam com o delírio e a imoderação de homens desesperados, a quem só resta morrer de fome ou, pelo medo, obrigar os patrões a aceitar imediatamente as suas reivindicações. Em tais circunstâncias, os patrões erguem, pelo seu lado, idêntico clamor, reivindicando incessantemente o auxílio das autoridades civis e o rigoroso cumprimento das leis destinadas a, com tanta severidade, se oporem às coligações de criados, trabalhadores e jornaleiros.» (*Riqueza das Nações*, I, 178)

Perante *homens desesperados*, a quem só resta morrer de fome, é natural que os patrões tirem vantagem, até porque contam com o apoio do Estado («o auxílio das autoridades civis»), que não só faz leis que proíbem *com severidade* as coligações de trabalhadores mas *impõe pela força* o seu *rigoroso cumprimento*. Nestas condições, a relação de forças é claramente favorável aos empregadores capitalistas, que acabam sempre por obrigar a outra parte a «aceitar os seus próprios termos», conseguindo os *patrões* o seu objectivo de pagar aos operários «o mínimo possível».

A vantagem (o poder) dos patrões vem reforçada nos «anos de carestia», com «elevado preço das provisões» (*Riqueza das Nações*, I, 203-204).

*Porque*, em anos destes, «os trabalhadores independentes pobres são, muitas vezes, obrigados a consumir os pequenos capitais que habitualmente utilizavam para o seu sustento e na compra de matéria-prima para o seu trabalho, o que os leva, para verem assegurada a subsistência, a tornarem-se assalariados».

*Porque*, até por efeito desta *proletarização* de camadas sociais cada vez mais amplas, «a procura de emprego é superior à oferta; muitos tra-

criadas ou preservadas no interesse de um indivíduo ou de um pequeno número de indivíduos, já que o lucro jamais reembolsaria a despesa de qualquer indivíduo ou pequeno número de indivíduos, embora possa, muitas vezes, fazer mais do que

balhadores sujeitam-se a aceitá-lo em condições inferiores às normais». E os salários baixam.

Porque, como finamente observa Adam Smith, sendo altos os preços das provisões, os proprietários e os rendeiros não só ficam mais fortes (aumentam as rendas e os lucros) como vêem reforçada a sua vantagem na negociação salarial com os trabalhadores, que a necessidade torna «mais humildes e dependentes» (um exemplo, colhido de *Riqueza das Nações*, I, 207: «Em 1740, um ano de extraordinária carestia, muitas pessoas estavam dispostas a trabalhar em troca da simples subsistência»).

Como se escrevesse nos nossos dias, Adam Smith começa por sublinhar que o Estado não é neutro quando regula questões relativas às 'relações industriais' (*Riqueza das Nações*, I, 283 e 302-303): «sempre que a legislação procura regular os diferendos entre os mestres e os seus operários, é dos mestres que toma conselho». Resultado: «Sempre que a lei tem procurado regulamentar os salários dos trabalhadores, tem sido mais para os baixar do que para os subir.» Mais. Segundo Adam Smith, «quando a legislação favoreça os operários, ela é quase sempre justa e equitativa, o que nem sempre acontece quando é favorável aos mestres». Exemplo de uma lei «perfeitamente justa e equitativa», que favorece os operários, é, segundo Smith, «a lei que obriga os mestres de vários ofícios a pagar aos respectivos operários em dinheiro e não em géneros. Não impõe qualquer dificuldade real aos mestres. Apenas os obriga a pagar o valor em dinheiro daquilo que pretendiam pagar em bens, embora nem sempre o fizessem».

Muitas vezes — salienta Smith — os patrões associam-se «a fim de reduzir os salários dos operários, estabelecem normalmente entre si uma coligação ou acordo no sentido de não pagarem salários superiores a certo montante, sob determinadas penas». E há leis — denuncia Adam Smith — que se limitam a «dar força de lei àquela mesma regulamenta-

reembolsar esse lucro a uma grande sociedade» (1). Eis o comentário de Milton Friedman (1976) à tese smithiana: «Quase não há nenhuma actividade que não se tenha considerado adequada à intervenção do Estado de acordo com os argumentos de Smith. É fácil afirmar, como o faz Smith mais de uma vez, que há 'efeitos externos' que colocam uma actividade ou outra na esfera do 'interesse público' e não na esfera do 'interesse de algum indivíduo ou algum número pequeno de indivíduos'. Não há critérios objectivos amplamente aceites para avaliar tais asserções, para medir a grandeza dos efeitos externos, para identificar os efeitos externos das acções governamentais e compará-los com os efeitos externos que se produziriam se se deixassem

---

ção que os mestres por vezes tentam impor por via de acordos privados». Como exemplo de lei injusta e não equitativa deste tipo, refere ele uma lei que «proíbe, sob pena de pesados castigos, a todos os mestres-alfaiates de Londres, ou de cinco milhas em redor, o pagarem, e a todos os oficiais o receberem, mais de dois xelins e sete dinheiros e meio por dia».

O Estado não está, pois, ao serviço dos interesses dos trabalhadores e a voz destes «é pouco ouvida e menos considerada nas deliberações públicas, excepto em casos particulares, quando o seu clamor é animado, incitado e apoiado pelos patrões, não com o fim de servir os interesses dos trabalhadores, mas os seus» (*Riqueza das Nações*, I, 476). E apresenta esta conclusão: «Desse modo, os trabalhadores raramente tiram qualquer vantagem da violência dessas coligações tumultuosas que, em parte por força da intervenção das autoridades civis, em parte devido à maior resistência dos patrões, e ainda em parte devido à necessidade em que a maior parte dos trabalhadores se vê de se submeter para garantir a sua subsistência imediata, geralmente ficam em nada, salvo pelo que respeita à punição ou ruína dos chefes do movimento.» (*Riqueza das Nações*, I, 178-179.)

(1) Cfr. Adam SMITH, I, 284-285.

as coisas em mãos privadas. A análise superficialmente científica de custo-benefício erigida com base em Smith transformou-se numa formidável Caixa de Pandora.» (1)

Estamos longe da visão de Keynes, que, em «The End of Laissez-Faire», doze anos antes da publicação da *General Theory*, escreveu este 'discurso' contra os princípios «metafísicos» em que se fundamenta o *laissez-faire*: «Não é verdade que os indivíduos disponham de uma inquestionável 'liberdade natural' nas suas actividades económicas. Não existe nenhum 'contrato' que confira direitos perpétuos aos que têm ou aos que adquirem. O mundo não é governado a partir de cima de modo que os interesses privados e os interesses sociais sempre coincidam. E não é gerido a partir de baixo de modo que, na prática, eles coincidam. Não é uma dedução correcta dos princípios da economia que o interesse próprio esclarecidamente entendido opere sempre no interesse público. Nem é verdade que o interesse próprio *seja* em regra esclarecidamente entendido; a maior parte das vezes os indivíduos que actuam isoladamente para prosseguir os seus próprios objectivos são demasiado ignorantes ou demasiado fracos, mesmo para atingir estes objectivos. A experiência não mostra que, quando os indivíduos formam uma unidade social, sejam sempre menos esclarecidos do que quando actuam separadamente.» (2)

Importa salientar, por outro lado, que as concepções individualistas e 'laissez-fairistas' que informam os vários monetarismos não podem desligar-se de certas correntes da filosofia política que acusam o «excesso de carga do governo» de ter conduzido à «ingovernabilidade das democracias» e o

(1) *Apud* G. FEIWEL, 146.

(2) Cfr. J. KEYNES, [2], 287-288.

«excesso de democracia» de ter provocado a «crise da democracia». Para os que assim pensam, o inflacionamento das responsabilidades atribuídas ao Estado (i. é, dos objectivos atribuídos à política económica e social) terá gerado uma escalada nas expectativas das pessoas relativamente aos resultados que esperam da acção dos governos. E estes têm visto acrescidas as suas tarefas e alargada a esfera da actividade política; e têm visto aumentar as reivindicações e alastrar a politização de problemas vários; e têm sofrido a generalização dos conflitos sociais, emergentes até da dificuldade em cumprir as promessas eleitorais e em satisfazer as aspirações crescentes das comunidades. Daí resultaria a frustração de camadas sociais cada vez mais amplas, o afundamento dos governos e a *crise da democracia*.

Para fugir ao dilema *anarquia/Leviathan*, a solução estaria no revigoramento de uma organização política assente no *contrato*, nos direitos individuais e na propriedade privada, cabendo ao Estado apenas a função de proteger a ordem social assim fundada e orientada de acordo com o princípio egoísta de maximização de interesses individuais que a *mão invisível* conciliaria.

Os liberais dos nossos dias colocam a liberdade individual (a *liberdade para escolher* de que fala Milton Friedman) acima de quaisquer outros valores. E defendem que a liberdade económica é condição *sine qua non* da liberdade política. A *economia de mercado livre* impõe-se, nesta óptica, não apenas pela superior eficiência económica que lhe é atribuída mas também por razões de ordem política: como se diz na proclamação da *Société du Mont Pélérin* (1947), que Friedman subscreveu e em cujos trabalhos participou, «sem o poder difuso e a iniciativa associada a estas instituições [a propriedade privada e o mercado de concorrência], é difícil imaginar uma socieda-

de em que a liberdade possa ser efectivamente salvaguardada» (1).

Na esteira de Hayek, rejeita-se, como inimiga da liberdade, «a ilusão do homem à semelhança de Prometeu, alimentada por uma filosofia social de tipo construtivista», e proclama-se que «a civilização é o resultado de um crescimento espontâneo e não de uma vontade». Só a «ordem espontânea» consubstanciada no mercado asseguraria a *free society*. Qualquer propósito de intervenção do Estado, mesmo que apenas para corrigir injustiças, é identificado como o *caminho da servidão* (título do famoso livro de Hayek, publicado em Chicago em 1944).

A este respeito, o Friedman de *Capitalism and Freedom* (2) não hesita em colocar no mesmo plano os dois elementos que, a seu ver, ameaçam a preservação e a expansão da liberdade. 1) Por um lado, o que podemos chamar o *inimigo externo* (então, «a ameaça externa vinda do homem mau do Kremlin, que promete enterrar-nos»; agora, Bin Laden e todos aqueles que tenham a desventura de como tal ser 'eleitos' pela Administração de serviço em Washington); 2) por outro lado, o *inimigo interno* («a ameaça interna, bastante mais subtil, vinda dos homens de boas intenções e de boa vontade que desejam reformar a sociedade [...] e obter grandes transformações sociais», com base na ampliação da esfera de responsabilidade do Estado e no alargamento do seu campo de intervenção) (3).

A história mostra que a necessidade de dar combate ao *inimigo interno* foi sempre a mola impulsionadora e a razão 'legitimadora' de todos os totalitarismos. Mas os neoliberais não

(1) Ver M. Rojas Mix.

(2) Cfr. M. e Rose FRIEDMAN, [1].

(3) Ver H. LEPAGE, [1], 329-365 e D. GREEN, 109-150.

querem saber da história e *não vacilam* perante as consequências prováveis da aplicação rigorosa dos seus dogmas. E insistem na defesa da solução que passaria pela privatização do sector empresarial do Estado e dos serviços públicos, pela separação da esfera política (que competiria ao Estado) da esfera económica (do foro exclusivo dos particulares), pela 'libertação da sociedade civil'. E passaria, também, por um controlo social através de uma nova pedagogia de 'disciplina' dos professores e de reforço do papel dos pais nas escolas, pelo controlo das fontes de informação, pela marginalização dos intelectuais nocivos e dos grupos que lhes estão próximos (1).

É notório que esta lógica transporta no seu seio uma crítica à filosofia informadora e à prática concretizadora da democracia económica e social que ganhou foros de constitucionalidade em bom número de países, sobretudo após a Segunda Guerra Mundial. E é notório também que ela arrasta consigo projectos de orientação totalitária, considerados como o fruto necessário do *excesso de carga do governo* e da *ingovernabilidade das democracias*, do *excesso da democracia* e da *crise da democracia*, mas considerados também — e talvez primordialmente — como a solução desejada para acabar com o 'escândalo' dos *opressivos monopólios do trabalho* por parte de quantos pro-

---

(1) Estas outras propostas constam de um relatório apresentado por M. Crozier, S. P. Huntington e J. Wanatuki à *Comissão Trilateral* («The Crisis of Democracy: Report on the Governability of Democracies to the Trilateral Commission», N. York, 1975), referido por J. CANOTILHO, 338-339. Diz-se que, perante a calamidade dos fogos florestais nos EUA, o presidente Georges W. Bush terá sugerido uma 'solução final': arrancar as árvores todas! Como se vê, o ilustre presidente não inventou nada: perante a 'crise da democracia', os ilustres 'sábios' acima citados sugeriam uma 'solução final': acabar com a democracia!



clamam que «os sindicatos começam a ser incompatíveis com a economia de livre mercado», e para abater os *inimigos internos*, i. é, todos aqueles que, embora cheios de boas intenções, cometem o 'crime' de querer reformar a sociedade, de pretender que o Estado seja agente de transformações sociais no sentido de uma sociedade mais justa e mais igualitária.

Salve-se, pois, o mercado, fonte pura e única da liberdade económica e da liberdade política, e acabe-se com os sindicatos, com a contratação colectiva, com as políticas de redistribuição do rendimento e com as políticas de pleno emprego, com a legislação do salário mínimo, com os subsídios de desemprego, com as garantias da segurança social, com a legislação reguladora dos despedimentos e com todas as 'imperfeições' e 'impurezas' que perturbam o bom funcionamento de uma sociedade que se ficciona ser composta por homens livres e iguais. E acabe-se também, é claro, com tudo o que esteja ao serviço destas conquistas das sociedades humanas. E domestiquem-se os professores. E controlem-se as fontes de informação. E marginalizem-se os intelectuais nocivos... e promovam-se os intelectuais bem-comportados.

Esta é uma lógica particularmente preocupante, tanto mais que ela se desenvolve em sociedades nas quais se vão cristalizando, a todos os níveis das estruturas económicas, sociais, políticas e culturais, formas insidiosas que redundam naquilo que Bertram Gross (antigo conselheiro do presidente Roosevelt) designa por «fascismo amigável», resultado da «consolidação dos interesses do *Big Government* e do *Big Business*», com «a sua fachada cosmética, a sua subtil manipulação, as suas luvas de veludo [...], o seu *subtle appeal*» (1).

(1) Cfr. B. GROSS.

O *friendly fascism* é apontado como a face política de um capitalismo governado em última instância pela oligarquia do grande capital, que tanto faz negócio com o *Welfare* como com o *Warfare*, dando sentido à designação de *Warfare-Welfare State* (James O'Connor), e que carece da presença activa do Estado, quer no plano interno quer no plano externo.

Por mais que proclamem o contrário os saudosistas dos tempos heróicos do capitalismo, ninguém acreditará que a força das suas ideias permita o regresso ao 'paraíso perdido' do capitalismo de concorrência. Mesmo os que crêem que é a força das ideias que governa o mundo não deixarão por certo de considerar impossível que os grandes monopólios dos nossos dias possam vir a tornar-se *escravos de qualquer economista morto... ou vivo*, parafraseando a célebre sentença de Lord Keynes. O liberalismo não matará os 'monopólios', que têm ampliado e aprofundado o seu poder, apesar de todas as legislações antimonopolistas. E as exigências decorrentes da evolução tecnológica e da concentração económica que caracterizam o capitalismo actual não permitem que os grandes conglomerados que lideram o capitalismo à escala mundial possam dispensar o sistema de incentivos e de segurança (económica, política e até militar) que representa para eles a acção do Estado capitalista, quer nos países dominantes quer nos países dominados. Com razão Galbraith lembrou que o governo Reagan foi um dos mais intervencionistas que os EUA já conheceram, apesar da apregoada cruzada contra o Estado intervencionista e contra a regulação da economia pelo Estado.

A ideologia da Nova Direita, que aponta como uma necessidade a redução do Estado ao *Estado mínimo*, a privatização de todos os serviços públicos, a desregulação das relações laborais, a limitação (eliminação) do poder dos sindicatos, a destruição do Estado-Providência, afigura-se-nos mera cobertura

da necessidade de realçar um novo estilo de actividade do *Big Government*, por certo contra os «opressivos monopólios do trabalho», mas não contra o *Big Business*, os grandes monopólios empresariais, os poderosos conglomerados multinacionais. É esta a lógica da *política de globalização* neoliberal comandada pelo capital financeiro neste nosso mundo unipolar.

Por nossa parte, entendemos que a aniquilação do Estado-Nação, a paralisia da política, a morte da política económica (tão cara ao neoliberalismo) constituem um perigo para a democracia. Sem entidades nacionais responsáveis, a quem podem pedir contas os cidadãos eleitores? A prestação de contas — que é a pedra-de-toque da democracia — só é exigível a quem tem meios para governar responsabilmente.

—, decidindo, em último termo, a escala da economia como um todo, o quê, como e para quem se vai produzir.

No fundo, o mito da *soberania do consumidor* é um reflexo do mito liberal do contratualismo, que reduz toda a vida em sociedade — nomeadamente a vida económica — a *relações contratuais* livremente assumidas por indivíduos livres, independentes e iguais em direitos, cada um dos quais dispõe de informação completa sobre todas as alternativas possíveis e sabe perfeitamente o que quer.

Para os defensores desta concepção, «a economia de livre empresa é a outra face da democracia». Como escreveu um autor (Erich Power), «nesta grande e contínua eleição geral da economia livre, ninguém, nem mesmo o mais pobre, é privado do seu direito de voto: estamos todos a votar a todo o momento».

Esta 'leitura' da realidade, segundo a qual a 'votação' efectuada no mercado, dá a todos iguais possibilidades de participar na orientação da vida económica, pretende significar a existência de um autêntico *governo democrático da economia*. Contra ela

que os países dominantes quer nos países dominados. Com razão Galbraith lembrou que o governo Reagan foi um dos mais intervencionistas que os EUA já conheceram, apesar da apregoada cruzada contra o Estado intervencionista e contra a regulação da economia pelo Estado.

A ideologia da Nova Direita, que aponta como uma necessidade a redução do Estado ao *Estado mínimo*, a privatização de todos os serviços públicos, a desregulação das relações laborais, a limitação (eliminação) do poder dos sindicatos, a destruição do Estado-Providência, afigura-se nos mera cobertura

## Capítulo VII

### O mercado não é uma «instituição natural»: é um produto histórico e uma «instituição política»

Segundo o modelo liberal, o capitalismo é uma economia de mercado livre, na qual a soberania do consumidor (a *liberdade para escolher* de que fala Milton Friedman) determina todas as escolhas — feitas *livremente* no mercado por *cada um dos indivíduos* que nele actuam —, decidindo, em último termo, à escala da economia como um todo, *o quê, como e para quem* se vai produzir.

No fundo, o mito da *soberania do consumidor* é um reflexo do mito liberal do contratualismo, que reduz toda a vida em sociedade — nomeadamente a vida económica — a *relações contratuais* livremente assumidas por indivíduos livres, independentes e iguais em direitos, cada um dos quais dispõe de informação completa sobre todas as alternativas possíveis e sabe perfeitamente o que quer.

Para os defensores desta concepção, «a economia de livre empresa é a outra face da democracia». Como escreveu um autor (Enoch Powel), «nesta grande e contínua eleição geral da economia livre, ninguém, nem mesmo o mais pobre, é privado do seu direito de voto: estamos todos a votar a todo o momento».

Esta 'leitura' da realidade, segundo a qual a 'votação' efectuada no mercado, dá a todos iguais possibilidades de participar na orientação da vida económica, pretende significar a existência de um autêntico *governo democrático da economia*. Contra ela

parece decisivo o argumento (de Mark Blaug) de que ela 'esquece' o facto essencial de que no mercado se efectua «uma eleição em que alguns eleitores podem votar mais do que uma vez», porque, no mercado livre, o peso (a influência) do voto de cada consumidor depende do que cada um gasta no mercado, o que, por sua vez, depende da riqueza e do rendimento de cada um <sup>(1)</sup>.

Os marginalistas dirão que os rendimentos de cada pessoa correspondem à 'contribuição' de cada uma para o rendimento da comunidade. Os críticos da teoria da produtividade marginal negam que assim seja. E se não houver uma 'justificação moral' para as *diferenças de rendimento* e para a *diferença de natureza* do rendimento do trabalho e do rendimento do capital, é inevitável a conclusão de que a 'votação' do mercado está viciada à partida e conduz a resultados injustos, que reflectem e ajudam a perpetuar as estruturas (de poder) que geram e mantêm as diferenças de rendimentos. Esta conclusão será ainda mais evidente quando se toma em consideração a riqueza herdada por alguns e o rendimento que dela resulta para os seus titulares pelo simples facto de o serem.

A *soberania do consumidor* é invocada também para 'legitimar' os resultados do funcionamento das *economias de mercado livre* no que toca à distribuição da riqueza e do rendimento. A sua 'legitimação' deriva da ideia de que eles são livremente queridos e assumidos por todos e por cada um, através da livre escolha individual. Von Mises defende expressamente que, «numa sociedade capitalista, a riqueza só pode adquirir-se e conservar-se mediante uma atitude que corresponda às exigências dos consumidores. Assim, a riqueza de prósperos

(1) Ver, mais desenvolvidamente, A. J. AVELÃS NUNES, [5].

comerciantes é sempre o resultado de um plebiscito dos consumidores e, uma vez adquirida, a riqueza só pode conservar-se se for utilizada da forma que os consumidores considerem mais benéfica para eles».

Em sentido contrário, abona toda a lógica da sociedade de consumo, em que as necessidades são um mero pretexto para vender aquilo que se produz: se não há necessidades, inventam-se, e os desejos 'produzem-se' ao mesmo tempo que os bens. O peso crescente da 'moda' e da publicidade na determinação do comportamento dos consumidores dá razão aos que defendem que os desejos dos consumidores deixaram de ser uma questão de escolha individual, tendo-se tornado uma *produção de massa*. A realidade quotidiana mostra que, para além de um certo grau de interactividade, as grandes empresas criam necessidades e desejos, fabricam as modas, modificam os hábitos de consumo, praticamente à escala do planeta.

Mesmo na óptica dos produtores, poderá dizer-se, com boas razões, que, afinal, este *rational choosing agent* inventado pelo marginalismo é, nas condições do mercado livre, «um homem sem escolhas». Se quer evitar a morte (falência), ele tem que produzir ao custo mais baixo a que os outros produzem e tem que vender ao preço (dado) do mercado e não pode permitir-se quaisquer motivações (ou fins) não-económicas (a amizade, a compaixão, a responsabilidade social). A sua 'conduta racional' não passa de uma conduta de adaptação às condições *dadas* pelo mercado, com vista ao *fim único* da *maximização do ganho* (a utilidade ou o lucro). É um *homem unidimensional*, que mais parece um robô do que um *homem livre*, capaz de assumir *escolhas morais*.

Na perspectiva dos consumidores, Joan Robinson põe o dedo na ferida quando escreve que a *mainstream economics*, «ao aclamar a 'soberania do consumidor', acaba por perder de vista

o problema da distribuição do poder de compra entre a população» (1). É, mais uma vez, a fuga à realidade social e aos seus problemas, também neste aspecto ao arpejo da atitude dos economistas que integram a linhagem Fisiocratas-Smith-Ricardo-Marx, todos empenhados, a seu modo, em compreender a sociedade em que viveram.

J. K. Galbraith (2) é um dos autores que, desde a década de 1950, mais lucidamente tem contribuído para a crítica desta «economics as a system of belief», desta «sedative economics» que persiste na defesa do dogma da «soberania do consumidor», 'soberania' que, segundo ele, só existe no «mundo dos livros de texto» da *mainstream economics*. O consumidor não é hoje 'soberano' em qualquer sentido útil.

As sociedades que assentam no «sistema industrial» (3) são *economias planificadas*, dominadas pela *soberania do produtor* (i. é, a capacidade das grandes organizações empresariais para 'planificar' a economia). A *mão invisível* do mercado foi substituída pela *mão (muito) visível* das grandes empresas 'monopolistas', dos cartéis internacionais, dos poderosos conglomerados transnacionais, das grandes empresas públicas, do Estado e suas agências. Por isso Galbraith propõe que a ciência económica abandone a óptica da *soberania do consumidor* e adopte a óptica da *soberania do produtor*. Por isso, contra a lógica perversa da sociedade de consumo (em que as necessidades das pessoas e o consumo destinado a satisfazê-las são mero pretexto para proporcionar abundantes lucros aos grupos monopolistas *market makers*), muitos autores sustentam hoje que os *direitos dos*

(1) Ver J. ROBINSON, [1] e [2].

(2) Cfr. J. GALBRAITH, [2].

(3) Cfr. J. GALBRAITH, [1].



*consumidores* devem ser direitos constitucionalmente protegidos (o que já se verifica, aliás, em várias constituições), porque por aqui passa a liberdade e o bem-estar das pessoas e a própria vida democrática.

Num dos seus ensaios, Ralf Dahrendorf fala da necessidade de «transferência de alguns ganhos de produtividade *para tempo, em vez de dinheiro, para tempo livre, em vez de mais rendimento*» (1). Esta é, sem dúvida, uma das questões centrais em aberto neste tempo de contradições: o desenvolvimento da produtividade resultante do progresso científico e tecnológico permite que se disponha de mais tempo para as actividades libertadoras do homem, em vez de o afectar a *produzir cada vez mais bens para ganhar cada vez mais dinheiro para comprar cada vez mais bens*. Um dia virá em que o luxo — que esperamos possa ser acessível a todos — há-de consistir em *ter tempo*. A ciência económica não pode continuar a adiar a busca de um *outro padrão de racionalidade*. A ciência económica tem de assumir-se de novo como *economia política*, como um *ramo da filosofia social*, porque, como escreveu um autor, «a economia contemporânea tem mais necessidade de filósofos do que de econométristas» (2).

O que está em causa, em última instância, é um dos pontos fundamentais do neoliberalismo reinante: a ideia de que o mercado é o *único mecanismo racional* de afectação de recursos escassos a usos alternativos, nele se realizando o *princípio universal de racionalidade* inerente à natureza humana, que o marginalismo imprimiu no código genético do *homo oeconomicus*.

(1) Cfr. R. DAHRENDORF.

(2) Cfr. Ch. STOFFAËS.

*micus* (um agente racional maximizador). Os monetaristas vão mais longe e sustentam que o mecanismo dos preços é o único instrumento com base no qual se podem analisar e explicar todos os fenómenos sociais, reduzindo toda a vida humana a um problema de preços que o mercado resolve espontânea e naturalmente, da única forma racional (e justa). Karl Brunner afirma-o de forma impressiva (1): «o princípio básico do monetarismo é a reafirmação da relevância da teoria dos preços para compreender o que acontece na *aggregate economics*. O nosso ponto fundamental reside em que a teoria dos preços é o paradigma crucial — na realidade o único paradigma — que os economistas têm. Podemos utilizar este paradigma para explicar toda a gama de fenómenos sociais. Não acredito numa espécie de ‘*shoe box approach*’ segundo a qual os problemas se distribuem por diferentes disciplinas, como a ciência política, a economia, a sociologia. Isto não faz muito sentido. A classificação não se refere a disciplinas alternativas. Pode ser entendida utilmente como referindo-se a diferentes espécies de problemas — diferentes assuntos — susceptíveis de ser abordados com a mesma análise social básica desenvolvida no domínio da ciência económica».

Mas a verdade é que a adopção deste critério implica que se afastem da análise todas as motivações que não possam ser avaliadas através do padrão de medida da moeda. Acresce que, como observa Mark Blaug, «a afectação eficiente de recursos escassos entre fins alternativos não pode ser efectuada sem um padrão de avaliação». Ora, o mecanismo dos preços de mercado é apenas um padrão de avaliação particular, que avalia cada euro ou cada dólar do mesmo modo, independentemente da

(1) Depoimento em A. KLAMER, 183-184.

forma que ele assume. Mas esta circunstância — insiste M. Blaug — «não nos deveria cegar quanto ao facto de a aceitação dos resultados do sistema de preços concorrenciais ser um juízo de valor», porque «o sistema de preços é uma eleição em que alguns eleitores podem votar mais do que uma vez, e em que a única forma de votar é gastando dinheiro» (1).

A nosso ver, a história das sociedades humanas mostra que o mercado não é um puro *mecanismo natural* de afectação eficiente e neutra de recursos escassos e de *regulação automática* da economia. O mercado deve antes considerar-se, como o Estado, uma *instituição social*, um produto da história, uma *criação histórica* da humanidade (correspondente a determinadas circunstâncias económicas, sociais, políticas e ideológicas), que veio servir (e serve) os interesses de uns (mas não os interesses de todos), uma *instituição política* destinada a regular e a manter determinadas *estruturas de poder* que asseguram a prevalência dos interesses de certos grupos sociais sobre os interesses de outros grupos sociais. «Longe de serem 'naturais', os mercados são políticos», sustenta David Miliband (2). Quer dizer: o mercado e o Estado são ambos *instituições sociais*, que não só coexistem como são interdependentes, construindo-se e reformando-se um ao outro no processo da sua interacção.

Nesta óptica, a questão fundamental não é a de saber se deve escolher-se o mercado ou o Estado, ou mesmo a de saber qual o peso do mercado e qual o peso do Estado (sendo certo que *bom Estado* significa algo mais do que *menos Estado*). A questão fundamental é a de saber que tipo de mercados pretendemos criar e que tipo de Estado pretendemos desenvolver.

(1) Mais desenvolvimentos em A. J. AVELÃS NUNES, [5].

(2) Cfr. D. MILIBAND.

À luz do que fica dito, resulta que a *defesa do mercado* como mecanismo de regulação automática da economia, por oposição à *intervenção do Estado* neste domínio e com este objectivo, não representa apenas um *ponto de vista técnico* sobre um *problema técnico*. Em boa verdade, a defesa do mercado é a defesa do modelo (da concepção filosófica) liberal, que vê no mercado uma instituição natural, autónoma, soberana, capaz de uma arbitragem neutral dos conflitos de interesses, uma instituição que «não pode ser justa nem injusta, porque os resultados não são planeados nem previstos e dependem de uma multidão de circunstâncias que não são conhecidas, na sua totalidade, por quem quer que seja» (Hayek) (1). E é também a defesa da concepção liberal do Estado, entendendo este como instância separada da *economia* e da *sociedade civil* e considerando a *não-intervenção* do Estado na economia como um corolário da natureza do Estado enquanto pura instância política.

Ora esta é uma concepção que — deixando agora de lado o entendimento dos fisiocratas, de Locke e de Adam Smith —

---

(1) Hayek entende que só faria sentido falar de justiça ou injustiça acerca da distribuição dos benefícios e dos ónus operada pelos mecanismos do mercado se essa distribuição fosse o resultado da acção deliberada de alguma pessoa ou grupo de pessoas, o que, na sua óptica, não é o caso. Por isso ele defende que a expressão *justiça social* deveria ser abolida da nossa linguagem. «A expressão 'justiça social' não é, como a maioria das pessoas provavelmente sente», escreve ele, «uma expressão inocente de boa vontade para com os menos afortunados, [...] tendo-se transformado numa insinuação desonesta de que se deve concordar com as exigências de alguns interesses específicos que não oferecem para tanto qualquer razão autêntica» (*apud* D. GREEN, 127). No limite, a confiança nas virtudes do mercado e da *free society* poderá levar mesmo à conclusão de que «a pobreza é o fruto da preguiça» (William Simon, citado por P. ROSANVALLON, 89).

deliberadamente ignora a 'compreensão' da natureza de classe do Estado (para o dizermos em linguagem marxista), revelando-se incapaz de compreender que a *não-intervenção* do Estado na economia é apenas — como os diversos tipos de intervenção — uma das formas de o *Estado capitalista* cumprir a sua missão essencial de garantir as condições gerais indispensáveis ao funcionamento do modo de produção capitalista e à manutenção das estruturas sociais que o viabilizam.

Vistas assim as coisas, a *defesa do mercado* veicula uma concepção acerca da *ordem social que se considera desejável* e consagra uma atitude de *defesa da ordem social* que tem no mercado um dos seus pilares. Tal como a *crítica do mercado* e do seu pretenso *carácter natural* (por parte de marxistas, keynesianos, radicais ou ecologistas) veicula um propósito de *introduzir mudanças na ordem social estabelecida* ou de *a substituir por outra ordem social*.

... que foram os portugueses os pais da globalização. Para quem já carrega tantas culpas, mais esta não faz grande massa.

A verdade, porém, é que faz sentido defender que as viagens comerciais dos portugueses, a partir do século xv, deram origem à *primeira onda de mundialização e de globalização*, marcada pela colonização e pela pilhagem de vários povos e pelo tráfico de escravos.

A *segunda onda de globalização* teve lugar por força e por vontade da corrida às colónias que acompanhou a «segunda revolução industrial» no último quartel do século xix e que teve como ponto alto a célebre Conferência de Berlim (1884-1885). Nesta, as grandes potências capitalistas dividiram entre si os territórios colonizados, cientes de que, «para os países ricos, as colónias constituem uma das formas mais vantajosas de colocação de capitais» e de que «para os países impulsados pela própria natureza da sua indústria a uma grande exportação, a



## Capítulo VIII

# O neoliberalismo e a *política de globalização*

Sem dúvida que o neoliberalismo é a matriz ideológica da chamada *globalização*. Justificar-se-á, por isso, que aqui tentemos equacionar a problemática da *globalização neoliberal*, para vermos em que medida ela pode pôr em causa direitos humanos fundamentais.

Há tempos, em entrevista a um periódico português, o presidente do Brasil dizia que foram os portugueses os pais da *globalização*. Para quem já carrega tantas culpas, mais esta não fará grande moossa.

A verdade, porém, é que faz sentido defender que as viagens oceânicas dos portugueses, a partir do século xv, deram origem à *primeira onda de mundialização e de globalização*, marcada pela colonização e pela pilhagem de vários povos e pelo tráfico de escravos.

A *segunda onda de globalização* teve lugar por força e por ocasião da corrida às colónias que acompanhou a «segunda revolução industrial» no último quartel do século xix e que teve como ponto alto a célebre Conferência de Berlim (1884-1885). Nela, as grandes potências capitalistas dividiram entre si os territórios colonizados, cientes de que, «para os países ricos, as colónias constituem uma das formas mais vantajosas de colocação de capitais» e de que «para os países impulsionados pela própria natureza da sua indústria a uma grande exportação, a

questão colonial é a própria questão dos mercados» (tese defendida em 1885 por Jules Ferry, primeiro-ministro francês, perante a Câmara dos Deputados).

Iniciou-se a concorrência entre os *capitalismos nacionais* mais poderosos em luta pelo «espaço vital» (luta que haveria de dar lugar às duas guerras mundiais que dilaceraram o século xx), concorrência que poderemos definir, com François Perroux, como «a concorrência de poderosos monopólios privados apoiados pelas armas e pela diplomacia dos seus Estados». Foi um período de recrudescimento do colonialismo, agora sob a forma de exploração económica das colónias organizada de forma sistemática pelas grandes potências (não só as potências europeias mas também os EUA e o Japão), num tempo de unificação definitiva do mercado mundial (graças sobretudo à revolução nos transportes e nas comunicações) e no quadro do que Bukarine chamou «internacionalização do capital» (exportação de capitais privados a partir das metrópoles em busca de novos campos de investimento nos territórios coloniais, sobretudo os de clima temperado e de imigração branca).

Os povos colonizados foram as grandes vítimas destas duas ondas de mundialização e globalização. Eles estão a ser as vítimas da actual onda de globalização e do neoliberalismo que a orienta e condimenta. Eles pagam, com a sua *dependência*, com o seu *desenvolvimento impedido*, uma parte importante dos custos do desenvolvimento das potências capitalistas e da sua 'sociedade da abundância'.

Já dissemos que o capitalismo surgiu como a «civilização das desigualdades».

Estudos prospectivos de grande rigor levados a cabo por autores como Paul Bairoch vieram mostrar que, nos finais do século xvii, o nível do rendimento dos países hoje ditos desenvol-



vidos era idêntico, ou mesmo, em certos casos e em certos domínios, inferior ao da maioria dos países hoje designados de subdesenvolvidos. Deixando de lado as sociedades primitivas (cerca de 15% a 20% da população mundial), as diferenças entre os vários países não andariam, em 1700, mais de 50% a 70% acima ou abaixo da média. Por volta de 1750, segundo os cálculos de Paul Bairoch, o PNB *per capita* (em dólares e a preços de 1960) rondaria os US\$ 180 para os actuais países desenvolvidos e cifrava-se entre US\$ 180 e 190 para os actuais países subdesenvolvidos.

Mas a verdade é que a 'revolução industrial' veio cavar um enorme fosso entre os ricos e os (trabalhadores) pobres. O primeiro-ministro inglês Benjamin Disraëli escrevia em 1813 que «a nossa rainha [a rainha de Inglaterra] reina sobre duas nações... Duas nações entre as quais não há relação nem simpatia; que são tão ignorantes dos costumes, dos pensamentos e dos sentimentos uma da outra como se morassem em zonas diferentes ou fossem habitantes de planetas diferentes; que são formadas por uma educação diferente; que se alimentam de alimentos diferentes, que não são governadas pelas mesmas leis». Pois bem. Como que para 'justificar' a existência destas *duas nações* e 'legitimar' a profunda desigualdade entre elas, correu como verdade primária, ao longo de todo o século XVIII, a ideia da *preguiça natural das classes trabalhadoras* (os trabalhadores eram pobres, desde logo e sobretudo, porque não eram trabalhadores, crescendo ainda que não eram poupados nem inteligentes).

E já vimos como a jovem e «burguesa» economia política reflecte, desde o seu início, a necessidade de 'legitimar' a desigualdade que o capitalismo parecia trazer consigo, apesar dos enormes ganhos de produtividade proporcionados pela revolução industrial.

Mas o fosso entre 'países ricos' e 'países pobres', que surgiu com o capitalismo, tem-se vindo a alargar com o desenvolvimento do capitalismo. Paul Bairoch calcula que o PNB *per capita*, que em 1750 era sensivelmente idêntico em todo o mundo (à roda de 180 a 190 dólares, a preços de 1960), passou, em 1930, para US\$ 790 para os países hoje desenvolvidos e para US\$ 190 para os países hoje subdesenvolvidos, números que, em 1980, seriam de US\$ 3000 e US\$ 410, respectivamente.

Estas desigualdades (crescentes) têm sido justificadas, mais perto de nós, com base em várias 'teorias' que constituem outras tantas teses deterministas (racistas) para 'explicar' o subdesenvolvimento e 'culpar' por ele as suas próprias vítimas. Hoje já ninguém defenderá em público a tese de que os povos subdesenvolvidos são «raças inferiores». Mas não falta quem defenda que os climas quentes explicam a indolência e a preguiça dos povos do 'sul', em especial os negros; outros sustentam que as situações de subdesenvolvimento são a consequência natural (pois claro...) da «copulação desenfreada» a que se dedicam os povos do Terceiro Mundo; há também quem entenda que os países subdesenvolvidos são apenas países mal geridos, etc., etc.

Neste nosso tempo marcado pela *terceira onda de globalização*, a produtividade do trabalho humano e a produção efectiva de riqueza têm aumentado como em nenhum outro período da história, incluindo o período da primeira revolução industrial, período durante o qual, quiçá pela primeira vez na sua história, os homens tomaram consciência de que podiam transformar o mundo, tal o ritmo do crescimento económico (*era como se a economia levantasse voo*, escreveu um autor da época). Hoje, a economia levantou mesmo voo. E, no entanto, a miséria alastra e a desigualdade cresce.

O que é então a *globalização* de que tanto se fala hoje? Poderíamos dizer, parafraseando Amartya Sen, que é um mundo em que «o sol nunca se põe no império da Coca-Cola». E todos entenderiam do que se trata. Mas valerá a pena tentar ir um pouco mais fundo na compreensão desta nossa circunstância.

- Uma primeira nota para adiantar que a globalização é um fenómeno complexo, que se apresenta sob múltiplos aspectos (incluindo de ordem filosófica, ideológica e cultural), mas que tem no terreno da economia a chave da sua compreensão e a área estratégica da sua projecção. Ela traduz-se, essencialmente, na criação de um mercado mundial unificado, graças aos desenvolvimentos operados nos sistemas de transportes (que tornaram quase negligenciável o custo do transporte por unidade de produto, reduzindo a pouco a resistência ao transporte) e nas tecnologias da informação, que permitem controlar a partir do 'centro' uma estrutura produtiva dispersa por várias regiões do mundo e permitem obter informação e actuar com base nela, em tempo real, em qualquer parte do mundo, a partir de qualquer ponto do globo.

Neste mundo de comércio livre de barreiras físicas ou legais pretende-se que circulem livremente todo o tipo de bens (matérias-primas, semiprodutos e produtos acabados da indústria e da agricultura), serviços (incluindo os chamados «produtos financeiros»), capitais e tecnologia. Mas esta liberdade já não se aplica aos trabalhadores. Quanto a estes, os grandes centros imperiais procuram barricar-se nas suas fortalezas armadas, para evitar esta nova 'invasão dos bárbaros'. Parafraseando Galileu, diremos que, no entanto, as pessoas movem-se: estudos da ONU estimam que cerca de 160 milhões de pessoas se deslocem do Sul para o Norte até 2025.

- Uma segunda nota para referir uma das características do

actual processo de globalização, a que se relaciona com o esbamento do papel do Estado na economia e com a anulação do Estado nacional.

Este está em risco de perder os tradicionais atributos da soberania e já perdeu — diz-se — a capacidade de controlar a vida económica e o poder económico. Os *capitalismos nacionais*, que constituíram o quadro de desenvolvimento do primeiro capitalismo, teriam sido submersos pela onda globalizadora.

Alguns procuram dar a entender que, à semelhança do capitalismo liberal, também o actual capitalismo quer ignorar o Estado, fazendo da economia um assunto regulado pelas leis naturais do mercado. Assim se regressaria à separação entre o Estado e a economia, cabendo ao estado as funções atinentes à organização política e administrativa, e cabendo à sociedade a organização das tarefas produtivas reguladas pelo mercado.

• Deixaremos uma terceira nota para sublinhar, porém, que não se pode correr o risco de interpretar a globalização como um regresso aos tempos do 'capitalismo de concorrência', agora projectado à escala mundial. Neste nosso tempo, os protagonistas quase exclusivos são os grandes conglomerados transnacionais, orientados por uma estratégia planetária, apoiados num poder económico (e político) que anula em absoluto os mercados tal como os entendia a teoria da concorrência, apostados em controlar o processo de desenvolvimento económico à escala mundial.

• Devemos salientar a seguir que a globalização é também um fenómeno cultural e ideológico, marcado pela afirmação decisiva dos 'aparelhos ideológicos' como instrumento de domínio por parte dos produtores da ideologia dominante, a ideologia do *pensamento único*, a ideologia da massificação dos padrões de consumo, dos padrões de felicidade, a ideologia que impõe a 'sociedade de consumo' como paradigma de desenvolvimento,

a ideologia que pretende anular as culturas e as identidades nacionais.

• A globalização caracteriza-se, por outro lado, pelo domínio do capital financeiro, justificando perfeitamente o epíteto de *capitalismo de casino*, que alguém inventou para caracterizar o estágio actual do capitalismo.

O processo de *globalização financeira* assume uma importância fundamental no quadro da globalização, traduzindo-se, *grosso modo*, na criação de um *mercado único de capitais* à escala mundial, que permite aos grandes conglomerados transnacionais colocar o seu dinheiro e pedir dinheiro emprestado em qualquer parte do mundo.

A desintermediação, a descompartimentação e a desregulamentação são as três características essenciais deste processo (1).

---

(1) A *desintermediação* traduz-se na perda de importância da tradicional intermediação da banca nos mecanismos do crédito. Os grandes investidores institucionais (empresas multinacionais, empresas seguradoras, bancos, fundos de pensões e mesmo os Tesouros nacionais de alguns países) têm acesso directo e em tempo real aos mercados financeiros de todo o mundo para a colocação dos fundos disponíveis e para a obtenção de crédito, dispensando o recurso aos intermediários financeiros e os respectivos custos de intermediação (o financiamento directo e autofinanciamento substituem o financiamento indirecto).

A *descompartimentação* significa a perda de autonomia de (a abolição das 'fronteiras' entre) vários mercados até há pouco separados (mercado monetário, mercado financeiro, mercado de câmbio, mercados a prazo) e agora transformados em um *mercado financeiro único*, não só à escala de cada país mas também à escala mundial.

A *desregulamentação* consiste na plena liberalização dos movimentos de capitais, processo que teve início nos anos 70 do século passado nos EUA, a que se seguiu a abertura do sistema financeiro japonês em 1983-1984 (em grande parte por imposição dos EUA), o desmantelamento

Esta 'liberdade' de que tanto se fala tem permitido uma enorme aceleração da mobilidade geográfica dos capitais, facilitando a acção predadora dos grandes operadores financeiros que jogam na especulação e colocando muitos países situados na 'reserva de caça' dos especuladores à mercê da chantagem da retirada dos capitais para países mais atractivos. Vários destes países já nem ousam tributar os rendimentos do capital, o que é um bom contributo para os escandalosos superlucros dos especuladores.

Segundo os cânones do liberalismo, esta liberdade de circulação dos capitais, este mercado livre dos capitais deveria ter como consequência a melhoria da eficácia do sistema financeiro, com a consequente redução dos custos do financiamento e a distribuição mais equilibrada e mais racional (mais eficiente) do capital entre os vários países e os vários sectores de actividade, promovendo um crescimento mais igual e mais harmónico da economia mundial.

Como era de esperar, porém, a realidade não corresponde ao modelo: calcula-se que os EUA absorvam cerca de 80% da poupança mundial <sup>(1)</sup> e estima-se que, nos últimos dez anos, os 11 países mais ricos do mundo tenham acolhido 78% do investimento estrangeiro global, cabendo aos cem países mais pobres apenas 1% <sup>(2)</sup>.

A liberdade concedida aos especuladores deu origem à *eco-*

---

dos sistemas nacionais de controlo de câmbios na Europa (nomeadamente com a criação do *Mecanismo de Taxas de Câmbio do Sistema Monetário Europeu* e a *liberalização completa dos movimentos de capitais*, no início da década de 1990) e a liberalização 'imposta' aos países da Europa Central, da América Latina e da Ásia do Sudoeste.

(1) Cfr. *Le Monde Diplomatique*, Maio de 2001.

(2) Cfr. *Folha de S. Paulo*, 1-7-2001.

*nomia de casino*, divorciada da economia real e da vida das pessoas comuns: o montante das transacções financeiras internacionais é hoje 50 vezes superior ao valor do comércio mundial; cerca de dois biliões de dólares circulam diariamente no 'mercado cambial único' em busca de lucro fácil e imediato, sem qualquer relação com a actividade produtiva ou o comércio. O resultado está à vista: grande instabilidade das taxas de juro e das taxas de câmbio, turbulência nas bolsas de valores e nos mercados de câmbios, crises recorrentes nas economias de vários países.

A especulação acentuou a instabilidade e a incerteza, o que significa um agravamento dos custos de funcionamento da economia. Em contrapartida, os grandes especuladores acumulam enormes ganhos de capital (basta recordar que, segundo as melhores estimativas, a tributação das transacções especulativas nos mercados de divisas à taxa de 0,1% — *taxa Tobin* — permitiria mobilizar mais de mil milhões de dólares por ano). E apenas os grandes conglomerados transnacionais têm beneficiado com a baixa dos custos do financiamento directo, porque só eles têm acesso à utilização plena dos novos instrumentos financeiros. À margem dos ganhos do 'mercado livre' têm ficado as pequenas e médias empresas (que constituem, na generalidade dos países, a base da estrutura produtiva e do emprego) e têm ficado também os países mais fracos e menos desenvolvidos, muitos deles enleados na teia infernal da dívida externa, uma espécie de 'prisão perpétua por dívidas'.

Os factos dão razão ao velho Keynes, que, há mais de 50 anos, advertia para os perigos de paralisação da actividade produtiva em consequência do aumento da importância dos mercados financeiros e da finança especulativa.

A aceleração do processo de inovação financeira, nomeadamente o desenvolvimento dos mercados de produtos derivados,

tem acentuado estes perigos. Criados como instrumentos de gestão dos riscos inerentes à instabilidade das taxas de juro e das taxas de câmbio, estes novos 'produtos financeiros' tornaram-se rapidamente o objecto preferido da actividade especulativa (dada a pequena percentagem do capital investido em relação aos ganhos possíveis) e um novo e poderoso factor de instabilidade dos mercados financeiros.

Os especialistas falam de *risco sistémico* para caracterizar este novo risco global resultante da liberalização dos movimentos de capitais no quadro de um mercado financeiro único de dimensões planetárias. À semelhança do que a teoria refere para os mercados de oligopólio, também neste mercado financeiro global os operadores tendem a actuar em função daquilo que eles pensam vai ser o comportamento dos demais operadores. A turbulência causada pela especulação em um dado país ou região (agravada pela manipulação dos novos 'produtos financeiros') tende a propagar-se a todo o sistema financeiro mundial graças ao *comportamento mimético* dos grandes especuladores.

Noutro plano, vale a pena chamar a atenção para o facto de estas poderosas 'forças do mercado' terem vindo a sobrepor-se às políticas nacionais de regulação das taxas de câmbio, uma vez que as autoridades competentes de muitos países não têm meios para se defender eficazmente da acção dos especuladores. Basta recordar que o montante das reservas detidas pelos bancos centrais de todo o mundo (principal meio de defesa das moedas nacionais) é sensivelmente igual ao montante das transacções diárias no mercado cambial. As crises recorrentes dos últimos anos aí estão para ilustrar o que acabamos de dizer: a crise do Sistema Monetário Europeu em 1992-1993, a crise do peso mexicano em 1994, a crise das moedas asiáticas em 1997-1998, a crise do rublo em 1998-1999, a crise do real



brasileiro em 1999, a crise argentina dos nossos dias, que se arrasta dramaticamente como o desastre mais visível das políticas neoliberais.

As contradições da globalização financeira ficam a claro se lembrarmos o esforço sistemático dos defensores do mercado livre, da liberalização e da desregulamentação no sentido de criar novos espaços protegidos por fronteiras artificiais, muito mais invioláveis e intransponíveis do que as fronteiras dos Estados nacionais soberanos que se dizem coisa do passado. Referimo-nos, é claro, aos chamados *paraísos fiscais* ou *paraísos bancários*, que são também (e cada vez mais) sobretudo *paraísos judiciários*, espaços sem lei, sem impostos, sem polícia, sem tribunais.

Trata-se de verdadeiros 'Estados mafiosos' ou de reservas criadas por medida para garantir refúgio seguro, em nome da liberdade e do mercado, a capitais especulativos de todo o tipo, muitas vezes oriundos de (e promotores de) negócios escuros e criminosos. Neste mundo à margem da lei os ganhadores são precisamente os que não respeitam qualquer lei, nomeadamente as estruturas do crime organizado. Segundo os especialistas, por estes e outros canais passa diariamente o branqueamento de mil milhões de dólares provenientes do crime organizado. O esquema é conhecido e poderia ser desmantelado. Em nome da liberdade do capital, não o querem os poderosos do mundo.

Por isso muitos vêm clamando a necessidade de lutar contra os perigos desta «ditadura dos mercados», denunciando «a natureza liberticida das 'liberdades' do capital», desmascarando essa verdadeira *Declaração Universal dos Direitos do Capital* (levada a cabo pelo FMI, BMundial, OCDE, Comissão Europeia, OMC, G7, Comissão Trilateral, Forum de Davos e outras instituições beneméritas), muito mais eficaz do que a

*Declaração Universal dos Direitos do Homem*, aprovada em 1948 pela Assembleia Geral da ONU.

A substituição do GATT pela OMC representou como que a institucionalização do liberalismo mais extremo e constituiu um passo importante ao serviço dos agentes da globalização. Desde logo, porque alargou o seu âmbito à agricultura, aos têxteis, aos serviços e à área da propriedade intelectual e científica. Depois, porque os países mais fracos deixaram de beneficiar das vantagens de um processo de negociação multi-lateral permanente (que era a essência do GATT) para ficarem sujeitos às deliberações de uma instituição reguladora do comércio mundial na qual os países dominantes (principalmente os EUA, mas também a União Europeia e o Japão) vão ganhar um peso decisivo, à semelhança do que se passa com o FMI e o Banco Mundial.

A OMC coloca acima de tudo a liberdade das trocas comerciais e considera o 'comércio livre' quase como uma panaceia capaz de resolver todos os problemas. Pois bem, o comércio mundial cresceu 10% em 2000, segundo dados da ONU. Mas não cessou de aumentar a miséria dos que já eram miseráveis e não cessou de acentuar-se o fosso que separa os 'países ricos' dos 'países pobres' (a diferença do nível de rendimento era de 3 para 1 em 1820, tendo-se atingido a relação de 11 para 1 em 1913, a relação de 50 para 1 em 1950 e de 72 para 1 em 1992). Um em cada cinco habitantes do planeta vive hoje com menos de um dólar por dia; o valor dos activos das 200 pessoas mais ricas do mundo ultrapassa o rendimento de 41% da população mundial; a tributação em 1% da riqueza destas pessoas bastaria para garantir o acesso ao ensino básico a todas as crianças do mundo; 20% dos habitantes da 'aldeia global' arrecadam 86% do produto bruto mundial; um estudo da CEPAL mostra que em 2000

viviam, só na América do Sul, 220 milhões de pessoas abaixo do limiar da pobreza, uma situação pior do que a registada em 1980; só em 1999 morreram 10 milhões de crianças com doenças cuja cura está ao nosso alcance.

Alguns especialistas temem que a situação venha a piorar, para os países menos desenvolvidos, com a generalização do regime de plena liberdade das trocas internacionais aos produtos agrícolas, como pretende a OMC. Este é o regime já previsto na Convenção de Cotonou (Junho de 2000) para as relações entre a Comunidade Europeia e 40 países ACP (africanos, na sua maioria), com início marcado para 2008.

Neste quadro, as exportações dos países subdesenvolvidos terão de ser feitas aos «preços internacionais», controlados pelas grandes multinacionais do *agro-business*, preços que são, em regra, (muito) mais baixos que os custos de produção praticados pelas pequenas e médias explorações agrícolas, que asseguram emprego à maior parte da população rural e respondem pela maior parte da produção agrícola daqueles países.

Este regime de liberdade significa que as grandes multinacionais do sector tomarão conta (ainda mais rigidamente do que hoje) do comércio agrícola (e, conseqüentemente, da produção agrícola) à escala mundial. Os recursos agrícolas dos países subdesenvolvidos ficarão ainda mais sujeitos à sobre-exploração com vista ao lucro rápido da agricultura voltada para a exportação, acentuando os riscos da monocultura (dependência das receitas de um só produto, degradação dos solos, desertificação). Isto pode significar, em último termo, o agravamento da dependência alimentar destes países, com a diminuição da produção de alimentos para as populações locais, em favor da chamada 'agricultura de sobremesa', que produz para exportar. Não falta quem recorde que o acordo NAFTA (*North American Free Trade Agreement* — Acordo de Comércio Livre Norte-

-Americano, entre os EUA, o Canadá e o México) já arruinou a agricultura mexicana, do mesmo modo que a integração de Portugal na CEE destruiu a agricultura portuguesa.

Uma visão alternativa será precisamente aquela que assenta na defesa do direito de todos os países à *soberania alimentar*, i. é, à auto-suficiência alimentar no que toca aos produtos básicos. Alguns autores recordam que o *princípio da auto-suficiência alimentar* foi — e continua a ser — um dos princípios orientadores da PAC (Política Agrícola Comum) desde a constituição da CEE.

À luz deste princípio, muitos defendem que a melhor forma de proteger os agricultores dos países menos desenvolvidos é o recurso a medidas proteccionistas, talvez a única política acessível a estes países. Sobretudo no domínio dos produtos agrícolas, ganha sentido a posição dos que defendem que as soluções livrecambistas entre países ou regiões com níveis de desenvolvimento muito diferentes só podem traduzir-se na acentuação da hegemonia dos mais fortes e da dependência dos mais fracos, impedindo estes de adoptar as medidas mais adequadas para garantir prioritariamente a satisfação das necessidades alimentares dos seus povos.

## Capítulo IX

### A globalização neoliberal e o ambiente: contra a «mercantilização da vida», pela garantia do direito à vida

Nos últimos tempos, não falta quem anuncie uma outra pá-nacea, a *nova economia* da *sociedade da informação* e da *internet*. Estas maravilhas da técnica são apontadas como um novo mito redentor do capitalismo, com promessas de paraíso ao alcance de qualquer computador ou de um qualquer telefone móvel da última geração (basta navegar na *internet*, o resto vem por si...). A *nova economia* surge, assim, como a última versão da velha tese de que os avanços da ciência e da tecnologia bastam para salvar o mundo. Sem dúvida que as conquistas da ciência são um elemento fundamental na caminhada dos homens para a sua libertação. Mas o mais importante é saber como e em proveito de quem são efectivamente utilizados os conhecimentos científicos, que estão longe de ser considerados como um património comum da humanidade, que beneficia sempre, em cada geração, dos conhecimentos acumulados pelas gerações anteriores.

Nas condições actuais, parece difícil não concordar com os autores que defendem que o controlo da produção científica e tecnológica tem vindo a revelar-se como o principal factor do domínio neocolonialista do nosso tempo, sendo dominantes os países que produzem tecnologia e dominados os países que a não produzem. E as chamadas *novas tecnologias* só têm vindo a acentuar este último tipo de colonialismo.

Bem vistas as coisas, a *nova economia* é apenas um novo disfarce do velho capitalismo, agora *globalizado*, instalado no mundo do *pensamento único*, talvez não inteiramente convencido de que ele seja o *fim da história*, mas vivamente interessado em que o comum das pessoas acredite nisso e fortemente empenhado em fazer, por sua parte, o necessário para tentar atrasar o curso da história.

Algumas circunstâncias e problemas que vêm marcando os tempos recentes ajudam a compreender que a aplicação cega da lógica do mercado e da livre empresa, tão cara ao neoliberalismo, longe de conduzir ao pretensso *governo democrático da economia* pode conduzir ao *confisco do próprio direito à vida*.

Trata-se de problemas que não cabem na lógica da análise marginalista e que não podem encontrar solução dentro das 'leis do mercado', que comparam *custos e benefícios privados*, mas não são sensíveis aos *custos sociais* de um «crescimento canceroso e sem sentido» nem são capazes de comparar *custos sociais e benefícios sociais*, porque eles não são ponderados no comportamento do *homo oeconomicus* (o «tolo racional» de que fala Amartya Sen) nem podem captar-se através do sistema de preços.

Este é o caso dos problemas relacionados com o *ambiente*, porque os bens que aqui são postos em causa não são bens que possam deixar-se entregues à lógica do mercado e a sua salvaguarda exige cada vez mais uma sociedade que rejeite em absoluto a «mercantilização da vida» e que busque uma nova racionalidade para a vida económica e um novo paradigma de crescimento que não identifique o *mais* com o *melhor*.

E estes são problemas que têm vindo a ganhar importância

crescente, não só no plano político e social mas também do ponto de vista científico. É que algumas hipóteses científicas sobre a evolução do clima têm vindo a dar corpo a cenários pouco risinhos, que saíram já do mundo da ficção científica. O afogamento de Veneza nas águas do Adriático, a submersão do Bangladesh ou o desaparecimento das Ilhas Maldivas podem ocorrer dentro de menos de cem anos se o aquecimento da atmosfera continuar ao ritmo actual.

No entanto, a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (Haia, Novembro de 2000) constituiu um fracasso rotundo, graças às posições egoístas do chamado Grupo Umbrella, liderado pelos EUA e integrado por aliados seus (Japão, Austrália, Canadá). Destinava-se a Conferência a definir os termos da aplicação do Protocolo de Quioto (1997), através do qual os países industrializados assumiram o compromisso de reduzir globalmente em 5% as suas emissões de gases com efeitos de estufa até 2010.

O modo como decorreu a Conferência da Haia mostrou, porém, que os EUA e os seus aliados, protegendo poderosos *lobbies* industriais e financeiros, se mostraram fundamentalmente interessados no desenvolvimento do comércio das autorizações de emissão (os direitos de emissão, ou «direitos de poluir»), ao abrigo de um uso ilimitado e irresponsável dos mecanismos de flexibilidade previstos no Protocolo de Quioto.

Apesar de estes mecanismos, segundo o Protocolo, só deverem entrar em vigor em 2008, a corretagem desses *direitos de poluir* é já um florescente sector especulativo, com lucros calculados em 50 mil milhões de dólares em Outubro de 2000 <sup>(1)</sup>. Um grupo de poderosas empresas de países do Grupo Umbrella

<sup>(1)</sup> Cfr. *Le Monde Diplomatique*, Fevereiro de 2001.

(Shell, BP, Statoil, Amoco, Tokyo Electric Power, International Petroleum Exchange, Bolsa da Austrália, etc.) criou, no âmbito da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento, a Associação Internacional do Mercado de Emissões (*International Emissions Trading Association*), cujo objectivo é o de organizar um mercado global de emissões, fazendo convergir mercados globais e mercados ambientais. A economia de casino ganha dimensões assustadoras, dispondo-se abertamente a negociar, de acordo com as regras 'limpas' do mercado, o próprio direito à vida.

Por este rumo, a Agência Internacional da Energia calcula que, nos próximos 20 anos, as emissões de dióxido de carbono aumentarão 60% relativamente a 1997. Os EUA verão as suas emissões aumentar 42% até 2010, em vez de diminuírem 7%, de acordo com as metas estabelecidas em Quioto.

Quando era de esperar que os principais responsáveis dos países mais fortemente poluidores dessem mostras de um elementar *civismo ambiental*, traduzido na poupança de energia, no uso restrito do automóvel, no desenvolvimento de energias alternativas e renováveis, o mundo civilizado foi agredido pela bárbara declaração de guerra do presidente George W. Bush, ao desvincular unilateralmente os EUA do cumprimento dos compromissos assumidos no Protocolo de Quioto. Não será excessivo falar aqui de um verdadeiro crime contra a humanidade. Neste mundo hegemónico e totalitário, só o tribunal da opinião pública pode julgá-lo e condená-lo.

Outro domínio em que a lógica do império globalizador, apoiado no liberalismo, na privatização e nas sacrossantas regras do mercado, está a pôr em causa o direito à vida é o que se refere à água. Em 1998 o *Wall Street Journal* vaticinava que, depois do telefone, da energia e do gás, a água será o próximo



serviço onde florescerá a concorrência internacional <sup>(1)</sup>. Muitos defendem já que a água vai ser o grande negócio do século XXI.

São ainda maioritários os serviços de 'produção' e de abastecimento de água e de saneamento geridos por entidades públicas (muitas vezes municipais). Mas o apetite das grandes multinacionais do sector, controlado por três ou quatro colossos (Vivendi — Compagnie Générale des Eaux, Lyonnaise des Eaux, SAUR, etc.), vem-se revelando insaciável. Interesses privados têm já um peso considerável na 'indústria' da água em países como a Inglaterra e País de Gales, a França, a Espanha, e começa a tomar posições em muitos outros, como Portugal.

Todos os estudos conhecidos, elaborados pelas mais 'insuspeitas' instituições académicas, mostram que têm sido desastrosos os resultados da privatização dos serviços públicos de água e saneamento (com diminuição da qualidade dos serviços prestados e aumento do seu preço) e que a gestão das entidades públicas é mais eficiente do que a das privadas (que poucas vezes igualam a qualidade das entidades públicas).

Mas o rolo privatizador continua a sua acção, em nome do *mercado-salvador-do-mundo*. Não admira que assim seja. Na Inglaterra, após a privatização, os preços da água e do saneamento subiram, em termos reais, respectivamente, 36% e 42%, entre 1988 e 1998, o que permitiu que os lucros das empresas privadas destes dois ramos de actividade se cifrassem, no exercício de 1997-1998, em 33% do volume dos negócios. Fica claro quem são os beneficiários das vantagens do 'mercado'.

Especialistas canadianos vêm chamando a atenção para os perigos que, neste domínio da água, podem resultar da interpretação que tem vindo a ser feita (ao menos nos círculos domi-

---

(1) Cfr. *Le Monde Diplomatique*, Fevereiro de 2001.

nantes dos EUA) de certas normas do NAFTA (*North American Free Trade Agreement*), nomeadamente as que prevêm a não aplicação das excepções constantes do Art. XX do GATT ao disposto no Cap. XI do NAFTA, que regula o conjunto dos recursos hídricos, incluindo o direito de acesso à água no estado natural.

No quadro de tal interpretação, tem-se entendido que a liberdade de comércio de serviços se aplica sem restrições à prestação de serviços de abastecimento de água (mesmo fora das fronteiras do país produtor), uma vez que a água não consta da lista de excepções previstas no articulado do NAFTA. Uma empresa californiana intentou já uma acção em tribunal contra o Estado do Canadá, por este não autorizar a exportação maciça de água do Canadá para a Califórnia (onde o défice de água é enorme, sobretudo tendo em conta os hábitos de desperdício em voga), com a consequente perda de chorudos lucros emergentes por parte daquela empresa.

Por outro lado, teme-se que venha a prevalecer a tese de que, por aplicação da cláusula do tratamento nacional e do princípio do tratamento proporcional (comuns à OMC e ao NAFTA), uma vez iniciada a exportação de água para os EUA, o governo canadiano não possa impor quaisquer limitações a esse comércio de exportação a não ser que imponha restrições idênticas no plano do serviço interno de abastecimento de água. Quer dizer: a água (abundante) do Canadá, em vez de ser distribuída, segundo critérios de equidade, pelos povos que dela precisam, pode transformar-se, se ficar sob o império do mercado e das multinacionais que o controlam e dele aproveitam, em mercadoria ao serviço dos que a puderem pagar mais cara, mesmo que esses sejam os mais ostensivos e irresponsáveis esbanjadores desse bem escasso e indispensável à vida dos povos.

Isso significaria que este bem essencial ficaria excluído da

«soberania permanente sobre os recursos naturais», consagrada como *direito dos povos* na *Carta dos Direitos e Deveres Económicos dos Estados*, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 12-Dez-1974.

Este é um caso-limite, que autoriza a conclusão de que é urgente e indispensável cortar as asas ao monstro liberalizador e descobrir uma outra racionalidade para a vida económica (para a vida, sem mais), diferente da racionalidade do mercado, i. é, da racionalidade do capital (do grande capital financeiro transnacional).

Com efeito, a água é a vida. E a vida não pode transformar-se numa mercadoria, viável ou inviável, segundo os ditames das leis 'naturais' do mercado. É imperioso excluir a água do 'livre comércio internacional', mantê-la fora do alcance da OMC e dos acordos e tratados sobre investimentos internacionais. A água (como a educação, a saúde, o conhecimento científico, a informação) deve considerar-se um *bem colectivo*, um *património comum da humanidade*, que talvez justifique a instituição de um sistema mundial para a sua gestão e partilha, segundo as necessidades dos povos.

Isto equivale tão-só a excluir o direito à vida da 'lógica do mercado'. Esta é a única racionalidade digna do homem, respeitadora da dignidade de todos e de cada um dos homens e não apenas dos (poucos) que têm dinheiro suficiente para viverem a luxúria da vida à custa da própria vida dos (muitos) que não têm dinheiro para beber a água necessária para os manter vivos.

A irracionalidade insustentável do mercado tem evidenciado igualmente consequências dramáticas no domínio da investigação científica ligada à saúde, como se tem visto a propósito das dificuldades levantadas aos países subdesenvolvidos no com-

bate à sida, com particular destaque para a dramática situação vivida na África, também neste campo.

A onda de privatização e de desinvestimento do Estado em actividades tão fundamentais como a investigação científica tem tornado alguns dos melhores laboratórios universitários americanos presa fácil da cobiça dos grandes gigantes da indústria químico-farmacêutica.

A Universidade de Berkeley (Califórnia) viu o financiamento público das suas actividades baixar para 50% das suas necessidades em 1987 e para 34% em 1999. Compreende-se, por isso, que a nova *Business School* da Universidade tenha o nome da família proprietária da marca de gangas *Levi Strauss*, grande 'mecenas' da Escola; e que o director de um outro departamento ostente o honroso título de «Bank of America Dean»; e que todas as salas da Universidade exibam placas com o nome de ilustres benfeitores.

O Laboratório de Microbiologia da Universidade, a troco de um subsídio de alguns milhões de dólares, cedeu a uma multinacional suíça de medicamentos o direito de propriedade sobre mais de um terço das descobertas dos investigadores do Departamento (financiadas em parte com dinheiros públicos) e o direito de negociar as patentes resultantes da investigação desenvolvida.

Neste domínio, como em outros mais comezinhos, vale por certo o ditado popular segundo o qual «quem paga ao tocador é que escolhe a música». Uma investigação conduzida pelo jornal *Los Angeles Times* revelou que 19 dos 40 artigos publicados nos últimos três anos sobre novos medicamentos em uma das mais prestigiadas revistas médicas americanas (*The New England Journal of Medicine*) foram escritas por médicos pagos pelos fabricantes dos medicamentos apresentados e avaliados. Esta «market-model university» traduz-se em importante perda

de credibilidade da ciência como actividade ao serviço da verdade e do progresso da humanidade e geradora de conhecimentos que deveriam constituir um autêntico património colectivo.

Não é por acaso que a indústria farmacêutica é um dos mais poderosos *lobbies* nos EUA, e não é inocentemente que a participação da indústria no financiamento dos dois principais partidos políticos americanos passou de cerca de 2 milhões de dólares em 1990 para mais de 25 milhões em 2000. O apoio à eleição de George W. Bush foi de tal modo decisivo que um membro do Congresso não hesitou em afirmar que «a PhRMA não precisa de fazer pressão sobre o governo, [...] os laboratórios já estão na Casa Branca».

À luz do que fica dito, não surpreenderá que as grandes potências tenham imposto, no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), o *Trade Related Intellectual Property Rights* (TRIPS), um acordo que obriga os Estados membros da OMC a promulgar legislação que garanta o respeito pelo direito das patentes em todo o mundo durante vinte anos. É muito significativo que uma Conferência realizada na Noruega (Abril de 2001) sob o patrocínio da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da OMC tenha concluído que o acesso dos países pobres a medicamentos mais baratos não pode ser conseguido à custa dos direitos dos titulares de patentes.

Este conflito entre o direito à saúde de centenas de milhões de pessoas e os direitos de propriedade sobre as patentes dos medicamentos é efectivo quando se pensa em doenças como a malária, a tuberculose e outras doenças infecciosas. Mas foi o caso da sida que o tornou mais falado e mais intolerável.

Aquelas doenças continuam a matar milhões de pessoas vítimas do aumento da resistência dos vírus que as causam e da falta de novos medicamentos, que não surgem no mercado porque os pobres (as vítimas dessas doenças) não têm dinheiro

para os pagar e, logicamente, as multinacionais abandonaram a investigação adequada porque ela não é rentável.

No que toca à sida, sabe-se que a percentagem de mortes causadas pela doença baixou cerca de 75% nos EUA e na Europa graças à utilização de medicamentos capazes. Sabe-se que cerca de 95% dos 36 milhões de pessoas actualmente contaminadas com o vírus da sida vivem nos países do chamado Terceiro Mundo (25 milhões de doentes na África ao Sul do Sara, dos quais 4,7 milhões vivem na África do Sul). Sabe-se quão grande é a diferença no que toca à esperança média de vida entre os países do Terceiro Mundo (cerca de 45 anos) e os países desenvolvidos (à roda dos 78 anos), prevendo-se a possibilidade de aquela média diminuir 20 anos (para 25 anos!) até 2010, só como consequência das mortes causadas pela sida. Calcula-se que a África terá em 2010 menos 71 milhões de habitantes do que aqueles que deveria ter. Sabe-se que cerca de dois terços dos casos de transmissão da sida da mãe para os filhos acontecem no continente africano. Sabe-se que cerca de 33% dos bebés filhos de mãe contaminada são eles próprios contaminados durante a gravidez, e sabe-se que o tratamento com AZT pode reduzir esta taxa para cerca de metade. Sabe-se também que cerca de 15% das mães com sida contaminam os seus bebés através da amamentação. Abandonar este método de alimentação, tão recomendado pela OMS, seria perder as vantagens imunológicas, nutritivas e económicas que lhe andam associadas. Além disso, é claro que a grande maioria das famílias pobres dos países 'pobres' não teriam dinheiro para comprar o leite indicado para as crianças. A pobreza parece, dentro da lógica do mercado, condená-las a morrer de sida ou de fome (ou de ambas).

É que o tratamento da sida é caro. Sabe-se que o tratamento com AZT custa, por ano, muito dinheiro (cerca de 6000 euros em Portugal), mais do que o PIB *per capita* dos países mais po-



bres. Basta recordar que, mesmo um país como a África do Sul, não dispõe de mais de 40 dólares por habitante para todos os cuidados de saúde. Mesmo comprando os remédios aos preços mais baixos, o tratamento da sida absorveria, em cada ano, nos países mais afectados, todo o seu PIB.

O AZT — dizem os especialistas — é um dos medicamentos mais caros já vendidos. No entanto, a molécula foi descoberta em 1964, graças a estudos desenvolvidos e financiados essencialmente pelas entidades públicas americanas de investigação. Mas a respectiva patente é propriedade, desde 1987, de uma grande multinacional do sector, que investiu muito pouco na investigação e gasta uma quantia irrisória na produção do medicamento. Mas como a necessidade é grande e a procura é bastante, as 'leis do mercado' (leia-se: o poder dos grandes grupos químico-farmacêuticos) levam a que os preços sejam elevadíssimos, proporcionando lucros fabulosos a este capital necrófago. O que é urgente não é salvar as vidas ameaçadas. O que é urgente é salvar o sagrado direito de propriedade decorrente do registo da patente! Alguém fez as contas deste negócio macabro, comparando os lucros anuais de uma das cinco empresas mais poderosas do ramo (a Pfizer) com o número de mortes por doenças infecciosas evitáveis mediante a utilização dos medicamentos disponíveis. A conclusão é esta <sup>(1)</sup>: 30 mil mortos por dia para um lucro de cerca de 20 milhões de euros por dia, ou seja, 675 euros por cada morto. Mais de dez milhões de mortes evitáveis por ano, para garantir, a uma só empresa, 7365 milhões de euros de lucros anuais.

O regime consagrado no TRIPS é defendido com dois argumentos fundamentais: 1) a investigação é cara e, sem lucros,

---

(1) Cfr. jornal *Público*, Lisboa, 21-4-2001.

as empresas privadas não estão dispostas a financiar a investigação, concentrando os seus recursos nos medicamentos com mercado lucrativo; 2) a venda dos medicamentos a preços mais baixos nos 'países pobres' poderia estimular um fluxo de exportações ilegais para outros países.

Para além do que fica dito acima acerca dos lucros do AZT, os especialistas nesta matéria fazem outras contas: *a)* não é tolerável que se deixem morrer por dia 30 mil pessoas com doenças infecciosas curáveis; *b)* não é admissível que dois mil milhões de pessoas dos países pobres não tenham acesso a medicamentos correntes; *c)* os preços de medicamentos genéricos que curariam doenças como a diarreia e as infecções respiratórias (que matam milhões de crianças) custam oito vezes menos do que os fármacos patenteados com idêntica capacidade curativa; *d)* para uma indústria com elevadas taxas médias de lucro, 20 anos de protecção das patentes é um período demasiado longo; *e)* perante o aumento da resistência dos vírus aos medicamentos em uso, os novos medicamentos, com esta protecção de 20 anos, vão deixar os pobres entregues à sua (triste) sorte durante um período de tempo que lhes será fatal.

Os mais optimistas dirão que o TRIPS consagra, magnanimamente, a possibilidade de um país, em situação de emergência (em estado de necessidade), produzir ou importar cópias genéricas (muito mais baratas) dos medicamentos patenteados. É o que vêm fazendo o Brasil e a Índia, com a produção de genéricos bastante mais baratos, substitutivos do AZT.

Mas a verdade é que os EUA vão ameaçando os países produtores de genéricos com sanções comerciais. E, não há muito, a África do Sul foi demandada nos tribunais por 39 multinacionais farmacêuticas, que consideravam a legislação sul-africana demasiado permissiva da importação de medicamentos mais baratos para o combate à sida, em prejuízo dos seus direitos de patente.



Esta guerra judiciária foi accionada contra um país que Nelson Mandela caracterizou deste modo (1): «a sida provoca hoje mais mortos do que qualquer guerra, carência ou calamidade natural. Está a devastar as nossas famílias, torna impossível a trabalho nos hospitais, priva as escolas de estudantes e professores. A economia é afectada e sê-lo-á cada vez mais, com a perda de trabalhadores, de produtividade e de lucros. Um jovem em cada dois morrerá de sida na África do Sul. O crescimento económico do nosso país está minado e os recursos são todos destinados às consequências desta pandemia».

O governo da África do Sul lutou duramente pelo direito à vida do seu povo. E a opinião pública mundial acabou por colocar as multinacionais farmacêuticas no banco dos réus. Estas acabaram por desistir da queixa contra a África do Sul. É fundamental que a comunidade científica e a opinião pública se mobilizem permanentemente contra esta abusiva apropriação, em proveito exclusivo das multinacionais farmacêuticas, das descobertas científicas da humanidade, que deveriam ser colocadas ao serviço da humanidade.

Foi no início da década de cinquenta do século xx, sobretudo em virtude das questões levantadas nos países recém-libertados do colonialismo, que a problemática do desenvolvimento económico ganhou importância e acabou por dominar as preocupações dos economistas.

Por essa altura, a maior parte da literatura económica sobre problemas dos países subdesenvolvidos era produzida, como monopólio de exportação, nas antigas e actuais metrópoles, e, em

(1) Cfr. *La Repubblica*, 20-4-2001.



## Neoliberalismo, globalização e desenvolvimento económico

Já o dissemos: a globalização é também um fenómeno de natureza *cultural* e *ideológica*, marcadamente imperialista na sua tentativa de submeter o mundo à ditadura do *pensamento único*.

Esta tentativa é muito particularmente sentida (e não só de agora) no domínio das teorias e das políticas de desenvolvimento 'fabricadas' para exportar e aplicar, como produtos 'pronto a vestir', aos países ditos subdesenvolvidos.

Gunnar Myrdal denunciava há anos que «a teoria económica é em grande medida uma racionalização dos interesses que predominam nos países industrializados, onde ela se iniciou e foi desenvolvida mais tarde». E esta observação é particularmente verdadeira quando se pensa na teoria do desenvolvimento económico.

Foi no início da década de cinquenta do século xx, sobretudo em virtude das questões levantadas nos países recém-libertados do colonialismo, que a problemática do desenvolvimento económico ganhou importância e acabou por dominar as preocupações dos economistas.

Por essa altura, a maior parte da literatura económica sobre problemas dos países subdesenvolvidos era produzida, como *mercadoria* de exportação, nas antigas e actuais *metrópoles*, e, em consonância com o ambiente de *guerra-fria* então no auge,

assentava muitas vezes, consciente ou inconscientemente, em concepções derivadas do interesse político (muitas vezes dos meros interesses estratégicos) da(s) potência(s) dominante(s).

As sofisticadas teorias elaboradas nos centros de investigação mais refinados (um «luxo demasiado caro para o chamado mundo em desenvolvimento», como escrevia, em 1972, a Sr.<sup>a</sup> Joan Robinson) eram exportadas para os países subdesenvolvidos, «juntamente com as armas, as doutrinas do *laissez-faire* e do livre jogo das forças do mercado, impedindo-os de encontrar qualquer saída para a sua situação insuportável» (são ainda palavras da Sr.<sup>a</sup> Robinson).

Como enfatizou o argentino Raúl Prebisch, este reflorescimento tardio do liberalismo económico exigiu muitas vezes que fosse sufocado o liberalismo político: «quando se recorre ao emprego da força», escreveu ele, «para enfrentar a crise do sistema, as condições tornam-se favoráveis para a aplicação de certos princípios do liberalismo económico, embora convenientemente orientados para corresponderem aos interesses e aspirações de quem tem a influência necessária para as impor».

Os primeiros modelos de desenvolvimento foram inspirados nos quadros teóricos e nas soluções de política económica de raiz keynesiana. Mas a crítica ao keynesianismo surgiu, logo em meados da década que se seguiu ao fim da Segunda Guerra Mundial, no contexto que referimos no início deste trabalho.

Adversários de todas as normas reguladoras da actividade económica, os monetaristas vieram defender que tudo aquilo de que os países subdesenvolvidos precisam pode resumir-se a «um mercado capitalista vigoroso e livre» (Milton Friedman), decorrendo tudo o mais da *mão invisível*, dos mecanismos da livre concorrência, do livre jogo das forças do mercado.

Estes princípios deveriam valer igualmente no âmbito das relações internacionais: os países subdesenvolvidos só ganha-

riam em ser economias abertas, sem quaisquer restrições ao investimento estrangeiro, sem qualquer política de salvaguarda dos seus recursos naturais, sem protecção à indústria nascente, sem restrições à importação e sem apoios à exportação, sem qualquer controlo sobre o comércio de divisas (Milton Friedman defendeu mesmo que esses países nem sequer precisavam de ter banco central, sendo preferível alinhar a sua moeda pela moeda de outro país dominante).

Simultaneamente, o FMI encarregou-se de impor draconianamente o fundamentalismo monetarista aos países com dificuldades ao nível da balança de pagamentos, obrigados a aceitar os tristemente célebres *planos de estabilização*.

A primeira tomada de consciência do «falso sentido de universalidade» da teoria económica elaborada nas grandes universidades americanas e do velho continente constitui o mérito de um grupo de economistas da América Latina que se reuniram na *Comissão Económica para a América Latina* (CEPAL) em torno de Raúl Prebisch e que puseram de pé o *pensamento estruturalista latino-americano*.

Criada a CEPAL, em meados de 1948, como agência especializada da ONU, teve ela de travar dura luta contra poderosos interesses para assegurar a sua sobrevivência e o *direito de cidadania* dos pontos de vista elaborados pelos seus quadros. Esta luta é contada por Celso Furtado (um dos mais ilustres cepalistas) num livro a que chamou, expressivamente, *A Fantasia Organizada*, onde põe em realce como é que «a CEPAL se transformou em símbolo do esforço de união da América Latina em sua luta para escapar das tenazes do subdesenvolvimento».

A partir do início dos anos cinquenta do século xx, a CEPAL esforçou-se por denunciar a incapacidade da teoria económica dominante nos grandes centros dos países capitalistas e que de-

les irradiava para todo o seu espaço de domínio para compreender e esclarecer os problemas estruturais dos países subdesenvolvidos. Pela primeira vez, a inteligência do Terceiro Mundo punha em causa o império hegemónico da 'ciência' dominante.

Os estruturalistas latino-americanos criticaram os *modelos de crescimento* de inspiração keynesiana, que assumiam a formação do capital como o problema nuclear e apontavam como objectivo das políticas o *aumento quantitativo*, a curto prazo, das grandezas agregadas definidoras do crescimento, nomeadamente o PNB, sem tomarem em consideração as *mudanças estruturais e qualitativas* projectadas no *longo prazo*, indispensáveis, segundo os estruturalistas, para que seja possível o *desenvolvimento* dos países subdesenvolvidos.

Um neokeynesiano tão destacado como James Tobin viria a reconhecer que «a ciência económica keynesiana não pode remediar a miséria do Bangladesh ou da Tanzânia: o seu problema assenta claramente na baixa produtividade e não certamente em uma procura efectiva insuficiente».

Mas foi contra as teses e as políticas económicas monetaristas que o estruturalismo latino-americano desenvolveu mais porfiados esforços, com vista a mostrar que a teoria neoclássica não poderia compreender e muito menos solucionar nenhum dos problemas económicos e sociais dos países subdesenvolvidos. Essencialmente por ignorar a estrutura socioeconómica própria de cada sociedade, por não enquadrar o *subdesenvolvimento* numa perspectiva histórica, como produto (ou subproduto) da própria história do desenvolvimento do capitalismo como sistema mundial (que integra o 'Terceiro Mundo'), por não considerar o quadro histórico-institucional em que o processo económico se desenvolve e por prescindir, na sua análise, dos elementos sociais e políticos, considerados como externalidades, como elementos exógenos à economia.

Entretanto, os grandes centros de produção ideológica ao serviço do capitalismo dominante iam difundindo a ideia de que, «mais do que qualquer outra instituição, as grandes empresas multinacionais («the international corporation») ocupam-se do próprio homem» e constituem «o instrumento principal para tirar o mundo da cultura tradicional da pobreza e levá-lo à cultura da abundância». Estas são proclamações do Conselho das Américas, a inculcarem não apenas a excelência dos grandes conglomerados transnacionais como veículos de desenvolvimento («engine of growth») «ao serviço do homem», mas também (e talvez sobretudo) a ideia de que o desenvolvimento dos povos do Terceiro Mundo deve pautar-se pelos padrões da *cultura da abundância* desenvolvida nos países capitalistas dominantes, apontada como paradigma a seguir pelos países subdesenvolvidos.

Entre outros autores, Celso Furtado foi um dos que mais lucidamente denunciou o «mito do desenvolvimento económico», a ideia de que o desenvolvimento dos 'países pobres' exige que estes adoptem as estruturas produtivas dos países capitalistas industrializados, com o objectivo de proporcionarem aos respectivos povos os padrões de consumo e as formas de vida dos actuais 'países ricos'. Tal mito tem sido, como salienta o grande economista brasileiro, «um dos pilares da doutrina que serve de cobertura à dominação dos povos dos países periféricos dentro da nova estrutura do sistema capitalista». Ele tem servido para narcotizar a consciência dos economistas, dos políticos e dos próprios povos, empurrando-os para uma corrida sem sentido na mira de objectivos inatingíveis e desviando-os da tarefa essencial de diagnosticar as necessidades fundamentais da humanidade, de identificar os recursos para as satisfazer (potenciados pelas enormes conquistas da ciência e da tecnologia), e de adequar estes recursos à satisfação daquelas necessidades.

Hoje, parece claro que a *colonização cultural* dos países subdesenvolvidos, traduzida na tentação de seguir os cantos de sereia da ideologia dominante, em vez de reduzir a distância relativamente ao objectivo a alcançar, acentuou as estruturas produtivas e sociais caracterizadoras de uma *nova dependência* e de um *novo subdesenvolvimento*, agravou o processo interno de exploração, aumentou a desigualdade social e alargou o fosso entre 'países pobres' e 'países ricos'. O «capitalismo imitativo» (a expressão é de Raúl Prebisch) falhou. Impõe-se concluir, com Celso Furtado, que «as economias da periferia nunca serão desenvolvidas no sentido de similares às economias que formam o actual centro do sistema capitalista»: «a Índia nunca será uma Suécia com um bilhão de habitantes, nem o Brasil uma reprodução dos Estados Unidos». Têm que ser outras as metas a prosseguir. Têm que ser outros os caminhos a percorrer. Eles não dispensam, evidentemente, a aceleração do crescimento económico, mas este não pode ser um fim em si mesmo, antes tem de estar ao serviço de outros objectivos fundamentais (que constituem outras tantas dimensões do progresso social), como a redução da pobreza, a educação das pessoas, a redução das desigualdades, a satisfação das necessidades básicas da grande maioria da população.

O exemplo de vários países do Terceiro Mundo (o mais nítido será por certo o Brasil) mostra que a manutenção das relações de domínio no seio do sistema capitalista mundial não é incompatível com o desenvolvimento industrial dos países dominados («o novo imperialismo é industrializante e *développeur*» — L. C. Bresser Pereira).

Nas novas condições do capitalismo enquanto sistema mundial, alicerçado nos grandes conglomerados transnacionais, parece ter-se ultrapassado a velha forma da divisão internacional



capitalista do trabalho entre *países industrializados* (= países desenvolvidos = países imperialistas) e *países produtores e exportadores de bens primários* (= países subdesenvolvidos = países dominados no seio do sistema capitalista mundial). Vai-se afirmando, cada vez mais claramente, um novo tipo de divisão internacional capitalista do trabalho, que assenta não já na mera *internacionalização do capital* e na especialização de cada grupo de países em determinado sector da actividade produtiva (reservando-se para os países dominados o papel de produtores e exportadores de bens primários e de importadores de produtos industrializados originários dos países imperialistas), mas antes na *internacionalização do próprio processo produtivo*, no âmbito de uma *nova especialização*, comandada, a partir dos países dominantes, pelas empresas multinacionais e pelos Estados dos seus países de origem.

Nos anos cinquenta do século xx, muitos acreditaram que a industrialização em que apostaram vários países do Terceiro Mundo (com destaque para alguns países da América Latina) seria capaz, sob a liderança das *burguesias nacionais* desses países, de cortar as amarras relativamente aos interesses da oligarquia latifundiária e de lançar as bases de um *desenvolvimento não dependente*.

A verdade é que estes *projectos nacional-desenvolvimentistas* falharam: o Brasil é uma das dez potências industriais do mundo, mas não deixou de ser um país subdesenvolvido (um país tipo *Belíndia*, «the Belgium in India situation» — uma pequena Bélgica de ricos no meio de uma imensa Índia de miséria).

Nas condições que se seguiram à Segunda Guerra Mundial, a chamada *Terceira Revolução Industrial* traduziu-se na afirmação da *ciência* (talvez melhor: do homem) como força produtiva de primeira importância, ao mesmo tempo que a *tecnologia* se

converteu no elemento fundamental da produção industrial (mais do que a posse de matérias-primas, que a redução do custo dos transportes colocou ao alcance da generalidade dos países). E a verdade é que são os países dominantes que produzem ciência e tecnologia e são os grandes conglomerados multinacionais que controlam a comercialização deste produto (a tecnologia), que vem ocupando um papel cada vez mais importante nas pautas do comércio internacional (que muitas vezes não passa de *comércio fechado* entre filiais desses colossos transnacionais).

No quadro deste *neocolonialismo tecnológico*, tem-se vindo a acentuar a situação de dependência dos países 'colonizados', através da mais fácil penetração dos padrões das 'metrópoles', não só no plano dos consumos mas também ao nível das estruturas produtivas.

O *estilo de desenvolvimento* veiculado pelos investimentos das grandes empresas multinacionais tem arrastado consigo o que os autores chamam de *desenvolvimento dependente* (expressão do sociólogo brasileiro Fernando Henriques Cardoso), porque o crescimento da actividade industrial acentua a dependência dos países que por ele passam relativamente às tecnologias importadas, à mão-de-obra qualificada importada, ao consumo intensivo de energia importada e relativamente aos mercados externos controlados por essas mesmas multinacionais, que muitas vezes recorrem, no quadro do *comércio fechado*, às práticas da subfacturação e da sobrefacturação, em prejuízo dos países subdesenvolvidos em que se instalam.

Em virtude do pagamento da tecnologia, dos pagamentos efectuados a técnicos estrangeiros e da expatriação dos lucros, esses países vêem muitas vezes acentuada a sua situação de *exportadores líquidos de capitais* e de *devedores permanentes perante o estrangeiro*. Acresce que, muitas vezes, os financiamentos dos investimentos dessas multinacionais acabam por não se

traduzir em entradas líquidas de capitais, porque eles se fazem utilizando equipamentos já amortizados nos países do 'centro' e porque elas são suficientemente atractivas e poderosas para colher os favores das instituições financeiras dos países de acolhimento, para além dos subsídios, isenções fiscais e outras benesses que recebem dos governos locais.

Os autores falam também de *desenvolvimento perverso* ou *desenvolvimento maligno*, para traduzir situações em que se regista um crescimento (por vezes) acelerado da produção industrial e uma modernização e diversificação das estruturas produtivas, mas sem que estas mudanças arrastem consigo a rotura com o subdesenvolvimento. Isto porque esse crescimento industrial se verifica em condições que não permitem a generalização dos benefícios do progresso técnico; não promovem um sistema económico progressivamente homogéneo, em que o nível dos salários vá acompanhando, em todas as actividades económicas, a melhoria da produtividade média da economia; não se traduzem na criação das estruturas económicas e sociais adequadas aos recursos internos disponíveis e à satisfação das necessidades da grande maioria da população desses países.

Em vez de promover a difusão dos frutos do crescimento económico, o *estilo de desenvolvimento* veiculado pelas multinacionais acentua muitas vezes as desigualdades sociais e a concentração do rendimento. Este caminho tem sido potenciado pela estreita colaboração entre as grandes empresas multinacionais, os Estados nacionais dos países de acolhimento e as classes dirigentes locais (falam os autores latino-americanos de *solidariedade orgânica Estado-multinacionais-grande capital nacional*; um autor — Luciano Martins — usa a expressão «*joint venture Estado-empresas multinacionais-empresários locais*»). Na verdade, este *Tri-pé model* (Peter Evans) facilita a contaminação dos padrões de consumo que interessam às multinacionais (os que

caracterizam as 'sociedades de abundância' das metrópoles), uma vez que o *efeito de imitação* deixa de operar a partir do exterior para actuar a partir de dentro, apoiado em todo o arsenal da publicidade e do crédito e à margem das restrições derivadas da capacidade de pagamentos externos. Assim se torna mais fácil ganhar para aspirações de consumo inadequadas à realidade dos países subdesenvolvidos as classes dominantes destes países, acentuando as consequências sociais negativas da contradição profunda entre aquelas aspirações e esta realidade.

Quer dizer: esse *estilo de desenvolvimento* acaba por traduzir-se na difusão de estruturas produtivas e de formas de consumo que consubstanciam um apreciável desperdício do potencial de acumulação de capital dos países assim 'colonizados', quer através do desvio para o consumo dos ricos de uma parte importante do *excedente potencial* quer através da canalização para investimentos inadequados à promoção da melhoria das condições de vida da generalidade das populações de uma fracção substancial do excedente disponível para o investimento. Celso Furtado caracterizou o chamado *milagre brasileiro* como «desperdício de recursos para consumo de bens supérfluos em proveito de uma minoria rica».

Os bens produzidos por estas estruturas industriais destinam-se muitas vezes à exportação e também (quando o mercado interno é suficientemente amplo) às elites locais. Aqueles que constituem a grande maioria da população desses países não são, pois, clientes das empresas multinacionais e das suas parceiras locais («a sociedade de consumo», escreve Raúl Prebisch, «é incompatível com a integração das grandes massas que vegetam na sociedade de infraconsumo»).

A esse Estado, a essas multinacionais, a essas elites dirigentes pouco importa que milhões de pessoas não tenham poder de compra. Pura e simplesmente não contam com elas, é como se elas

não existissem, porque, muitas vezes, nem sequer são trabalhadores das 'indústrias modernas'. O que importa, num quadro como este, é melhorar o poder de compra dos clientes (a pequena camada de ricos) e, se possível, acrescentar mais uns quantos privilegiados a este núcleo de elite. O que, evidentemente, aconselha a (e pressiona no sentido da) concentração dos rendimentos ainda mais acentuada e desigual.

A *exclusão social* crescente (a «nadificação do outro», na expressão do cineasta brasileiro Walter Salles) é a outra face deste tipo de desenvolvimento perverso ou maligno. E a exclusão social é um dos fenómenos mais dramáticos do nosso tempo. É um fenómeno qualitativamente novo: quando se falava de exploradores e explorados, havia que contar com estes, porque os *explorados* estavam dentro do sistema (sem explorados não pode haver exploradores), enquanto os *excluídos* estão, por definição, fora do sistema, como se não existissem.

À luz desta realidade, é difícil não concordar com aqueles autores (Celso Furtado é um deles) que sustentam que os problemas reais do desenvolvimento dos países subdesenvolvidos são mais de natureza política do que económica.

E a verdade é que vários documentos da ONU (na sequência, aliás, do Art. 55.º da Carta das Nações Unidas) consagram o *direito ao desenvolvimento* como um direito fundamental dos povos. Basta recordar o *Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais* (16 de Dezembro de 1996), a *Declaração sobre o Progresso e o Desenvolvimento no Domínio Social* (11 de Dezembro de 1969), a *Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento* (aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 1986) e o *Programa de Acção* aprovado em Viena em 1993, na Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, no qual se proclama que o direito ao desenvolvimento é

«um direito humano universal e inalienável e uma parte integrante dos direitos humanos fundamentais». A *Carta Africana dos Direitos dos Homens e dos Povos* declara igualmente que «todos os povos têm o direito ao desenvolvimento económico, social e cultural com respeito pela sua liberdade e identidade e no gozo igual do património comum da humanidade» e que «os Estados têm o dever de, individual e colectivamente, assegurar o exercício desse direito ao desenvolvimento».

Perante várias experiências de «development disaster» (A. O. Hirschman), uma questão fundamental é a de saber qual o conteúdo do desenvolvimento. Em termos gerais, poderá dizer-se que o desenvolvimento não pode confundir-se com o mero crescimento da produção em termos agregados. A noção de desenvolvimento tem de integrar outros aspectos fundamentais.

Em primeiro lugar, a ideia de que o desenvolvimento económico passa por caminhos que respeitem a dignidade do homem, o desenvolvimento integral da sua personalidade, a conquista do bem-estar material, mas também o desenvolvimento dos homens no plano da sua profissão, da cultura e do lazer. Amartya Sen lembra com justeza que o desenvolvimento é «um processo de expansão das liberdades reais de que as pessoas desfrutam» e que «a expansão da liberdade humana é tanto o principal *fim* como o principal *meio* do desenvolvimento».

Em segundo lugar, a ideia de que o desenvolvimento é condicionado por determinadas estruturas e implica, portanto, transformações mais ou menos profundas dessas estruturas (a estrutura da propriedade, a estrutura das relações de produção, as estruturas sociais, a própria estrutura do poder político).

Em terceiro lugar, a ideia de que, sem ignorar a necessidade do crescimento económico enquanto crescimento do PNB, o desenvolvimento deve colocar-se, fundamentalmente, ao serviço

da *satisfação das necessidades básicas das populações* (alimentação, saúde, educação de base, serviços de água e saneamento, transportes e habitação). O conceito de *necessidades básicas* implica a satisfação de necessidades imediatas, mas também de necessidades cuja satisfação é, nos dias de hoje, um pressuposto indispensável para que as pessoas possam efectivamente atingir níveis razoáveis de produtividade e desenvolver actividades produtivas suficientemente remuneradoras, o que significa a acentuação do *carácter social* destas necessidades.

No conceito de necessidades básicas tende hoje a incluir-se também a ideia de que o desenvolvimento implica o *direito a um grau razoável de igualdade* entre os cidadãos do mesmo país, no que toca designadamente à repartição do rendimento e ao acesso às condições básicas de desenvolvimento e de promoção social.

Falar deste *direito a um grau razoável de igualdade* significa afastar a velha concepção de que crescer é concentrar; de que é preciso aumentar os rendimentos da minoria para que essa minoria se disponha a aforrar e a investir; de que é preciso *crescer primeiro e distribuir depois*, para evitar distribuir apenas a miséria. Ao contrário do que se verificou durante as revoluções industriais dos actuais países capitalistas desenvolvidos (em que a formação líquida do capital veio primeiro e a redistribuição do rendimento só veio depois), nos actuais países subdesenvolvidos «os dois problemas têm que ser encarados e desenvolvidos simultaneamente» (Raúl Prebisch). No quadro desta *estratégia de redistribuição do rendimento com crescimento económico* («Redistribution with Growth», apresentada pela primeira vez por H. W. Singer em 1972, no âmbito de um Relatório da OIT sobre o Quénia, mas que não perdeu actualidade e mantém todas as suas potencialidades), o crescimento tem de ser acompanhado da redistribuição do rendimento, com vista à

melhoria do grau de igualdade relativa entre as pessoas, invertendo a tendência registada no sentido do agravamento das desigualdades.

Estamos de novo a verificar a importância dos aspectos políticos na definição de uma estratégia correcta de desenvolvimento. «A única estratégia aceitável de desenvolvimento», escrevem Irma Adelman e Cynthia Morris, «é o desenvolvimento do povo, pelo povo e para o povo. Sem novas instituições e políticas especificamente orientadas para melhorar a sorte dos pobres não há alternativa realista de justiça social no mundo subdesenvolvido do nosso tempo.»



## Por uma nova racionalidade ao serviço dos homens de carne e osso

Neste tempo de angústias e de esperanças, todos temos a consciência de que o trabalho dos homens, após o advento do capitalismo, provocou um enorme desenvolvimento das forças produtivas, e, acima de tudo, um extraordinário desenvolvimento do próprio homem, enquanto produtor e titular de ciência, de tecnologia, de informação. Este desenvolvimento das capacidades produtivas tem libertado o homem trabalhador do seu fardo milenar de ser *besta de carga*; tem proporcionado ao homem trabalhador condições de trabalho mais dignas; tem aumentado a produtividade do trabalho para níveis até há pouco insuspeitos; tem permitido significativa redução da jornada de trabalho; tem oferecido melhores condições de vida a uma parte da humanidade.

Hoje sabemos que o conhecido aumento do número de famintos não apaga a certeza que temos de que a nossa capacidade de produzir alimentos — e mesmo a produção efectiva de alimentos — é superior às necessidades da humanidade. Se a fome existe (e até vai aumentando), não é porque os meios naturais, humanos e técnicos disponíveis não permitam a produção de alimentos suficientes para alimentar todos os habitantes do nosso planeta. O problema é outro. E Amartya Sen identifica-o com rigor: o facto de haver pessoas que passam fome — e que morrem de fome —, apesar da abundância de bens (ou pelo

menos da existência de bens em quantidade suficiente), só pode explicar-se pela *falta de direitos* e não pela escassez de bens. O problema fundamental é o da *organização da sociedade*.

Comentando este ponto de vista de Sen, pergunta Dahrendorf: «porque é que os homens, quando está em jogo a sua sobrevivência, não tomam simplesmente para si aquilo em que supostamente não devem tocar mas que está ao seu alcance? Como é que o *direito e a ordem* podem ser mais fortes do que o *ser ou não ser*?» [itálico nosso].

Para os que reduzem os homens ao fantasma do *homo oeconomicus* enquanto ser capaz de escolhas racionais, dir-se-ia que os homens, mesmo quando está em causa a sua sobrevivência, quando está em causa ser ou não ser, *escolhem, racionalmente*, não fazer nada, i. é, escolhem não tomar para si aquilo de que carecem em absoluto e que está ao seu alcance.

Mas é claro que o absurdo desta resposta deixa antever que a questão é outra. Esse comportamento explica-se pela *falta de direitos* (ou *falta de poder*). A organização económica das sociedades capitalistas representa uma determinada *estrutura de poder*, assente na *propriedade burguesa*. E esta é uma propriedade perfeita, absoluta e excluyente, consagrada pelo direito e garantida pela força coerciva do Estado, que exclui os não proprietários do acesso ao que, embora ao seu alcance, eles não têm o direito (o poder) de tocar. Porque o Estado existe para «punir, pelo magistério dos magistrados, o pequeno número de pessoas que atentam contra a propriedade de outrem» (Dupont de Nemours), para garantir a propriedade «pela justiça distributiva e poder político ou militar» (Nicolas Baudeau); porque o Estado «não tem qualquer outro objectivo que não seja a preservação da propriedade» (John Locke), e é instituído «com vista à defesa dos ricos em prejuízo dos pobres, ou daqueles que possuem alguma coisa em detrimento daqueles que nada pos-

suem», cabendo-lhe a missão fundamental de «manutenção e consolidação dessa *autoridade e subordinação*» que surgiu nas sociedades humanas com o aparecimento da propriedade privada (de «propriedades vastas e valiosas») e da «desigualdade de fortuna» [itálico nosso].

Com estas palavras de Adam Smith, um dos pais fundadores do liberalismo, podemos dar a resposta ao liberal Dahrendorf: a fome não resulta da escassez de bens, mas de uma organização socioeconómica garantida pelo poder político e militar de um Estado que existe para «defesa dos ricos em prejuízo dos pobres». A questão fundamental é, afinal, a questão do *poder*, questão que os liberais afastam da sua análise do mercado (pressupondo um mercado concorrencial, constituído por um número muito elevado de vendedores e de compradores, cada um deles suficientemente pequeno para não poder exercer qualquer influência sobre a oferta ou a procura do mercado) e da sua análise da sociedade (concebida como um conjunto de indivíduos, atomisticamente considerados, livres e iguais em direitos).

Mas Dahrendorf faz ainda outra pergunta: «O que seria preciso para *modificar as estruturas de direitos*, de modo a que mais ninguém tivesse fome?» A própria pergunta parece encerrar a resposta: é preciso modificar as estruturas de direitos, i. é, as estruturas do poder económico e do poder político, modificar a racionalidade que preside às economias e às sociedades capitalistas. É preciso rejeitar a lógica neoliberal, que deixa de fora da análise económica e social da realidade o *poder*, as *relações de poder* e as *estruturas do poder*, e sustenta que tudo aquilo de que a humanidade precisa é um *mercado livre*, que o resto vem por si. Ao contrário: o mercado (e as suas leis 'naturais', aprioristicamente capazes de resolver todos os problemas da humanidade) é precisamente um dos mecanismos fundamentais da estrutura de direitos e poderes que se admite ser necessário modificar.

Pois bem. Que expectativas se abrem aos povos injustiçados de todo o mundo? Ninguém terá uma resposta infalível, mas temos de ter a coragem de evitar que a 'censura' totalitária do pensamento único nos impeça de dizer e de escrever aquilo que pensamos e nos impeça de pensar aquilo que dizemos e escrevemos.

Apesar da 'ditadura global' que caracteriza este tempo de hegemonia unipolar e de pensamento único, começam a divisar-se algumas brechas na fortaleza do capitalismo globalizado. «Os que protestam contra a globalização», dizia *The Economist*, de 23-9-2000, «têm razão quando dizem que a questão moral, política e económica mais urgente do nosso tempo é a pobreza do Terceiro Mundo. E têm razão quando dizem que a onda de globalização, por muito potentes que sejam os seus motores, pode ser travada. É o facto de ambas as coisas serem verdadeiras que torna os que protestam contra a globalização tão terrivelmente perigosos.»

Em Maio de 1997 reuniu em Belo Horizonte a *Aliança Social Continental* (que inclui estruturas várias e organizações sindicais, incluindo a americana AFL-CIO) contra a Zona de Comércio Livre das Américas e o livre-cambismo fundamentalista da ordem mundial globalizada. Com o objectivo de construir alternativas viáveis e concretas à ZCLA, foi aprovado um programa chamado «Alternativa para as Américas. Para um acordo entre os povos do continente». É este o seu princípio basilar:

«O comércio e o investimento não devem constituir fins em si mesmos, mas sim meios susceptíveis de nos conduzir a um desenvolvimento justo e duradouro.

«É essencial que os cidadãos e as cidadãs exerçam o seu direito de participação na formulação, na aplicação e na avaliação das políticas sociais e económicas do continente.

«Os objectivos centrais de tais políticas devem ser a pro-

moção da soberania económica, o bem-estar colectivo e a redução das desigualdades a todos os níveis.»

É importante a observação de que o comércio não deve constituir um fim em si mesmo, como se o comércio fosse a estrada real para o desenvolvimento. O comércio mundial e a liberdade de comércio devem ser um instrumento ao serviço do desenvolvimento. Era esta a orientação da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (CNUCED), criada em meados dos anos 60 na sequência de uma proposta da URSS, apoiada pelo Grupo dos Não-Alinhados. Ao invés, o objectivo da OMC (talvez não por acaso só viabilizada após o colapso da URSS e da comunidade socialista europeia) é o de afirmar a *liberdade de comércio* acima de tudo, transformando tudo em mercadorias transaccionáveis segundo as leis do 'mercado livre'. Uma liberdade que aproveita sobretudo aos países capitalistas dominantes (que representam mais de 70% do comércio mundial) e, sobretudo, aos grandes conglomerados transnacionais, que respondem por 60% das exportações de bens e serviços objecto desse comércio.

Esta luta contra a 'inevitável' e 'irreversível' «mundialização feliz» (Alain Minc) liderada pelo grande capital financeiro internacional tem prosseguido de várias formas, incluindo grandes manifestações públicas. Basta recordar Seattle, Praga, Nice, Santiago do Chile, Otava, Génova. E o medo delas é tal que parece não haver muitos países interessados em acolher as reuniões dos organismos tutelares da globalização (OMC, Banco Mundial, FMI, OCDE).

Mas esta luta teve outro ponto alto em Porto Alegre (25-30 de Janeiro de 2001), onde reuniu o *Fórum Social Mundial*, em contraponto a mais um dos famosos encontros de Davos.

Com base em elementos elaborados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Fórum analisou

esta onda de globalização que tem acentuado dramaticamente a desigualdade, a miséria e a exclusão social e tem transformado a vida numa mercadoria como qualquer outra. E apontou alternativas às receitas liberais e globalizadoras.

O Fórum afirmou o direito dos povos a organizarem-se livremente em vastas comunidades de nações solidárias, com o objectivo de evitar o domínio dos mais poderosos sobre os mais fracos, de proteger os povos por meio de barreiras de preferências comunitárias, de controlar os movimentos de capitais especulativos, que arruinam as actividades produtivas e mergulham as populações na incerteza, na crise e na miséria.

O Fórum defendeu o direito dos povos à protecção das suas actividades vitais, o direito à livre escolha do modo de valorizar o seu território e os seus recursos, o direito a promover e a preservar a sua auto-suficiência alimentar.

O Fórum rejeitou a lógica globalizadora que reduz à dimensão de simples mercadorias os valores sociais, as culturas e todos os valores que constituem a essência da identidade dos povos.

Creemos que não-de passar por aqui os caminhos do futuro. Creemos que o projecto neoliberal está condenado ao fracasso.

Em 1980, em comunicação apresentada ao Congresso Mundial de Economistas, no México, Samuelson chamava a atenção para o carácter liberticida do mercado, lembrando os perigos do «fascismo de mercado» (1). Acreditamos, porém, com Samuelson e Nordhaus, que «são poucos aqueles que propõem que o relógio da história volte para trás». E isto porque, na nossa perspectiva, o Estado-Providência de inspiração keynesiana é um elemento de regulação estrutural do capitalismo contempo-

---

(1) Ver R. GREEN e R. VILLAREAL.

râneo, permitindo que o Estado capitalista assegure, nas condições actuais, a conciliação das duas condições essenciais à sua sobrevivência e à sobrevivência do próprio sistema: garantir a acumulação do capital e salvaguardar a sua legitimação social. O sistema não pode dispensar uma estrutura como esta, ainda que carecida de algumas adaptações. Também nesta óptica o capitalismo não pode admitir a «morte de Keynes» (título de um ensaio de Robert Lucas): a «revolução keynesiana» tem de ser assumida, no quadro do capitalismo, como uma «revolução permanente» (G. K. Shaw).

A vida mostra que o homem não deixou de ser o lobo do homem, mas temos razões para acreditar que podemos viver num mundo de cooperação e de solidariedade, num mundo capaz de responder satisfatoriamente às necessidades fundamentais de todos os habitantes do planeta. Um dia destes, talvez saibamos construir uma alternativa ao caos suicidário a que nos querem condenar. Talvez a utopia de Marx esteja a confirmar-se: o desenvolvimento científico e tecnológico conseguido pela civilização burguesa proporcionou um aumento meteórico da produtividade do trabalho humano, criando condições novas no que toca à capacidade de produção. Este desenvolvimento das forças produtivas (entre as quais avulta o homem e o seu saber) só carece de novas relações sociais de produção, de um novo modo de organizar a vida colectiva, para que a humanidade possa saltar do *reino da necessidade* para o *reino da liberdade*.

A crítica da globalização não pode confundir-se com a defesa do regresso a um qualquer 'paraíso perdido', negador da ciência e do progresso. A saída desta caminhada vertiginosa para o abismo tem de assentar na confiança no homem e nas suas capacidades. Todos sabemos, porém, que as mudanças necessárias não acontecem só porque nós acreditamos que é possível um mundo melhor. Essas mudanças hão-de verificar-se como re-

sultado das leis de movimento das sociedades humanas, e todos sabemos também que o voluntarismo e as boas intenções nunca foram o motor da história. Mas a consciência disto mesmo não tem que matar o nosso *direito à utopia* e o nosso *direito ao sonho*. Porque a utopia ajuda a fazer o caminho. Porque *sonhar é preciso*, porque *o sonho comanda a vida*.

Fornotelheiro, Quinta dos Casões,  
Agosto-Setembro de 2002



## Referências bibliográficas

- ADDA, Jacques, *A Mundialização da Economia* (2 vols.), trad. port. (1.ª ed. francesa, 1996), Terramar, Lisboa, 1997.
- ADELMAN, Irma, and Cynthia T. MORRIS, *Economic Growth and Social Equity in Developing Countries*, Stanford University Press, 1974.
- ATTAC, *Contra a Tirania dos Mercados*, trad. port. (1.ª ed. francesa, 1999), Campo da Comunicação, Porto, 2000.
- AVELãs NUNES, A. J., [1], *Industrialização e Desenvolvimento — A economia política do 'modelo brasileiro de desenvolvimento'*, FDUC, Coimbra, 1983;
- [2], *Crescimento Económico e Distribuição do Rendimento (Reflexões sobre o caso brasileiro)*, Centro de Estudos Fiscais, Lisboa, 1986;
- [3], *Teoria Económica e Desenvolvimento Económico*, Editorial Caminho, Coleção Universitária, Lisboa, 1988;
- [4], *O Keynesianismo e a Contra-Revolução Monetária*, Coimbra, Almedina, 1991;
- [5], *Noção e Objecto da Economia Política*, Coimbra, Almedina, 1996.
- BACHA, Edmar L., «O rei da Belíndia (uma fábula para tecnocratas)» (1970), em E. L. BACHA, *Os mitos de uma década — Ensaio de economia brasileira*, Editora Paz e Terra, 2.ª ed., 1978, 57-61.

- BAIROCH**, Paul, [1], *Le Tiers-Monde dans l'impasse*, Paris, Gallimard, 1971;
- [2], «Les Écarts des Niveaux de Développement Économique entre Pays Développés et Pays Sous-développés de 1770 à 2000», em *Revue Tiers-Monde*, n.º 41, Jul-Set 1971;
- [3], «Écarts internationaux des niveaux de vie avant la révolution industrielle», em *ANNALES: Économies. Sociétés. Civilisations*, vol. 34 (1979), 145ss.
- BECK**, Ulrich, *Qué es la globalización, Falacias del globalismo*, trad. esp. da 1.ª ed. alemã (1997), Paidós, Barcelona, 1998.
- BLAUG**, Mark, *A Metologia da Economia* (eds. inglesas de 1980 e 1992), trad. port. de Victor Calvete, Lisboa, Gradiva, 1994.
- BLINDER**, Alan S., «Keynes, Lucas, and Scientific Progress», em *The American Economic Review (Papers and Proceedings)*, vol. 77, n.º 2, Maio/87, 130-136.
- BOLAND**, Lawrence A., «A Critique of Friedman's Critics», em *Journal of Economic Literature*, vol. xvii, Junho/1979, 503-522.
- BOYER**, Robert e **DRACHE**, Daniel (eds.), *States Against Markets: The Limits of Globalization*, Routledge, Londres/New York, 1997.
- CANOTILHO**, J. J. Gomes, *Direito Constitucional*, 4.ª ed., Livraria Almedina, Coimbra, 1986.
- CARDOSO**, Fernando Henriques, [1], «Dependency and development in Latin America», em *New Left Review*, n.º 74, Julho-Agosto/1972, 83-95;
- [2], «Notas sobre el estado actual de los estudios sobre dependencia», em José **SERRA** (ed.), *Desarrollo Latinoamericano — Ensayos Críticos*, F. C. E., México, 1974.
- DAHRENDORF**, Ralf, *Ensaio sobre o liberalismo*, trad. port. Ed. Fragmentos, Lisboa, 1993.

- DESAI, Meghnad, *Testing Monetarism*, Frances Pinter, Londres, 1981.
- EVANS, Peter, *Dependent Development — The Alliance of Multinational, State and Local Capital in Brazil*, Princeton University Press, New Jersey, 1979.
- FEIWEL, George R., «Equilibrium business cycle theory and the real world», em *Economia*, vol. 8, n.º 2, Maio/1984, 333-360.
- FRIEDMAN, Milton, [1], «Why the American Economy is Depression-proof» (original de 1954), em M. FRIEDMAN, *Dollars and Deficits — Inflation, Monetary Policy and the Balance of Payments*, Prentice Hall, New Jersey, 1968, 72-96;
- [2], «Statement on monetary theory and policy» (Hearings before the Joint Economic Committee, 86<sup>th</sup> Congress, 1.ª sessão, 25-28 Maio 1959), em J. R. BALL e Peter DOYLE (eds.), *Inflation*, Penguin Books, Londres, 1972, 136-260;
- [3], «The Role of Monetary Policy», em *The American Economic Review (Papers and proceedings)*, vol. LVIII, n.º 1, Março/1968, 1-17;
- [4], «A Theoretical Framework for the Monetary Analysis», em *Journal of Political Economy*, vol. 78.º, Março/1970, 193-238;
- [5], «A Monetary Theory of Nominal Income», em *Journal of Political Economy*, vol. 79.º, n.º 2, Março-Abril/1971, 323-337;
- [6], «Comments on the Critics», em *Journal of Political Economy*, vol. 80.º, Setembro-Outubro/1972, 906-950;
- [7], «Inflation and Unemployment: The New Dimension of Politics», em *Journal of Political Economy*, vol. 85.º, 1977, 451-472 [as referências no texto reportam-se à edição de The Institute of Economic Affairs, 2.ª impressão, 1977, de *The 1976 Alfred Nobel Memorial Lecture*];

- FRIEDMAN, Milton e Rose, [1], «Capitalism and Freedom» (1.<sup>a</sup> ed., 1962), The University of Chicago Press, 9.<sup>a</sup> impressão, 1969;
- [2], «Liberdade para escolher», trad. port., Europa-América, Lisboa, s/d (1.<sup>a</sup> ed. americana, 1979).
- FRIEDMAN, Milton e Anna J. SCHWARTZ, [1], *A Monetary History of the United States 1867-1960*, Princeton University Press, 1963;
- [2], *Monetary Trends in the United States and the United Kingdom: Their Relation to Income Prices and Interest Rates, 1867-1975*, University of Chicago Press, 1982 [citado FRIEDMAN//SCHWARTZ].
- FURTADO, Celso, [1], *Análise do Modelo Brasileiro*, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1972;
- [2], *O Mito do Desenvolvimento Econômico*, 3.<sup>a</sup> ed., Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1974 (1.<sup>a</sup> ed., 1974);
- [3], *A Fantasia Organizada*, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1985.
- GALBRAITH, John Kenneth, [1], *The New Industrial State*, Hamish Hamilton, Londres, 1967;
- [2], «Economics in the Industrial State: Science and Sedative Economics as a System of Belief», em *The American Economic Review (Papers and Proceedings)*, vol. LX, n.º 2, Maio/1970, 469-478.
- GRAF, Ana Cláudia Bento, «Direito, Estado e Economia Globalizada: as Patentes de Biotecnologia e o Risco de Privatização da Biodiversidade», em *Revista da Faculdade de Direito da UFPR*, Ano 32, vol. 34 (2000), 133-142.
- GREEN, David G., *The New Conservatism — The counterevolution in political, economic and social thought*, St. Martin's Press, New York, 1987.

- GREEN, Rosario (ed.), *Los mitos de Milton Friedman*, Editorial Nueva Imagen, México, 1983.
- GROSS, Bertram, *Friendly Fascism — The New Face of Power in America*, M. Evans and Co., Inc., New York, 1980.
- HABERLER, Gottfried, [1], «Inflación y Desarrollo Económico», em *Revista de Economía y Estadística*, 1958, n.º 3, 81-83;  
— [2], «Política de salarios, empleo y estabilidad monetaria», em *Información Comercial Española*, Agosto-Setembro/1969, 165-173;
- HAYEK, Friedrich A., [1], «Full Employment, Planning and Inflation» (original de 1950), em F. HAYEK, [4], 270-279;  
— [2], «Inflation Resulting from the Downward Inflexibility of Wages» (original de 1958), em F. HAYEK, [4], 295-299;  
— [3], «Unions, Inflation and Profits» (original de 1959), em F. HAYEK, [4], 280-294;  
— [4], *Studies in Philosophy, Politics and Economics* (1.ª ed., 1967), Routledge and Kegan Paul, Londres, 1978;  
— [5], «Inflation: The Path to Unemployment», em *INFLATION. Causes, Consequences and Cures*, IEA Reading 14, The Institute of Economic Affairs, Londres, 1974, 115-120;  
— [6], «The Use of Knowledge in Society», em *The American Economic Review*, vol. xxxv, n.º 4, Setembro/1945, 519-530.
- HEILBRONER, Robert, [1], «Economics as a 'value-free' Science», em *Social Research*, vol. 40, n.º 1, 1973, 129-143;  
— [2], *Naturaleza y lógica del capitalismo*, trad. cast., Ediciones Península, Barcelona, 1990 (1.ª ed. americana, 1985).
- HENDRY, David F. e Neil R. ERICSSON, «Assertion without Empirical Basis: An Econometric Appraisal of 'Monetary Trends in the United Kingdom' by Milton Friedman and Anna Schwartz», edição do *Bank of England Panel of Academic*

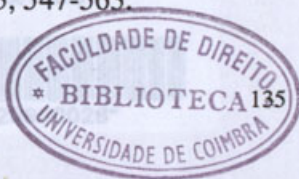
- Consultants*, Londres, 1983, 54-101 [citado HENDRY/ERICSSON].
- JOHNSON, Harry G., [1], «Monetary and Keynesian Economics» (original de 1958), em R. W. CLOWER, *Monetary Theory*, Londres, Penguin Books, 1971;
- [2], «The Keynesian Revolution and the Monetarist Counter-Revolution», em *The American Economic Review (Papers and Proceedings)*, vol. 61, Maio/1971, 1-14;
- [3], *Inflation and the Monetarist Controversy*, North-Holland, Amsterdam-London, 1972.
- KALDOR, Nicholas, [1], «The New Monetarism», em *Lloyds Bank Review*, n.º 97, Julho/1970, 1-18;
- [2], *Further Essays in Monetary Economics*, Londres, 1972.
- KEYNES, J. M., [1], «The Means to Prosperity» (1924), em J. KEYNES, [4], t. IX;
- [2], «The End of Laissez-Faire» (1924), em J. KEYNES, [4], t. IX;
- [3], «The General Theory of Employment, Interest and Money» (1936), em J. KEYNES, [4], vol. VII;
- [4], *The Collected Writings of John Maynard Keynes* (29 volumes), MacMillan, Londres, 1973.
- KLAMER, Arjo, *The New Classical Macroeconomics — Conversations Whith New Classical Economists and Their Opponents*, Wheatsheaf Books, Brighton, 1985.
- KOLM, Serge-Christophe, *Le libéralisme moderne*, PUF, Paris, 1984.
- LEPAGE, Henry, [1], «Keynes est mort ... vivent les Reaganautes», em *Focus*, Novembro/1981 (reproduzido em *Problèmes Économiques*, n.º 1762, 24-2-1982, 2-7, versão a que se reportam as referências do texto);
- [2], *Amanhã o Liberalismo*, trad. port., Pub. Europa-América, Lisboa s/d (1.ª ed. francesa, 1980).

- LIPSEY, Richard G., «The Relation between Unemployment and the Rate of Change of Money Rates in the United Kingdom, 1862-1975: A Further Analysis», em *Economica*, vol. XXVII, n.º 105, Fevereiro/1960, 1-31.
- MARTIN, Hans-Peter e SCHUMANN, Harald, *A Armadilha da Globalização*, trad. port. (1.ª ed. alemã, 1996), Terramar, Lisboa, 2000.
- MARTINS, Luciano, «La joint-venture État — Firme Transnationale — Entrepreneurs locaux au Brésil», em *Sociologie et Sociétés*, vol. XI, n.º 2, Outubro/1967, 169-190.
- MELLER, Patricio, «Keynesianismo y monetarismo: discrepancias metodológicas», em *Desarrollo Economico — Revista de Ciencias Sociales*, Buenos Aires, vol. 26, n.º 103, Outubro/1986, 389-420.
- MILIBAND, David, «The New Politics of Economics», em CROUCH, C. and MARQUAND, D. (eds.), *Ethics and Markets: Co-operation and Competition within Capitalist Economies*, Blackwell, Oxford, 1993, 21-30.
- MIX, Miguel Rojas, «La ideologia del Monte Peregrino, o el proyecto de sociedad de Friedrich Hayek y Milton Friedman», em *Sistema — Revista de Ciencias Sociales*, n.º 57, Novembro/1983, 125-133.
- MODIGLIANI, Franco, «The Monetarist Controversy or, Should we Forsake Stabilization Policies?», em *The American Economic Review*, vol. 67, n.º 2, Março/1977, 1-19.
- PEREIRA, Luiz C. Bresser, [1], «Le sous-développement industrialisé», em *Revue Tiers-Monde*, t. XVIII, n.º 68, Outubro-Dezembro/1976, 891-930;
- [2], «Les entreprises multinationales et le sous-développement industrialisé», em *Revue Tiers-Monde*, t. XIX, n.º 74, Abril-Junho/1978, 299-329.
- PHILLIPS, A. W., [1], «The Relation between Unemployment

- and the Rate of Change of Money Wage Rates in the United Kingdom, 1861-1957», em *Economica*, vol. 25, n.º 100, Maio/1969, 147-160;
- [2], «Employment, Inflation and Growth», em *Economica*, vol. 29, n.º 113, 1962, 1-16.
- PREBISCH**, Raúl, «La dinámica del capitalismo periférico y su transformación», em *El Trimestre Económico*, vol. LVIII, n.º 189 (1981), 234-245.
- ROBINSON**, Joan, [1], *Economic Philosophy*, C. A. Watts & Co., Londres, 1962;
- [2], *What are the Questions? and Other Essays (Further Contributions to Modern Economics)*, M. E. Sharpe, New York, 1980;
- [3], «Time in Economic Theory», em *Kyklos*, vol. 33, n.º 2/1980, 219-229;
- ROBINSON**, Joan and **EATWELL**, John, *An Introduction to Modern Economics*, McGraw-Hill, Londres, 1973.
- ROSANVALLON**, Pierre, *La crise de l'État-providence*, Editions du Seuil, 2.ª ed., Paris, 1984.
- RUSSEL**, Robert R., *Fallacies of Monetarism*, Western Michigan University, 1981.
- SAMUELSON**, Paul e **NORDHAUS**, William, *Economia*, trad. port., 12.ª ed., McGraw-Hill, Lisboa, 1988.
- SEN**, Amartya, *Desenvolvimento como liberdade*, trad. bras. da 1.ª ed. inglesa (1999), Ed. Schwarcz, São Paulo, 2000.
- SHACKLETON**, J. R., «Economists and Unemployment», em *National Westminster Bank Quarterly Review*, Fevereiro/1982 [utiliza-se a trad. franc. publicada em *Problèmes Économiques*, n.º 1777, 9-6-1982, 3-11].
- SHAW**, G. K., *Keynesian Economics — The Permanent Revolution*, Edward Elgar, Londres, 1988.
- SHERMAN**, Howard J. and **EVANS**, Gary R., *Macroeconomics* —



- Keynesian, Monetarist and Marxist Views*, Harper and Row, New York, 1984.
- SMITH, Adam, *Riqueza das Nações*, trad. port. (vols. I e II), ed. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1981 e 1983.
- SOLOW, Robert M. — «On Theories of Unemployment», em *The American Economic Review*, vol. LXX, n.º 1, Março/1980, 1-11.
- STEIN, Jerome, L., [1], *Monetarism* (J. L. Stein, Ed.), Amsterdam — New York — Oxford, North-Holland, 1976;
- [2], *Monetarist, Keynesian and New Classical Economics*, Basil Blackwell, Oxford, 1982.
- STIGLITZ, Joseph, *El malestar en la globalización*, trad. esp. da 1.ª ed. americana (2002), Taurus, Madrid, 2002.
- STOFFAËS, Christian, [1], «La Reaganomie en perspective», em *Problèmes Économiques*, n.º 1779, 23-6-1982, 2-10;
- [2], *A Crise da Economia Mundial*, trad. port., Dom Quixote, Lisboa, 1991.
- TOBIN, James, [1], «Inflation and Unemployment», em *The American Economic Review*, vol. LXII, 1972, 1-18;
- [2], «Stabilization Policy Ten Years After», em *Brookings Papers on Economic Activity*, n.º 1/1980 [utiliza-se a versão publicada em *Problèmes Économiques*, n.º 1762, 24-2-1982, 26-32];
- [3], «The Monetarist Counter-Revolution Today — An Appraisal», em *The Economic Journal*, vol. 91, Março/1981, 29-42.
- VILLAREAL, René, «La contrarrevolución monetarista en el centro y la periferia», em *El Trimestre Económico*, vol. L, n.º 197, Janeiro-Março/1983, 429-471.
- WEISSKOPF, Walter A., «The Image of Man in Economics», em *Social Research*, vol. 40, n.º 3/1973, 547-563.



- and the Rate of Change of Money Wage Rates in the United States, Mowstafar, Kewestran and Marxist Views, Harper and Row, New York, 1984.
- SMITH, Adam, *Riqueza das Nações* trad. port. (vols. 1 e 2), ed. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1981 e 1983.
- SOROW, Robert M. — «On Theories of Unemployment», em *The American Economic Review*, vol. LXX, n.º 1, Maio 1980, pp. 1-11.
- STEIN, Jerome L., [1] Mowstafar, D. L. Stein, Ed., *Amsterdam — New York — Oxford — North-Holland*, 1976.
- [2] Mowstafar, Kewestran and New Classical Economics, Basil Blackwell, Oxford, 1982.
- STRETZ, Joseph, *El monetarismo en la globalización*, trad. esp. de I.ª ed. americana (2002), Taurus, Madrid, 2002.
- STORER, Christian, [1] «La Reaganomics en perspectiva», em *Problemas Económicos*, n.º 1779, 23 de 1982, 2-10.
- [2] «A Crise da Economia Mundial», trad. port. Dom Quixote, Lisboa, 1991.
- ROSANYALLON, Pierre, *La crise de l'État providence*, Editions du Seuil, Paris, 1982.
- TORR, James, [1] «Inflation and Unemployment», em *The American Economic Review*, vol. LXX, 1972, 1-18.
- [2] «Stabilization Policy Ten Years After», em *Brookings Papers on Economic Activity*, n.º 1/1980, Junho-septembro, pp. 25-52.
- SAMUELS, J. — «Problemas Económicos», n.º 1782, 23 de 1982, 26-32.
- SEN, Amartya, *Development as Freedom*, trad. port. de J. Torres, Lisboa, 1982.
- [3] «The Monetarist Corner-Revolution Today», em *Prévisions*, em *The Economic Journal*, vol. 91, Março 1981, pp. 20-41.
- SHARPLEY, J. R., *Development and Unemployment*, London, 1982.
- ULMER, René, «La contrarrevolução monetarista en el centro de la transición», em *Problemas Económicos*, vol. L, n.º 1771, Maio 1981, 459-471.
- JANEIRO-MARÇO 1983, 459-471.
- SHAW, G. K., *Keynesian Economics*, The Macmillan Company, London, 1980.
- WESSKOPF, Walter A., «The Image of Man in Economics», em *Social Research*, vol. 40, n.º 3, 1973, 241-267.
- WESSKOPF, Walter A., *Macroeconomics*, London, 1980.



b20863019



UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
Faculdade de Direito



\*1325900028\*

A vida mostra que o homem não deixou de ser o lobo do homem, mas temos razões para acreditar que podemos viver num mundo de cooperação e de solidariedade, num mundo capaz de responder satisfatoriamente às necessidades fundamentais de todos os habitantes do planeta. Um dia destes, talvez saibamos construir uma alternativa ao caos suicidário a que nos querem condenar. Talvez a utopia de Marx esteja a confirmar-se: o desenvolvimento científico e tecnológico conseguido pela civilização burguesa proporcionou um aumento meteórico da produtividade do trabalho humano, criando condições novas no que toca à capacidade de produção. Este desenvolvimento das forças produtivas (entre as quais avulta o homem e o seu saber) só carece de novas relações sociais de produção, de um novo modo de organizar a vida colectiva, para que a humanidade possa saltar do *reino da necessidade* para o *reino da liberdade*.

ISBN 972-21-1534



9 789722 11534

Sala  
Gab.  
Est.  
Tab.  
N.º

19

19

19

19

19

19

19

19

19

19

19

19

19

19

19

19

19

ANTÓNIO JOSÉ AVELãs NEOLIBERAIS MOE DIREITOS HUMANOS